

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – MESTRADO

JUCELI PANSERA SILVEIRA

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER:
a efetividade das políticas públicas no município de Cascavel/PR.

TOLEDO

2018

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – MESTRADO

JUCELI PANSERA SILVERIA

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER:
a efetividade das políticas públicas no município de Cascavel/PR.

TOLEDO

2018

JUCELI PANSERA SILVEIRA

Dissertação apresentada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, como exigência parcial para obtenção do Título de Mestre em Serviço Social, junto ao programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Mestrado. Área de concentração em Serviço Social, Políticas Sociais e Direitos Humanos.

Orientador Prof. Dr.: Edson Marques Oliveira.

TOLEDO - PR

2018

Silveira, Juceli Pansera

Enfrentamento à violência doméstica contra a mulher: :
a efetividade das políticas públicas no município de
Cascavel/PR / Juceli Pansera Silveira; orientador(a),
Edson Marques Oliveira, 2018.

136 f.

Dissertação (mestrado), Universidade Estadual do Oeste
do Paraná, Campus de Toledo, Centro de Ciências Sociais
Aplicadas, Graduação em Serviço Social Programa de Pós-
Graduação em Serviço Social, 2018.

1. Violência contra a mulher . 2. Políticas públicas .
3. violência doméstica contra a mulher. I. Oliveira, Edson
Marques . II. Título.

JUCELI PANSERA SILVEIRA

**ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: a efetividade das
políticas públicas no município de Cascavel /PR.**

Dissertação apresentada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social, junto ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Mestrado.

Banca Examinadora

Prof. Orientador Dr. Edson Marques Oliveira
Universidade Estadual do Oeste do Paraná- UNIOESTE

Prof.^a Dra. Sandra Cristiana Kleinschmitt
Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Prof.^a Dra. Véronique Marie Durand
Centro Universitário Redentor

Toledo, 21 de agosto de 2018.

Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

ATA DA DEFESA PÚBLICA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE JUCELI PANSERA SILVEIRA, ALUNO(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO PROGRAMA E O REGIMENTO GERAL DA UNIOESTE.

Ao(s) 21 dia(s) do mês de agosto de 2018 às 14h30min, no(a) Sala 08, Bloco E, realizou-se a sessão pública da Defesa de Dissertação do(a) candidato(a) **Juceli Pansera Silveira**, aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - nível de Mestrado, na área de concentração em Serviço Social, Políticas Sociais e Direitos Humanos. A comissão examinadora da Defesa Pública foi aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Integraram a referida Comissão os(as) Professores(as) Doutores(as): Sandra Cristiana Kleinschmitt, Edson Marques Oliveira, Véronique Marie Durand. Os trabalhos foram presididos pelo(a) Edson Marques Oliveira, orientador(a) do(a) candidato(a). Tendo satisfeito todos os requisitos exigidos pela legislação em vigor, o(a) candidato(a) foi admitido(a) à Defesa de DISSERTAÇÃO DE MESTRADO, intitulada: **"ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR"**. O(a) Senhor(a) Presidente declarou abertos os trabalhos, e em seguida, convidou o(a) candidato(a) a discorrer, em linhas gerais, sobre o conteúdo da Dissertação. Feita a explanação, o(a) candidato(a) foi arguido(a) sucessivamente, pelos(as) professores(as) doutores(as): Sandra Cristiana Kleinschmitt, Véronique Marie Durand. Findas as arguições, o(a) Senhor(a) Presidente suspendeu os trabalhos da sessão pública, a fim de que, em sessão secreta, a Comissão expressasse o seu julgamento sobre a Dissertação. Efetuado o julgamento, o(a) candidato(a) foi **aprovado(a)**. A seguir, o(a) Senhor(a) Presidente reabriu os trabalhos da sessão pública e deu conhecimento do resultado. E, para constar, o(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE - Campus de Toledo, lavra a presente ata, e assina juntamente com os membros da Comissão Examinadora e o(a) candidato(a).



Orientador(a) - Edson Marques Oliveira
Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Toledo (UNIOESTE)

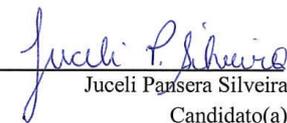


Sandra Cristiana Kleinschmitt
Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Toledo (UNIOESTE)

Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

ATA DA DEFESA PÚBLICA DA DISSERTAÇÃO DE Mestrado de JUCELI PANSERA SILVEIRA, ALUNO(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO PROGRAMA E O REGIMENTO GERAL DA UNIOESTE.

Véronique Marie Durand
Centro Universitário Redentor – Brasília/DF – (UNIREDENTOR)



Juceli Pansera Silveira
Candidato(a)



Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que de alguma forma contribuíram para a elaboração deste trabalho, muitas pessoas foram importantes.

Ao meu esposo Vander Fabio Silveira, que há 16 anos compartilhamos a vida e os sonhos, as dificuldades e as angústias, os dias bons e os não tão bons assim!

A minha amada filha Gabriela Pansera Silveira, por me entender, por acreditar na minha capacidade. É por você que consegui finalizar este ciclo.

Aos meus amados pais, Regina Cara Pansera e Ilirio Pansera, aos quais dedico amor infinito, que mesmo diante de todas as dificuldades, dos desafios da vida, das doenças mantiveram os filhos unidos e nos ensinaram a ser pessoas dignas e éticas.

A Hudson Marcio Moreschi Junior, primeiramente diretor da Secretaria de Assistência Social e, posteriormente, a partir de 2017 Secretário Municipal de Assistência Social de Cascavel, pois desde o início me apoiou articulando com a Secretária e com o setor de Recursos Humanos (RH) as liberações conforme previstas no Estatuto do Servidor, assinando todos os documentos necessários.

À Inês de Paula, Secretária de Assistência Social, em 2015/2016 que acreditou neste projeto e por ser articuladora de luta no enfrentamento à violência doméstica.

À Jhesy Fernanda Martins, Gerente da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade em 2016, por me convidar a fazer parte de sua equipe como coordenadora da Unidade de Acolhimento Institucional/Abrigo para Mulheres Vanussa Covatti, proporcionando efetivas condições de trabalho e de estudo.

Ao Professor orientador, Edson Marques Oliveira, pela superação que me proporcionou, sendo esta de grande valia para o crescimento pessoal e profissional. O que foi lapidado em mim será indelével.

Aos professores do PPGSS por me guiar pela estrada do conhecimento, quando entendi que mesmo com sofrimento a beleza está no caminho percorrido e não apenas na chegada, esta é somente a conclusão do percurso.

A minha querida amiga Wanderléia Pereira Gomes Gaidarji companheira de estrada, de estudo, de confidências. A vida nos aproximou e quero lhe dizer que você é a advogada mais Assistente Social que conheço.

Às colegas do mestrado, Fernanda, Mônica, Soninha, Vânia, Francieli, Bruna, Ana Rosa, Josiane, Amália e Kelly, foi muito bom poder compartilhar tantos momentos com vocês.

À Lucimaira Cabreira, que a partir de abril de 2017, assumiu a Gerência da Divisão de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade na SEASO. Pelas liberações, pelo apoio e compreensão nos momentos mais difíceis e por entender a importância da finalização deste projeto.

À Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE na pessoa de cada servidor, que juntos constroem com seu trabalho vivo esta grande Universidade Paranaense, orgulho da gente da nossa terra!

Enfim, aos demais familiares, irmãos, primos, amigos que compreenderam a ausência e o distanciamento.

SILVEIRA, Juceli Pansera. **ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: a efetividade das políticas públicas no Município de Cascavel/PR**. 2018. 136 p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo-PR. 2018.

RESUMO

Este trabalho teve como objetivo analisar a efetividade das políticas públicas propostas para o Enfrentamento à Violência Doméstica Contra a Mulher no Município de Cascavel Paraná. Ainda, vislumbra que as políticas públicas não são neutras, o que não poderiam ser diferentes quando tratam sobre as questões de gênero, especialmente quando voltadas para mulheres em situação de violência doméstica, pois envolvem concepções de sociedade, principalmente as oriundas do sistema patriarcal que organiza e formata as relações de poder entre homens e mulheres. A Lei federal nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha, apresenta centralidade na mulher. Esta lei além de criminalizar o ato da violência doméstica, dá base de sustentação para todas as novas políticas públicas direcionadas à mulher com foco na descentralização e transversalidade das políticas, buscando envolvimento intersetorial no enfrentamento do fenômeno. A partir de um enquadramento teórico baseado na concepção de que modificar a realidade da violência doméstica contra as mulheres, requer enfrentamento e publicização do assunto, em todas as esferas da federação, a partir de uma abordagem qualitativa, investigou-se se a efetividade ou não das políticas, e a percepção das usuárias, mormente nos quesitos segurança e proteção. Para realizar a pesquisa, utilizou-se de dados coletados na Unidade de Acolhimento Institucional para Mulheres – Abrigo para Mulheres Vanusa Covatti, bem como a realização de entrevistas com mulheres que foram acolhidas neste abrigo no ano de 2013. Como principal achado durante a investigação, verificou-se que o Estado do Paraná aderiu ao Pacto de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher em 2007 recebendo recursos federais por meio da Secretaria de Política para Mulheres (SPM), para desenvolver ações voltadas para o Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. O Município de Cascavel aderiu ao Pacto em 2013 após cumprir todas as exigências previstas nele, no entanto, cumprir todas as exigências previstas não significou propiciar maior proteção e segurança às mulheres, visto que conforme o resultado da presente pesquisa, demonstra-se que para estes dois fatores sejam concretos é necessário uma mudança de comportamento de toda a sociedade, tanto de homens quanto das mulheres, superando a dicotomia nas relações de gênero que se encontram imbricadas nas concepções e execução das políticas públicas, assim, estas precisam ser explicitadas e tratadas adequadamente.

Palavras-chave: Patriarcado, Gênero, Violência, Mulheres, Políticas Públicas.

SILVEIRA, Juceli Pansera. **FACING DOMESTIC VIOLENCE AGAINST WOMEN: the effectiveness of public policies in the Municipality of Cascavel** / PR. 2018. 136 p. Dissertation (Master's in Social Work), State University of Western Paraná, Toledo-PR. 2018.

ABSTRACT

This work has as objective to analyze the effectiveness of public policy proposals for the confrontation of domestic violence against women in the city of Cascavel, state of Paraná. Still, demonstrates that public policies aren't neutral, what couldn't be different when dealing with gender issues, especially, when aimed at women in situations of domestic violence, because it involves conceptions of society, especially those derived from the patriarchal system, that organizes and form and formats the power relationship between men and women. The federal law n°11.340/2006, known as "Maria da Penha", features focus on the woman. This law in addition to criminalize domestic violence, is the basis for all new public policies directed to the woman, based on decentralization and transversality of policies, with the involvement of several sectors to combat the phenomenon. From a theoretical framework based on the conception that to change the reality of domestic violence, it is necessary to confront and to publish the problem, in all spheres of the federation. From a qualitative approach, it was investigated whether the effectiveness or not of the policies, and the perception of the users, especially in the questions of security and protection. To carry out the research, it was used data collected at the Institutional Shelter Unit for Women - Vanusa Covatti. As well as the accomplishment of interviews with women who were welcomed in this shelter in the year 2013. As the main finding during the investigation, it was verified that the State of Paraná joined to the Pact to Combat violence against women in 2007, receiving federal resources through the SPM, to develop actions directed toward the confrontation to the violence against the woman. The city of Cascavel joined the pact in 2013 after meeting all the required requirements. However, fulfill all the requirements provided didn't mean providing greater protection and security for women, since the result of this research demonstrates that for these factors to be realized it is necessary to change the behavior of the whole society, both men and women. In order to overcome the dichotomy in gender relations that are overlapping in the conceptions and execution of public policies, thus, these need to be to be clarified and dealt with properly.

Keywords: Patriarchy, Gender, Violence, Women, Public Policy.

LISTA DE ORGANOGRAMA / QUADROS / TABELAS

| | |
|--|-----|
| Tabela 1 - Organograma de responsabilidades dos entes federados | 68 |
| Tabela 2 - Eixos estruturantes do Pacto Nacional | 71 |
| Tabela 3 – Levantamento mulheres acolhidas, filhos e dependentes | 88 |
| Tabela 4 – Quadro de Informações das mulheres selecionadas para entrevistas..... | 107 |

LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|--|-----|
| Gráfico 1 – Faixa etária. | 99 |
| Gráfico 2 – Encaminhamentos por serviço/órgão. | 100 |
| Gráfico 3 – Território de procedência | 101 |
| Gráfico 4 – Tempo de permanência no acolhimento | 102 |
| Gráfico 5 – Quantidade de filhos e ou dependentes..... | 103 |
| Gráfico 6 – Ocupação das mulheres..... | 104 |
| Gráfico 7 – Escolaridade..... | 105 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|---------|--|
| ACNUR | Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados |
| ADAMOP | Associação das Damas do Oeste do Paraná |
| AMOP | Associação dos Municípios do Oeste do Paraná |
| APP | Sindicado dos Professores da Rede Estadual |
| CNDM | Conselho Nacional de Direitos da Mulher |
| CMDM | Conselho Municipal dos Direitos da Mulher |
| CEDM | Conselho Estadual dos Direitos da Mulher |
| CECF | Conselho Estadual da Condição Feminina |
| CEDAW | Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher |
| CFEMEA | Centro Feminista de Estudo e Assessoria |
| CNPM | Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres |
| CREAS | Centro de Referência em Assistência Social |
| DEAM | Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher |
| EMATER | Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural |
| ER/SEDS | Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social |
| FJP | Fundação João Pinheiro |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| IPARDES | Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social |
| IPEA | Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada |
| IDH | Índice de Desenvolvimento Humano |
| IFDM | Índice Firjam de Desenvolvimento Municipal |
| LCD | Lesão Corporal Dolosa |
| MS | Ministério da Saúde |
| MP | Ministério Público |
| NRE | Núcleo Regional de Educação |
| OMS | Organização Mundial da Saúde |
| ONUSIDA | Programa Conjunto das Nações Unidas sobre o HIV/SIDA. |

| | |
|----------|--|
| OHCHR | O Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos |
| PNPM | Plano Nacional de Política para as Mulheres |
| PNUD | Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento |
| SEPPIR | Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial |
| SEASO | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| SPM | Secretaria de Políticas para as Mulheres |
| UNIOESTE | Universidade Estadual do Oeste do Paraná |
| UNECA | Comissão Econômica das Nações Unidas para África. |
| UNESCO | Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura |
| UNFPA | Fundo de População das Nações Unidas |
| UNICEF | Fundo das Nações Unidas para a Infância |
| UNIFEM | Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher |

SUMÁRIO

| | |
|--|------------|
| 1 INTRODUÇÃO | 13 |
| 2 PRIMEIRA PARTE: PRESSUPOSTOS E TEORIAS | 19 |
| 2.1 Patriarcado: Tradicional Frente ao Inovador | 19 |
| 2.2 Gênero e Violência de Gênero | 28 |
| 2.3 Feminismo, Gênero e a Lei Maria da Penha | 38 |
| 2.4 Violência Contra a Mulher | 43 |
| 2.5 Violência Doméstica Contra as Mulheres..... | 51 |
| | |
| 3 SEGUNDA PARTE: POLÍTICAS PÚBLICAS..... | 58 |
| 3.1 Políticas Públicas no Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres | 58 |
| 3.2 Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres | 64 |
| 3.3 O Pacto Nacional de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher | 70 |
| 3.4 O Estado do Paraná e o Município de Cascavel: a Adesão ao Pacto de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher | 73 |
| | |
| 4 TERCEIRA PARTE | 82 |
| 4.1 Metodologia da Pesquisa: a Efetividade no Enfrentamento à Violência Doméstica Contra A Mulher no Município de Cascavel | 82 |
| 4.2 Unidade Institucional de Acolhimento - Abrigo para Mulheres Vanusa Covatti | 93 |
| 4.3 Análise do Acolhimento Institucional - Abrigo para Mulheres Vanusa Covatti | 97 |
| 4.4 Apresentação e análise dos dados da Pesquisa - Percepção das Mulheres Entrevistadas acerca da Violência e o Enfrentamento destas pelas Políticas Públicas | 107 |
| | |
| 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 122 |
| | |
| REFÊRENCIAS | 127 |

1.INTRODUÇÃO

A violência doméstica contra a mulher é um fenômeno social que está presente na maioria das formas e organizações de sociedades humanas, sejam elas desenvolvidas ou não. Nesse sentido, essa forma de violência atinge todas as classes sociais, caracterizando-se como uma violação dos direitos humanos e, portanto, uma violação à dignidade humana, inserindo-se num contexto de desigualdades em todos os níveis, principalmente sobre gênero, assim, não se restringe apenas às relações interpessoais e ao âmbito privado, tornando-se, dessa forma, uma questão pública, pois afeta a sociedade como um todo.

A presente pesquisa, desde seu início, teve como intenção maior, analisar a efetividade das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres a partir do conhecimento sistematizado, profundo e crítico da realidade e dos processos que a engendram. Compreende-se que as conquistas, as quais as mulheres desfrutam atualmente, são fruto das ações e movimento destas nos últimos dois séculos. Durante este período, as mulheres alteraram sua postura e comportamento frente aos vários tipos de violação de direitos, passaram a questionar as condições e relações de poder estabelecidos na sociedade, mobilizaram-se e colocaram em debate os costumes, os padrões e os poderes instituídos. Embora, este processo tenha gerado divergências entre as próprias mulheres, levando a diversidade de entendimento e de posicionamento no movimento feminista, não foram estas diferenças capazes de suplantarem a legitimidade do movimento o qual conseguiu dar visibilidade às suas reivindicações. Deste modo, o movimento feminista se difundiu pelo globo tendo reconhecimento de sua atuação nas principais causas de defesa dos direitos das mulheres.

Para dar materialidade às reivindicações, o movimento de mulheres se organizou de diversas formas. Todo o processo foi permeado pelo entendimento que as mulheres deveriam ter as mesmas condições de cidadania que os homens tinham, haja vista que historicamente desde a antiga Atenas, berço da Democracia Representativa, as mulheres não podiam opinar sobre diversos assuntos, tais como política, economia, dentre outros, mesmo que incidissem sobre suas vidas. Comparadas a escravos e consideradas com capacidade intelectual de

crianças, as mulheres tinham suas vidas restritas às atividades domésticas, à criação e à educação dos filhos. Essa condição passou a ser modificada com o advento do capitalismo e com a necessidade da introdução da mão de obra feminina no ambiente têxtil, nas primeiras fábricas no novo modo de produção. Adentrar neste ambiente, trabalhar e produzir de modo igualitário e receber menores salários, além de não ter direito à educação, a eleger seus representantes e a tantos outros direitos que apenas os homens tinham acesso, provocou nas mulheres o sentimento de se organizar e reivindicar suas demandas ao Estado.

Partindo desses pressupostos, que nortearam a investigação, podemos destacar que os dados históricos apontam que as primeiras ações efetivas no enfrentamento à violência doméstica no Brasil se deu com a : “[...] criação da primeira Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEM, em 1985 e a ‘Casa Abrigo Com Vida’ na cidade de São Paulo” (MIRALES, 2013, p.87). Segundo Saffioti (2003), estas foram as principais ações efetivas de políticas públicas no sentido de enfrentamento à violência contra a mulher por quase duas décadas, de 1985 a 2003, com a criação da Secretaria de Política para Mulheres (SPM) a qual deu novos direcionamentos às políticas públicas no enfrentamento à violência contra as mulheres, instituindo as Conferências Nacionais de Políticas para Mulheres (CNPM).

As Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres foram realizadas nos anos de 2004, 2007 e 2011. Estes debates ocorreram em torno de eixos temáticos, sendo que o enfrentamento à violência contra a mulher permaneceu em todas as conferências. Foi por meio das discussões realizadas nestas conferências que em 2011 foi lançada a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. Nossa pesquisa tem centralidade na compreensão e discussão no enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, que é considerada uma das formas de violações de direitos humanos segundo a Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/2006. Nesta perspectiva, o presente trabalho estabeleceu como problematização e análise central a violência doméstica contra a mulher, analisando se as políticas públicas executadas no município de Cascavel-Paraná no enfrentamento à violência doméstica contra a mulher são efetivas quanto a segurança e a proteção.

Assim, para alcançar nossa proposição, elaboramos objetivos específicos que nortearam a construção desta pesquisa, sendo: a) conhecer a trajetória das mulheres no enfrentamento à violência doméstica no Brasil; b) análise das políticas públicas destinadas ao

enfrentamento à violência doméstica no Brasil; c) verificar sob quais condições foram implantadas as primeiras políticas de atendimento à mulher em situação de violência doméstica no Município de Cascavel.

Para alcançar os objetivos elencados, utilizamos a descrição dos fatores sociais que desencadearam o movimento da sociedade na busca de soluções para a problemática elencada. Assim, apresentamos a presente pesquisa como descritiva, pois esta inclui a descrição das características de determinado fenômeno e o estabelecimento de relações entre variáveis. De acordo com Gil (2010), um dos elementos mais significativos deste tipo de pesquisa é a utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados.

Cabe aqui esclarecer que o delineamento do problema da pesquisa é fruto do interesse investigativo relacionado ao universo profissional da pesquisadora, pois é produto de questionamentos e reflexões construídos ao longo de 15 anos de atuação profissional como Assistente Social no município de Cascavel em diversos serviços no âmbito das políticas públicas sejam de Educação, Saúde e Assistência Social. Durante todos os anos de atuação restou evidente para esta profissional a problemática da violência doméstica contra a mulher. O enorme contingente de mulheres atingidas pela violência doméstica em Cascavel, as quais buscam atendimento por meio dos serviços públicos intersetoriais, motivaram-nos à delimitação do tema e à definição do problema de pesquisa conforme segue: As políticas públicas executadas no Município de Cascavel-Paraná, para o enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres são efetivas quanto à segurança e proteção?

Diante do problema proposto e considerando o conhecimento empírico da realidade circundada, elaboramos a seguinte hipótese de trabalho: tais políticas de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher seriam parcialmente efetivas, sendo que as mulheres estariam seguras enquanto acolhidas no abrigo. Essa hipótese forneceu parâmetros básicos para toda a construção do projeto teórico enquanto empírico.

De acordo com os objetivos elencados e hipótese estabelecida, esta pesquisa assume caráter descritivo, visto que inclui a descrição das características de determinado fenômeno e estabelecimento de relações entre variáveis (GIL, 2010). Optamos, ainda, por uma abordagem qualitativa e, quanto aos procedimentos, a investigação proposta se caracteriza como um

estudo de caso, uma vez que delimitou como *locus* da investigação a Unidade de Acolhimento Institucional – Abrigo para Mulheres Vanusa Covatti localizado em Cascavel, Paraná.

Como técnicas de coleta de dados, definimos utilização de pesquisa bibliográfica, documental e a entrevistas semiestruturada. A pesquisa bibliográfica esteve presente em todo o processo de construção deste estudo, Gil (2010, p.50) aponta que a pesquisa bibliográfica é desenvolvida: “[...] a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos.” Na construção desta pesquisa, também foi aplicada a entrevista semiestruturada. Para Triviños (1987) a entrevista semiestruturada tem como característica principal questionamentos básicos que são apoiados em teorias e hipóteses que se relacionam ao tema da pesquisa. Os questionamentos podem frutificar em novas hipóteses surgidas a partir das respostas dos informantes. De acordo com o autor a entrevista semiestruturada “[...] favorece não só a descrição dos fenômenos sociais, mas também sua explicação e a compreensão de sua totalidade [...]” além de manter a presença consciente e atuante do pesquisador no processo de coleta de informações (TRIVIÑOS, 1987, p. 152). Mediante esta concepção, entendemos que a entrevista semiestruturada é a mais apropriada à abordagem da temática proposta pela pesquisa, por possibilitar a utilização de roteiro, que articule questões previamente formuladas pela pesquisadora com alguns temas abertos à exploração da própria entrevistada, que poderá falar de modo mais livre e profundo, por exemplo, sobre seu entendimento sobre a violência, Lei Maria da Penha, segurança, dentre outros assuntos pertinentes ao assunto.

Desde a aproximação inicial com a temática para a definição do problema, perpassando pela elaboração do quadro teórico e conceitual, o delineamento da metodologia até a interpretação dos dados, teve-se por base as fontes bibliográficas, a saber: livros, artigos, dissertações e teses. A pesquisa bibliográfica abrange, portanto, fontes secundárias que são de domínio público. Já a pesquisa documental foi a técnica utilizada para a coleta dos dados empíricos que serviram de base para análise. De acordo com Marconi e Lakatos (2010), a principal característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, denominados de fontes primárias. Durante a pesquisa documental foi realizada a coleta de dados no Abrigo de Mulheres Vanusa Covatti, referentes ao ano de 2013, onde inicialmente foram coletadas informações como: a) identificação dos sujeitos para a pesquisa;

b) identificação dos dependentes e filhos; c) endereços, contatos telefônicos; d) escolaridade; e) idade; f) ocupação, entre outras informações necessárias para a realização da pesquisa. Assim, foram utilizados os prontuários físicos e eletrônicos das mulheres acolhidas no Abrigo para Mulheres Vanusa Covatti, além de busca por informações no livro de registro de entrada e saída existente na unidade.

Com o levantamento de dados, observamos a necessidade em aplicar critérios de seleção para definição da amostra do universo pesquisado. Assim, foram aplicados cinco critérios para inclusão e três de exclusão. Após a aplicação dos critérios de seleção, restaram 44 mulheres com o perfil desejado pela pesquisadora e destas 15% foram entrevistadas. Os dados pesquisados foram sistematizados em planilhas eletrônicas em computador, o que permitiu a realização de análises e interpretação à luz do referencial teórico. Sendo assim, a fundamentação teórica subsidiou a análise do conteúdo para que esta fosse realizada de forma analítico-interpretativa, buscando superar a mera descrição dos resultados.

Os dados coletados na pesquisa foram sistematizados e interpretados com base no referencial teórico exposto na primeira parte desta Dissertação, bem como pesquisas em outras fontes bibliográficas relacionadas à temática. De forma a responder aos objetivos e à questão central da pesquisa, a presente Dissertação está dividida em três partes. A primeira discorre sobre os aspectos teóricos e conceituais que fundamentam a temática da pesquisa. Conforme Minayo (2005), essa é a base de sustentação e rigor da investigação, que orienta para a análise do objeto. Portanto, nesta parte são abordadas questões sobre o patriarcado e a perpetuação deste na reprodução da violência doméstica contra as mulheres. Também, abordamos as discussões sobre o feminismo, a questão de gênero, a Lei Maria da Penha, e violência contra a mulher, considerando que a violência doméstica contra a mulher é um fenômeno social complexo, fruto de construções históricas que se perpetuam nas desigualdades estruturais presentes em nossa sociedade.

Na segunda parte, apresentamos a discussão da construção das políticas públicas no enfrentamento à violência contra a mulher, no período entre 2003 a 2013, considerando a realização das conferências nacionais de políticas para as mulheres como premissa para a construção dos Planos Nacionais de Políticas para Mulheres e lançamento da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e, finalmente, a adesão do Estado

do Paraná e do Município de Cascavel ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. Na terceira é dedicada à contextualização da pesquisa e os resultados obtidos. Nesta seção, expomos o *locus* da pesquisa, a análise e a interpretação dos dados, bem como algumas considerações acerca do debate que envolve a questão da violência doméstica contra a mulher.

Compreendemos que essa temática se reveste de grande relevância e atualidade, uma vez que a aprovação da Lei Federal nº 11.340/2006 traz em seu bojo as prerrogativas necessárias para a implantação de políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher em âmbito nacional. Certamente, cada vez mais a sociedade entenderá a importância em enfrentar a violência doméstica contra as mulheres e para este enfrentamento, faz-se necessário políticas públicas efetivas e eficientes.

Diante deste quadro, torna-se necessário desenvolver pesquisas nesta área para contribuir com a elucidação das questões que envolvem a temática e permitir o planejamento de políticas públicas qualificadas. Dentro desta perspectiva, verificar a efetividade das políticas de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, principalmente ouvindo as próprias usuárias e entendendo suas reais demandas, entendemos ser um fator de grande importância para a execução de políticas públicas efetivas. Com base nesta premissa, desenvolvemos o presente estudo que ora apresentamos com maiores detalhes.

2 PRIMERA PARTE: PRESSUPOSTOS E TEORIAS

Entendemos que ao ingressar em uma pesquisa é imprescindível compreender o contexto histórico e social da realidade estudada. Deste modo, iniciamos nosso estudo buscando elucidar algumas questões que consideramos centrais para melhor análise do objeto em estudo.

Diante disso, Demo (1995), sustenta que a especificidade da pesquisa social o objeto de estudo é histórico, sendo a sociedade construída em determinado tempo e espaço, de modo que a dinâmica que a move está pautada na provisoriedade, e assim os sujeitos, incluso o próprio pesquisador, são dialeticamente autor e fruto do seu tempo histórico. Em outras palavras:

[...] as sociedades vivem o presente marcado por seu passado e é com tais determinações que constroem seu futuro, numa dialética constante entre o que está dado e o que será fruto do seu protagonismo. Portanto, a provisoriedade, o dinamismo e a especificidade são características de qualquer questão social. (MINAYO, 2007, p. 12).

Deste modo, para compreender a perpetuação da violência doméstica contra as mulheres no tecido social, faz-se necessário abordar questões históricas e de construção social, as quais consideramos essenciais para o entendimento do estudo proposto, como o patriarcado, gênero, violência contra as mulheres e, principalmente, a violência doméstica contra a mulher. Assim, nesta primeira parte da Dissertação passaremos a discorrer sobre estas questões.

2.1 PATRIARCADO: TRADICIONAL FRENTE AO INOVADOR

Na literatura sobre o tema pesquisado, encontramos vários pontos de vista e uma vasta produção sobre essa temática. No entanto, e como já sinalizado no início deste trabalho, optamos por uma linha que reconhece que existem vários entendimentos sob as várias formas de violência e de opressão vivenciadas pelas mulheres até os dias atuais, no entanto, na presente análise, a pesquisadora, optou desde o início, pelo entendimento de que homens e mulheres vivem sob condições objetivas e subjetivas desiguais às quais são “produto” das relações sociais. Dessa forma, a construção social às respostas que dão às suas necessidades e

vontades tem na cotidianidade sua determinação central. Isso significa que o sujeito histórico é produzido pelas condições materiais da vida social.

Ao estudar a história da humanidade, observamos que, dos registros encontrados, a maioria apresenta relatos sobre o papel secundário da mulher em relação ao homem. De acordo com Comparato (2003), o Cristianismo continuou admitindo, durante muitos séculos, a legitimidade da escravidão e a inferioridade natural da mulher em relação ao homem. Ainda, nesse sentido, Puleo (2004, p. 13) acrescenta que: “as grandes religiões têm justificado ao longo dos tempos os hábitos e condutas próprios de cada sexo”.

Para Engels (2012), a origem da família tal como ela se apresenta até os dias atuais, teve seu início no modo de produção capitalista. Para ele, a ideia de sujeição feminina surge com a família monogâmica e com o casamento que institui ao homem o poder supremo sobre a constituição familiar. Gutierrez (1985), sustenta que a ascensão da sociedade burguesa transformou a condição da mulher. A burguesia ascendente precisava de uma nova imagem da mulher, cria-se, então, a imagem da mulher menina e exalta a mulher mãe. Sob essa afirmação, Alambert (1986, p.86) explica que: “[...] o capitalismo precisou articular relações de parentesco com as demais relações sociais de acordo com suas necessidades”, formulando modelos de como cada um dos membros da família deveria se comportar e agir. Para a mulher foi designada a sujeição, primeiro ao pai e depois ao marido, cujo objetivo era manter o ideal da família burguesa. Um sólido ambiente familiar, lar acolhedor, filhos educados e esposa dedicada ao marido era um tesouro social imprescindível, a mulher deveria seguir as orientações do marido, pois não tinha autonomia, sendo que suas “falhas” poderiam ser corrigidas. Esse modo de viver, imposto pelo homem e reforçado pelo Cristianismo por meio de valores e normas conduziram o mundo feminino por vários séculos.

De acordo com Giordani (2006), a Igreja também contribuiu para o direcionamento das questões familiares, considerando o casamento uma instituição, sendo que toda a mulher deveria se casar e constituir uma família, devendo obediência ao marido. Outro fator importante conferido pela igreja foi o tabu da virgindade, pelo qual a mulher deveria se manter virgem a fim de obter um bom casamento, impondo regras quanto à conduta moral e social da mulher. É nesta conjuntura que o patriarcado se insere na construção social e se constitui como padrão regulatório do Estado. Segundo Saffioti (2004, p.53), “[...] a ideologia patriarcal refere-se à hierarquia existente entre homens e mulheres”.

Para darmos continuidade a nossa reflexão, faz-se imprescindível esclarecer o conceito de patriarcado. Para isso iniciaremos a discussão com o significado da palavra patriarcado segundo o conceito de Delphy (2009):

A palavra “patriarcado” – (do grego, *pater*= *pai* + *arkhe*= *origem e comando*)” é antiga, porém sofreu alterações em seu sentido ao longo do tempo, ou seja, no final do século XIX, após a divulgação das primeiras teorias sobre os estágios da evolução da sociedade humana, nos quais o sentido da palavra estava ligado à organização da sociedade. No fim do século XX com a segunda onda do feminismo em 1970, considera-se o patriarcado como sinônimo de “dominação masculina” ou “de opressão, subordinação, sujeição das mulheres” [...] ou ainda “condição feminina” (DELPHY, 2009, p. 173).

A autora apresenta as transformações do significado da palavra patriarcado no final do século XIX, quando seu sentido estava ligado à evolução da sociedade. Um século depois a palavra é tomada por outro significado completamente diferente, passando a representar dominação, opressão e sujeição feminina.

Outra definição de patriarcado é apresentada por Hartmann (1979 apud SAFFIOTI, 2015, p.42): “[...] patriarcado¹ é um pacto masculino para garantir a opressão de mulheres e as relações hierárquicas entre os homens, assim como a solidariedade existente entre eles, capacita à categoria constituída por homens a estabelecer e a manter o controle² sobre as mulheres”.

¹Tão-somente recorrendo ao bom senso, presume-se que nenhum(a) estudioso(a) sério(a) consideraria igual o **patriarcado** reinante na Atenas clássica ou na Roma antiga ao que vige nas sociedades urbano-industriais do Ocidente. Mesmo tomando apenas o momento atual, o poder de fogo do **patriarcado**, vigente dentre os povos africanos e/ou muçulmanos, é extremamente grande no que tange à subordinação das mulheres aos homens. Observam-se, por conseguinte, diferenças de grau no domínio exercido por homens sobre (ou contra) mulheres. A natureza do fenômeno, entretanto, é a mesma apresenta a legitimidade que lhe atribui sua naturalização (SAFFIOTI, 2006, p.92).

² O filme LANTERNAS VERMELHAS apresenta esta temática na China continental. Além de o patriarcado fomentar a guerra entre as mulheres, funciona como uma engrenagem quase automática, pois pode ser acionada por qualquer um, inclusive por mulheres. Quando a quarta esposa, em estado etílico, denuncia a terceira, que estava com seu amante, à segunda, é esta que faz o flagrante e que toma as providências para que se cumpra a tradição: assassinato da “traidora”. O patriarca nem sequer estava presente no palácio, no qual se desenrolaram os fatos. Durante toda a película, não se vê o rosto deste homem, revelando este fato que Zhang Yimou captou corretamente esta estrutura hierárquica, que confere aos homens o direito de dominar as mulheres, independentemente da figura humana singular investida deste poder. Quer se trate de Pedro, João ou Zé Ninguém, a máquina funciona até mesmo acionada por mulheres. Aliás, imbuídas da ideologia que dá cobertura ao patriarcado, mulheres desempenham, com maior ou menor frequência e com mais ou menos rudeza, as funções do patriarca, disciplinando filhos e outras crianças ou adolescentes, segundo a lei do pai. Ainda que não sejam cúmplices deste regime, colaboram para alimentá-lo (SAFFIOTI, 2006, p.92).

Silva (2014), amplia ainda mais esta concepção de patriarcado, apresentado a existência de uma base material:

Podemos definir o patriarcado como um conjunto de relações sociais entre os homens, que possui uma base material, e que, embora hierárquico, estabelece ou cria interdependência e solidariedade entre os homens que os permitem dominar as mulheres. Não obstante o patriarcado seja hierárquico e homens de diferentes classes, raças e grupos étnicos ocupem posições diferentes no patriarcado, eles também congregam-se em sua dominação compartilhada sobre suas mulheres; eles são mutuamente dependentes na manutenção dessa dominação controle e violência contra as mulheres. (HARTMANN, 1984 apud SILVA, 2014, p.48).

Deste modo, entende-se que o patriarcado está pautado na maneira em que os homens asseguram para si e para seus dependentes, os meios necessários à produção diária da vida e a sua reprodução, para Saffioti (2006, p.95): “[...]existe uma economia domesticamente organizada a qual sustenta a ordem patriarcal”. Para a autora os diferentes machos estabelecem uma forma de hierarquia que se apoiam na idade, nas funções sociais e na solidariedade entre os homens gerando uma interdependência entre estes fatores, os quais permitem a determinação do destino das mulheres como categoria social.

Neste regime, as mulheres são objetos da satisfação sexual dos homens, reprodutoras de herdeiros, de força de trabalho e de novas reprodutoras. Diferentemente dos homens como categoria social, a sujeição das mulheres, também como grupo, envolve prestação de serviços sexuais a seus dominadores. Esta soma/mescla de dominação e exploração é aqui entendida como opressão. Ou melhor, como não se trata de fenômeno quantitativo, mas qualitativo, ser explorada e dominada significa uma só realidade. Uma mulher não é discriminada por ser mulher + por ser pobre + por ser negra (SAFFIOTI, 2006, p.38).

De acordo com Saffioti (2006, p.76), “[...] toda esta multiplicidade de fatores permanece porque a base material do patriarcado não foi destruída, apesar dos avanços femininos, continua preservada na forma de organização da sociedade”. A autora ainda expõe que o patriarcado representa a dominação da categoria social dos homens sobre as mulheres, ou seja, não é o poder de um único indivíduo do sexo masculino, sobre uma mulher, mas é o exercício do poder que a categoria homens exercem sobre as mulheres, podendo as próprias mulheres estarem imbuídas de patriarcalismo e o exercerem contra outras mulheres.

Para Saffioti (2015, p.35), a “supremacia masculina não está em sua força física, mas na aceitação coletiva de um sistema de valores androcêntricos³”.

O patriarcado, em presença de – na verdade, enovelado com – racismo e classes sociais [...], apresenta não apenas uma hierarquia entre as categorias de sexo; trazendo também, em seu bojo, uma contradição de interesses. Isto é, a preservação do status quo consulta os interesses dos homens, ao passo que transformações no sentido da igualdade social entre homens e mulheres respondem às aspirações femininas. Não há, pois, possibilidade de se considerarem os interesses das duas categorias como apenas conflitantes. São, com efeito, contraditórios. Não basta ampliar o campo de atuação das mulheres. Em outras palavras, não basta que uma parte das mulheres ocupe posições econômicas, políticas, religiosas etc., tradicionalmente reservadas aos homens. Como já se afirmou, qualquer que seja a profundidade da exploração-dominação da categoria mulheres pela dos homens, a natureza do patriarcado continua a mesma. A contradição não encontra solução neste regime. Ela admite a superação, o que exige transformações radicais no sentido da preservação das diferenças e da eliminação das desigualdades, pelas quais é responsável a sociedade. Já em uma ordem não-patriarcal de gênero, a contradição não está presente. Conflitos podem existir e para este tipo de fenômeno há solução nas relações sociais de gênero isentas de hierarquias, sem mudanças cruciais nas relações sociais mais amplas (SAFFIOTI, 2006, p.45).

Segundo Saffioti (2006), a violência é utilizada como mecanismo e expressão da dominação/exploração patriarcal e se articula a outros sistemas de dominação, como classe e etnia, sendo sustentada na base material, pois, a riqueza socialmente produzida por homens e mulheres é mantida sob o controle e domínio masculino, deste modo, os homens julgam/consideram as mulheres como incapazes no processo de gestão/gerenciamento, colocando-as em posição de inferioridade e não apenas como diferente.

Dentro do contexto familiar, o patriarcado, como organização social de poder, está formatado no modelo de controle e no medo, atitude/sentimento desenvolvendo um ciclo vicioso (SAFFIOTI, 2006). Deste modo, as relações patriarcais no âmbito da vida privada se expressam, dentre outras formas, pelo controle das decisões do ambiente familiar, pelo homem, o qual tendo autorização social aplica a “correção”, de acordo com seu entendimento, logo a violência no ambiente doméstico se tornou uma rotina justificada, pois o homem

³Androcentrismo é a visão de mundo que coloca o homem no centro de todas as coisas. Esta concepção da realidade baseada na ideia de que o olhar masculino é a única possível e universal, por isso é generalizada para toda a humanidade, sejam homens ou mulheres. Androcentrismo envolve a invisibilidade das mulheres e seu mundo, a negação de um olhar feminino e ocultação de contribuições feitas por mulheres. Disponível em: <<http://www.mujiresenred.net/spip.php?article1600>>. Acesso em: 20 mai. 2017.

cansado da rotina de trabalho diário no mundo produtivo, ainda precisa direcionar o mundo doméstico, sendo este um fardo. Para aliviar seu cansaço, então, foi-lhe permitido agir com violência contra quem desobedecesse as suas ordens (DINIZ, 2012).

Dessa mesma forma a não percepção desse controle muitas vezes é escamoteada pela institucionalização do papel social da mulher na esfera da relação conjugal e familiar, papel que, quando não fielmente cumprido pelas mulheres, estas passam a ser vítimas da violência masculina, como forma de o homem restabelecer o poder sobre esse segmento (DINIZ, 2012, p.195).

A violência dos homens contra as mulheres durante muito tempo esteve legitimada e foi considerada “normal” pela sociedade. As mulheres recebiam uma educação que as convenciava sobre a existência de um destino definido, de forma que a elas caberia a execução fática de papéis sociais estabelecidos, como esposa e mãe. Romper com essa concepção de mundo e de destino fez as mulheres entenderem que seu papel na sociedade vai além da reprodução humana e manutenção da família. Isso só foi possível a partir do movimento feminista que trouxe a compreensão de que estes papéis eram construções sociais e, que as mulheres poderiam negar qualquer condição que fosse exclusivamente do sexo feminino como: a maternidade, o casamento, o espaço doméstico, a separação entre o público e o privado, enfim, o feminismo apresentou às mulheres a possibilidade de negação às relações hierárquicas impostas secularmente pelo modelo de sociedade burguesa patriarcal.

Saffioti (2006), teórica brasileira de expressiva contribuição à produção acadêmica feminista, aponta a necessidade de utilização da categoria gênero associada ao conceito de patriarcado, pois é ele quem revelará as relações de dominação-submissão e o modo como elas se estabeleceram. A partir desta compreensão, torna-se possível visualizar de forma mais nítida como o direito se estabelece como um sistema patriarcal e, portanto, legitimador da submissão feminina.

De acordo com Saffioti (2015), estima-se que o patriarcado tenha cerca de 2.603-4 anos sendo, portanto, muito jovem se comparado à idade da humanidade, que se estima entre 250 e 300 mil anos. O gênero, por sua vez, não enquanto compreensão teórica, mas como construção social de imagens projetadas sobre o masculino e o feminino é, segundo a autora, inerente às sociedades, assim, o gênero é: “[...] estruturador da divisão social (e, assim, sexual) do trabalho, na medida que ela se faz correspondendo ao critério de sexo. O que não implica, necessariamente, na desvalorização das atividades atribuídas às mulheres” (SAFFIOTI, 2004, p. 60).

Nas discussões de Saffioti (2004), a autora esclarece que o patriarcado é, por conseguinte, uma especificidade das relações de gênero, estabelecendo, a partir delas, um processo de dominação-subordinação. Este só pode, então, configurar-se em uma relação social. Pressupõe-se, assim, a presença de pelo menos dois sujeitos: dominadores e dominados. Enquanto sujeitos, são sempre atuantes. “A ideologia sexista, portanto, está corporificada nos agentes sociais de ambos os polos da relação de dominação-subordinação” (SAFFIOTI, 2004, p.125). A autora ainda ressalta que as mulheres também desempenham, com maior ou menor frequência, as funções do patriarca, disciplinando as crianças ou os adolescentes de acordo com a lei do pai, contribuindo com a ordem patriarcal, ainda que dela não sejam cúmplices. “O gênero não é tão-somente social, dele participando também o corpo, quer como mão-de-obra, quer como objeto social, quer, ainda, como reprodutor de seres humanos.” (SAFFIOTI, 2004, p.125).

O regime patriarcal se sustenta em uma economia domesticamente organizada, sendo uma maneira de assegurar aos homens os meios necessários à produção diária e à reprodução da vida. Saffioti (2004, p. 105), indica que o regime patriarcal se: “[...] estabelece como um pacto masculino para garantir a opressão de mulheres, as quais tornam-se seus objetos de satisfação sexual e reprodutoras de seus herdeiros, de força de trabalho e de novas reprodutoras, trata-se de um direito político”. A liberdade civil não pode ser compreendida sem a criação do direito patriarcal dos homens sobre as mulheres, visto que: “[...] este pacto é social, pois cria o direito político dos homens sobre as mulheres, e é também sexual, porque estabelece um acesso sistemático dos homens ao corpo feminino” (SAFFIOTI, 2004, p.54).

É simples perceber as facetas desse pacto em nosso sistema jurídico. O Código Civil de 1916 dispunha que ao homem cabia o exercício do pátrio poder e que à mulher, ao tornar-se esposa, tinha restrito diversos direitos civis, que dependiam da autorização do marido para serem por ela exercidos. A ausência, no Código Penal Brasileiro, da tipificação de estupro no interior do casamento e, por outro lado, a: “[...] permanência da criminalização da mulher que comete aborto, são exemplificadores da faceta sexual deste pacto, que também controla os direitos reprodutivos da mulher” (FACIO, 1999, p.17).

Vive-se, portanto, sob a lei do pai e, assim, do marido – figura que se constitui antes, por meio do contrato sexual. Não se pode negar que há diferenças de grau no domínio dos homens sobre as mulheres, até porque onde há dominação-subordinação, há resistência e luta. Neste sentido, ainda que as mulheres tenham conquistado direitos e espaços políticos, ocupando posições sociais e econômicas tradicionalmente reservadas aos homens, a base patriarcal continua a mesma. É imprescindível, para a libertação e emancipação das mulheres,

uma mudança radical em todas as estruturas das quais elas participam, de forma a esgotar todas as condições materiais de existência das relações patriarcais.

Pode-se observar nítidos avanços conquistados pelas mulheres no âmbito do Direito. As disposições, já referidas, do Código Civil de 1916 sofreram significativas alterações com a criação do Estatuto da Mulher Casada, o qual estabeleceu o exercício do pátrio poder a ambos os pais e deixou de considerar a esposa como civilmente incapaz. Em 1988, com a promulgação da Constituição Federal, foi reconhecida a igualdade entre homens e mulheres, inclusive na sociedade conjugal. A conquista de direitos e o reconhecimento da igualdade são indiscutivelmente importantes conquistas para as mulheres, alterando em alguma medida as relações sociais.

Ainda que o Direito apresente uma capacidade de modificar a realidade, esta, entretanto, encontra-se limitada pela estrutura que o sustenta. As leis costumam ser mais reflexivas do que constitutivas de realidades sociais. Enquanto sistema legitimador da estrutura patriarcado-racismo-capitalismo, qualquer que seja a modificação que o Direito possa incorporar, não o fará de forma a desafiar as bases daquela. Os direitos conquistados pelas minorias políticas não se tornam plenos seja porque incorporados a ordem capitalista, de forma que sua eficácia só se dá na medida em que passa a atender os interesses do mercado, seja porque jamais adquirem eficácia, sendo apenas letra da lei.

O sistema jurídico gira em torno da figura do sujeito de direito, apresentando como fundamento, assim, a pessoa jurídica. Estas são noções extremamente abstratas, pois é por meio da abstração das diferenças que se dá a representação ideológica da sociedade como um conjunto de indivíduos separados e livres, que supostamente estabelecem relações de igualdade. Miaille (2005, p.118) esclarece que: “Este sujeito ainda que abstrato é, no entanto, masculinizado já que goza de direitos políticos, os quais, na ordem patriarcal de gênero, são titularizados pelos homens”. Assim, o Direito, identifica-se com o polo masculino no sistema dualista de gênero, sendo caracterizado como racional, objetivo, universal, ativo e dotado de poder. Ainda que, a partir da Constituição Federal de 1988, as mulheres sejam consideradas sujeitos de direito tais quais são os homens, o sistema jurídico ainda se encontra estruturado sobre a figura masculina. A igualdade se dá, portanto, comparando as mulheres aos homens. Não se rompe com a ordem patriarcal de gênero e sequer se admite a complexidade dos sujeitos. Por detrás da abstração existe um padrão de sujeito de direito: homem, branco, heterossexual e burguês o qual tem seus interesses tutelados pelo sistema jurídico (MIAILLE,

2005). A identidade das mulheres com este sujeito jamais será plena, mas será em maior ou menor grau a depender de sua raça/etnia, sexualidade e classe social.

Pode-se perceber o quanto o Direito é masculinizado por meio da ausência de intervenção jurídica e estatal em setores marcadamente femininos no sentido de proteger ou garantir direitos às mulheres. Olsen (1990, p.12) esclarece que: “[...] não se considera as necessidades das mulheres como igualmente humanas, sendo sempre tidas como *especiais* [...], só adquirem importância algumas diferenças biológicas, como a gestação e a amamentação, para as quais são criadas proteções especiais”. Nesse sentido, entende-se, por exemplo, que a licença à maternidade é um privilégio para as mulheres e não uma medida necessária à coletividade. É por se tratar de um interesse desta sociedade que se responsabiliza as mulheres pela garantia da reprodução saudável dos seres humanos.

O Direito, deste modo, tradicionalmente ignora as relações que se dão no ambiente privado, o qual é socialmente destinado às mulheres. Saffioti (2004, p. 130) chama a atenção para que lembremos que: “[...] o pacto masculino, que confere direitos políticos e sexuais sobre as mulheres, dando origem ao patriarcado. Estes direitos têm como titulares, os homens e, como tais, estes é que estabelecerão, dentro dos limites do pacto, como exercerão esta dominação”. A autora ainda infere que existe a lei do Estado e a lei do pai, sendo que uma legitima e integra a outra, pois não existe processo de dominação separado do de exploração. O direito patriarcal impregna o Estado e é dele que deriva a liberdade civil. Ao estabelecer este poder de controle dos homens sobre as mulheres, pressupõe-se uma relação de violência, que se dá a partir do domínio masculino de um território, principalmente o doméstico/familiar.

Este processo de territorialização do domínio não é meramente geográfico, mas principalmente simbólico. “A violência doméstica contra as mulheres não se dá, assim, apenas nos limites do domicílio, podendo um elemento humano pertencente àquele território sofrer violência ainda que não se encontre geograficamente situado nele” (SAFFIOTI, 2004, p.72). A constante ameaça de agressões masculinas que assombra as mulheres, principalmente no ambiente doméstico, funciona como mecanismo de sujeição destas aos homens. O Direito aparentemente ignora esta relação de dominação-subordinação ao se omitir diante da violência contra a mulher, culpabilizando as vítimas de violência sexual, abstendo-se de intervir no ambiente privado, fechando os olhos para a prostituição feminina e a exploração sexual, permitindo a hiper-sexualização dos corpos das mulheres negras, ignorando a desvalorização do trabalho feminino. Nesse sentido, na próxima sessão iniciamos a discussão sobre gênero e violência.

2.2 Gênero e Violência de Gênero

Para que se possa realizar uma discussão sobre gênero é imprescindível que tenhamos o entendimento de como este surge na sociedade e como pode ser conceituado, além de quais os estudiosos fundamentais na elaboração deste conceito motivo de tantas polêmicas atualmente. É importante destacar que existem diversas teses sobre gênero as quais permeiam vários ramos das ciências humanas ou naturais, com uma grande produção acadêmica sobre esta questão. Se buscarmos informações sobre o tema no site da UNICAMP no Cadernos Pagu encontraremos uma imensidade de artigos produzidos direcionados para uma linha de entendimento. No site da *Scielo* encontrar-se-á outra infinidade de artigos com as mais variadas linhas e compreensão, no entanto, nesta pesquisa não há necessidade de discutir sobre as polêmicas do assunto deste modo, optou-se por utilizar o conceito de gênero conforme apresentado a seguir, por entender, que este, atualmente tem sido amplamente utilizado na academia e pelos movimentos sociais em defesa dos direitos das mulheres

De acordo com Heilborn (1997), a razão da adoção do termo gênero nas análises sociais, deve-se às ciências humanas que utilizam termos em suas teorias que são de uso da linguagem comum. Embora tenham a mesma preocupação em manter fidedignamente a realidade semelhante as demais ciências. Esta estratégia de recortar e definir precisamente as dimensões da realidade humana e social está presente na formulação da noção de gênero, que surge nos anos 1970, e que muito deve à crítica feminista. A autora ainda argumenta que:

Gênero é um conceito das ciências sociais que se refere à construção social do sexo. Significa dizer que a palavra sexo designa agora no jargão da análise sociológica somente a caracterização anátomo-fisiológica dos seres humanos e a atividade sexual propriamente dita. O conceito de gênero existe, portanto, para distinguir a dimensão biológica da social. O raciocínio que apóia essa distinção baseia-se na idéia de que há machos e fêmeas na espécie humana, mas a qualidade de ser homem e ser mulher é realizada pela cultura. Mas, por que é possível afirmar-se que homens e mulheres só existem na cultura, ou melhor, que são realidades sociais e não naturais? (HEILBORN, 1997, p.2).

Para a supracitada autora a antropologia, disciplina que estuda a diversidade cultural das sociedades, é o campo de saber que melhor pode responder esta questão. A antropologia, quando se trata de cultura, sustenta que “[...] a dimensão biológica da espécie humana fica bastante obscurecida na medida em que é próprio da condição desses seres a capacitação

cultural como essencial à sobrevivência. É a cultura que humaniza a espécie⁴, e o faz em sentidos muito diferentes” (HEILBORN, 1997, p.3). A autora ainda pontua que:

[...]é usual conceber-se, no senso comum que as condutas que homens e mulheres ostentam advêm da dimensão natural inscrita em seus corpos. Um exemplo disso são as convicções muito difundidas sobre correlação inata entre sexo e personalidade. Na cultura ocidental, imagina-se que o masculino é dotado de maior agressividade e o feminino de maior suavidade e delicadeza. (HEILBORN, 1997, p.3).

O conceito de gênero se refere à construção social do sexo anatômico. Ele foi criado para distinguir a dimensão biológica da dimensão social, baseando-se no raciocínio de que há machos e fêmeas na espécie humana. Embora, o modo como homens e mulheres se comportam, se vestem e agem é realizada pela cultura. Assim, gênero significa que homens e mulheres são produtos de construção social e não em decorrência da anatomia de seus corpos. Por exemplo, o fato de as mulheres, em razão da reprodução, serem tidas como mais próximas da natureza, tem sido apropriado por diferentes culturas como símbolo de sua fragilidade ou de sujeição à ordem natural, que as destinaria sempre à maternidade.

Os diferentes sistemas de gênero – masculino e feminino – e de formas de operar nas relações sociais de poder entre homens e mulheres são decorrência da cultura, e não de diferenças naturais instaladas nos corpos de homens e mulheres. Não faltam exemplos demonstrativos de que a hierarquia de gênero, em diferentes contextos sociais, é em favor do masculino. De onde vêm as afirmações de que as mulheres são mais sensíveis e menos capazes para o comando? A idéia de “inferioridade” feminina foi e é socialmente construída pelos próprios homens e pelas mulheres ao longo da história (CAMPOS, 2009, p.39).

Deste modo a introdução da categoria de gênero nos estudos feministas estabeleceu um novo olhar sobre a desigualdade promovida entre os sexos. Segundo Scott (1991), as relações de gênero são também entendidas como relações de poder. O desenvolvimento do conceito de gênero⁵ opera uma desconstrução das categorias “sexo feminino/sexo masculino”,

⁴ Através da comparação entre diversas sociedades, pode-se perceber que homens e mulheres são concebidos representacionalmente e modelados socialmente de maneira muito variada, deduzindo-se assim a fraca determinação da natureza na definição de comportamentos sociais; a espécie humana é essencialmente dependente da socialização (ELIAS, 1987 apud HEILBORN, 1997, p. 2).

⁵ Na Grécia antiga, a diferença de gênero era explicada pela quantidade de calor atribuída, originalmente, a um único sexo biológico que reagiria de maneira mais perfeita, exteriorizando o aparelho reprodutivo no corpo de um homem, ou menos perfeita, deixando-o dentro do abdômen das mulheres. Essa ideia de inferioridade feminina atravessou os séculos, e nossos antepassados achavam que elas jamais conseguiriam atingir o nível de

apontando a naturalização destes aspectos sociais antes tidos como de caráter biológico. De acordo com Cisne (2012, p.51): “[...] seu uso aponta para o caráter social das desigualdades estabelecidas entre os sexos, visa desmistificar papéis e qualidades construídas socialmente, mas naturalmente atribuídas às mulheres e aos homens”.

Nesta mesma linha de pensamento Scott (1988 apud SAFFIOTI, 1999, p.82), lembra que gênero também pode ser compreendido como “símbolos culturais evocadores de representações, organizações conceitos normativos como grade de interpretação de significados, organizações e instituições sociais”. Ao afirmar que as relações de gênero são categorias socialmente construídas, também é aceito o seu caráter transversal que, assumido no cotidiano, atribui, da mesma forma, as diferenças de classe social, econômicas e étnico-raciais que perpassam as relações de gênero, como destaca Izumino (2004):

A categoria de gênero foi utilizada para designar as relações sociais entre os sexos, reordenando as definições dos papéis sexuais, enquanto papéis socialmente definidos para os sexos. Seu uso rejeita explicitamente as justificativas biológicas [...] o gênero se torna, aliás, uma maneira de indicar as construções sociais – a criação inteiramente social das ideias sobre os papéis próprios aos homens e mulheres. (IZUMINO, 2004, p.91).

Nesta perspectiva, Saffioti (2015), entende que gênero é uma construção histórica e reguladora das relações entre homem-mulher, homem-homem e mulher-mulher, sendo uma construção social do masculino e do feminino para a sociedade.

Gênero também diz respeito a uma categoria histórica [...] Enquanto categoria histórica, o gênero pode ser concebido em várias instâncias: como aparelho semiótico [...] como símbolos culturais evocadores de representações, conceitos normativos como grade de interpretação de significados, organizações e instituições sociais, identidade subjetiva [...] como divisões e atribuições assimétricas de características e potencialidades [...] como, numa certa instância, uma gramática sexual, regulando não apenas relações homem-mulher, mas também relações homem-homem e relações mulher-mulher [...] o gênero é a construção social do masculino e feminino (SAFFIOTI, 2015, p.47).

inteligência característico do sexo masculino. Durante a Revolução Francesa, cujo lema era *igualdade, liberdade e fraternidade*, as mulheres lutaram ao lado dos homens e sua participação foi de fundamental importância para a conquista dos objetivos revolucionários. Vencida essa fase, porém, elas retomaram o lugar que ocupavam na sociedade, pois continuaram a ser consideradas incapazes para assumir responsabilidades cívicas e políticas. Depois da Segunda Guerra Mundial, no século 20, vozes se levantaram contra o preconceito que a sociedade patriarcal e machista impunha às mulheres. Nos livros “O Segundo Sexo”, “A Mística Feminina” e “A Mulher Eunuco”, as autoras Simone de Beauvoir, Betty Friedan e Germaine Greer, respectivamente, combateram a marginalização feminina e defenderam a igualdade entre os sexos (VARELLA, 2015, s/p).

Diante destas considerações Saffioti (2015, p.47), afirma que: “gênero é uma construção histórica e social do que é ser masculino e do que é ser feminino na sociedade”, ou seja, gênero é um conceito que diz respeito a um sistema de papéis que determina o modo como o homem e a mulher devem se comportar, agir, vestir e viver em sociedade.

Seguindo nesta linha de raciocínio conceitual Campos (2009) defende que se deve distinguir sexo e gênero:

Cada ser humano nasce com um sexo geneticamente definido. O gênero, porém, não faz parte das características genéticas e sim, da bagagem sociocultural, histórica e política, seja pessoal seja coletiva. Ser homem ou ser mulher é agir de acordo com o que as pessoas em sociedade acreditam ser natural do homem e próprio da mulher, pouco ou nada tem a ver com essa natureza biológica e fisiológica de cada corpo. Mas é sobre o corpo – e com um sexo definido biologicamente – que são fixados os atributos do gênero. (CAMPOS, 2009, p.33).

Mediante isso, conclui-se que gênero é um conjunto de normas, valores, costumes e práticas através das quais as diferenças biológicas entre homens e mulheres são socialmente e culturalmente⁶ formadas, ou seja, o sexo biológico de uma pessoa é dado pela natureza, já o gênero é fruto da construção social, sendo este o modo como os seres humanos pactuaram como deve se comportar/agir um homem e como deve se comportar/agir uma mulher. O qual se mantém em reprodução social em decorrência do modelo educacional existente que difere a educação dos homens e das mulheres.

“Ao contrário do sexo biológico, o gênero é construído e transcende a diferença sexual, pois homens e mulheres adquirem atributos, sejam femininos, sejam masculinos, através de um processo que tem determinantes peculiares em cada cultura” HALLAT (1995 apud SCHMICKER, 2006, p. 216).

O conceito de gênero é constituído de uma conexão integral entre duas proposições: “(1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder” (SCOOT, 1995 apud SCHMICKER, 2006, p. 2016).

⁶ A visão do gênero como construção cultural implica em tratar com categorias simbólicas, cujas características principais são dar prioridade à interpretação construída em uma dialética entre o dado concreto e o esquema explicativo; a centralidade dos símbolos e dos distintos fatores que podem influir em sua leitura, como por exemplo, o lugar e o momento; se é uma leitura individual ou coletiva e, também, a importância do contexto. Através da capacidade humana de manipular símbolos, os sistemas simbólicos vêm a ser, ao mesmo tempo, condição e consequência da interação social (SAFFIOTI, 2015, p.51).

Segundo Costa (2008, p.164), “[...] quando falamos em gêneros estamos mencionando uma relação de poder. A medida que as relações existentes entre homens e mulher, são constituídas de forma desigual e assimétricas, mantém a mulher subjugada ao homem e ao domínio patriarcal”, numa relação onde um se sobrepõe ao outro.

Historicamente, as mulheres, sempre estiveram em situação de submissão, o que para Coutinho (1994, p.68) significa desprezar o próprio desejo diante das vontades do outro: “[...] aceitando o segundo lugar, tanto nas relações familiares como nas relações sociais, estando sempre em segundo lugar na distribuição de recursos e benefícios frente ao grupo, acatando a invisibilidade pessoal ao preço da sacralização da função”.

Os homens, historicamente, têm sido socializados para exercerem o poder e as mulheres para se submeterem a ele, chegando ao ponto de provocar relações assimétricas através da dominação, com as mais diferentes consequências na vida social e familiar. A autoridade masculina tem sido exercida de forma tão generalizada há séculos que muitas mulheres a aceitam como algo natural, assim como muitos homens aceitam como natural alguns papéis desempenhados pelas mulheres (SCHIMICKER, 2006. p. 217).

Deste modo, ao longo da história, foram naturalizados e consolidados os papéis do masculino e feminino, sendo ainda reforçados pelo patriarcado. De acordo com Melo e Teles (2002,), todo esse modo de condução de vida, onde o masculino subjuga o feminino leva a instalação de relações violentas entre os sexos. Para as autoras, a prática de violência nas relações entre os sexos, não é algo natural, mas, sim, é fruto do processo de socialização das pessoas.

Nós entendemos violência como a extrema aplicação do controle social [...] violência de gênero é cada violação interpessoal, organizacional ou politicamente orientada perpetrada contra pessoas devido à sua identidade de gênero, orientação sexual, ou localização nos sistemas sociais de hierarquia de dominação masculina tais como família, organizações militares ou do mercado de trabalho. Muito da violência nas sociedades contemporâneas serve para assegurar o sistema assimétrico de poder de gênero [...] Ampliando nossas lentes analíticas, seremos capazes de incorporar importantes conexões entre violência contra homens e mulheres heterossexuais, lésbicas e gays, e crianças, e sugerir importantes questões a respeito da violência interpessoal e estrutural para futuras análises. (O'TOOLE; SCHIFFMAN, 1997 apud IZUMINO, 2004, p.68).

A violência de gênero descreve circunstâncias nas quais os homens alcançam seus objetivos por meio do controle, da submissão de mulheres e/ou outros grupos por eles

comandados, em consequência de uma “relação de poder” assimétrica. As relações de poder baseadas no gênero são características da organização social, sua construção e consolidação. Estão atreladas ao desejo de poder e de domínio, ou seja, a imposição da vontade de uns sobre os outros, de homens sobre mulheres e/ou homens sobre homens.

Esse processo, que estabeleceu hierarquias nas relações sociais, sedimentou-se fundado em valores, costumes, leis e papéis sexuais, ganhando sustentação histórica na família patriarcal, cujo formato manteve, das atividades daí decorrentes e da reprodução, garantindo a sustentação de valores incorporados culturalmente. No século XX a questão ganhou outros contornos, promovidos pela dissolução de uniões estáveis, ganhando ênfase as explicações de que os conflitos que ocorrem no âmbito doméstico não se restringem ao âmbito familiar, constituem parte dos processos de regulação da sociedade, inter-relacionados dialeticamente. Mas, as hierarquias transpuseram-se para a sociedade e sedimentaram-se em formas de controle e sustentação de poderes, compondo-se as formas que mantém a divisão social do trabalho e a apropriação privada dos meios de produção. Essas composições constituem num processo dinâmico dando aparência de natural ao que é histórico e tornando invisíveis as circunstâncias e fenômenos cotidianos (MIRALES, 2013, p.32).

Uma das formas mais comuns de reprodução da violência de gênero e manutenção das hierarquias é a violência doméstica, Mirales (2013, p. 33) afirma que “[...] está é compreendida como uma forma de sociabilidade, que se reproduz cotidianamente em espaços de convivência íntima e relações de afeto”. Saffioti (2015, p 57.) reforça que “estes espaços que abrigam as mais diversas composições familiares e de parentesco, muitas vezes vivenciam relações violentas”.

A masculinidade, quando se manifesta agressiva, também encontra sustentação nos meios de (re)produção patriarcal que, conforme já dito, compõe a subalternidade das mulheres. A violência contra mulheres, [...] encontra ambiente favorável nos espaços domésticos e, por meio dela, tornam-se as mais comuns formas de subalternidade de gênero e geracional. [...] a violência doméstica é derivada de conflitos, os quais ocorrem em espaços de convivência e moradia e também em outros ambientes, entre indivíduos que convivem e tem relação amorosa ou de parentesco [...] (MIRALES, 2013, p.33).

Assim, a violência praticada contra as mulheres, pode ser considerada como um mecanismo com o qual o homem se afirma como tal, confirmando sua masculinidade frente a feminilidade. A construção da identidade social masculina apresenta um modelo onde cabe grande dose de violência, sendo que na sociabilidade masculina é permitido ser agressivo ou

minimamente violento como expressão de sua condição masculina⁷. A masculinidade⁸ requer pelo menos certa dose de violência⁹, pois os homens são educados, desde cedo, para responder as expectativas sociais, de modo proativo, ou seja, os homens devem e podem reagir com violência às situações cotidianas, isto lhes atribui um caráter másculo e de virilidade, onde o risco e a agressividade não devem ser evitados, mas experimentado cotidianamente (STREY, 2004).

Deste modo, a sociedade autoriza a violência praticada pelos homens cujo objetivo é construir um sujeito “masculino” com comportamento “masculino”, ou seja, essa autorização consagra a interpretação que ao homem é naturalmente dado o poder em subjugar e submeter o outro aos seus desejos seja pelo consenso por meio da persuasão ideológica¹⁰, seja pelo medo infligido, com o uso da força e violência. Entretanto, a violência de gênero pode acontecer com homens e mulheres, Campos (2009), menciona que estudos e estatísticas demonstram que a maior incidência de violência de gênero ocorre de homens contra mulheres acarretando danos irreparáveis às vítimas, o que é reafirmado por Strey (2004), veja-se:

De todos os modos, as mulheres são maciçamente as maiores vítimas da violência de gênero, tanto historicamente quanto sob qualquer outro paradigma que queiramos utilizar, o que não quer dizer que sejam apenas vítimas passivas e submetidas, mas que são alvo preferido nas culturas patriarcais. Assim, violência de gênero é quase um sinônimo de violência contra a mulher, o mesmo passando com violência doméstica e violência familiar, embora cada um desses conceitos tenha suas idiossincrasias¹¹ (STREY, 2004, p.17).

⁷ A violência dos homens contra outros homens, desde a infância, importa na interiorização da violência, revertida não apenas no aprendizado de como utilizar a violência contra outros homens e contra as mulheres, mas também fornece o “estímulo” para a violência (SILVA, 2014, p. 2807).

⁸ Há uma multiplicidade de masculinidades. É preciso levar em consideração a heterogeneidade interna da categoria de homens, sendo alguns dominadores com relação aos demais, que podem ser cooperativos, subordinados ou marginalizados, de acordo com o grau com que compartilham das disposições e da capacidade de exercício da masculinidade hegemônica. Existe uma multiplicidade de padrões de masculinidades, variáveis no tempo e no espaço. Uma forma de masculinidade, contudo, é dominante, em função da qual as outras são definidas. Não é, portanto, inconveniente designar de hegemônica a forma dominante de masculinidade. Trata-se de reconhecer, em primeiro lugar, a sua proeminência cultural como referência de conduta masculina, mas, sobretudo, a capacidade de subordinação a que submete as mulheres e aos demais grupos de homens (CONNELL, 2005 apud SILVA, 2014, p. 2806).

⁹ A violência dos homens contra outros homens, desde a infância, importa na interiorização da violência, revertida não apenas no aprendizado de como utilizar a violência contra outros homens e contra as mulheres, mas também fornece o “estímulo” para a violência (SILVA, 2014, p. 2807).

¹⁰ A ideologia de gênero legitima o poder masculino e justifica a supremacia masculina, explicando porque e como homens e mulheres são diferentes e devem, por isso, ter direitos, obrigações, restrições e recompensas diferentes e, frequentemente, desiguais (STREY, 2004, p.58).

¹¹ Idiossincrasias: particularidade comportamental e própria de um indivíduo ou de um grupo de pessoas é responsável pela criação de estereótipos no caso dos grupos sociais. Por exemplo, dizer que todos os brasileiros gostam de futebol e samba, como uma característica particular do povo, é uma idiossincrasia dos brasileiros. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/idiossincrasia/>>. Acesso em: 08 set. 2017.

Um dos maiores problemas no combate à violência de gênero decorre das representações que as mulheres têm em torno da violência doméstica, Saffioti (2015, p.92) alerta que a “[...] maioria das mulheres somente reconhece a violência física, demonstrando ausência de visibilidade das outras formas, como a violência sexual, a psicológica, a patrimonial e a moral”. Esse não reconhecimento das formas de violência vivenciadas é resultado do processo educacional destinado às meninas, que lhes infere aceitação de uma condição de inferioridade a qual também está fortemente presente na religiosidade.

Outro fator que influencia e propaga a violência doméstica contra as mulheres é a culpabilização. As mulheres sentem-se culpadas pela violência sofrida, pois, normalmente o autor da violência lhe infere a culpa, justificando sua ação violenta em razão de determinado comportamento da mulher. Essa culpa atribuída está profundamente enraizada nas normas e valores culturais do que é ser mulher e feminina. Estas normas até o presente momento são as referências para a construção da sociabilidade humana (STREY, 2004).

Deste modo, para a sociedade, a violência praticada no âmbito doméstico, pelo homem, sempre teve justificativas que permitiam a aceitação e permissividade social/jurídica, o Direito, como mencionado anteriormente, afiançado no patriarcado sempre esteve na defesa e na justificação do comportamento masculino, cuja finalidade é manter e preservar as regras sociais vigentes e a dominação dos homens sobre as mulheres.

Muitos homens quando indagados a respeito de suas agressões no ambiente doméstico, referem-se que estavam apenas zelando pelo bem-estar familiar e corrigindo os erros da “mulher”, outros ainda explanam que a mulher lhes tirou do sério, tendo lhe insuflado à ira o que culminou em ações violentas. Normalmente, a alegação é de que o comportamento da mulher, o modo de se vestir, os amigos que possui modo como fala em público, dentre outros aspectos, são os motivadores da violência.

Destarte, a violência doméstica perpetrada contra as mulheres, tem sua gênese no processo histórico de construção social, influenciado pelo patriarcado e significado social de gênero, produzindo e reproduzindo uma sociedade onde a prática de dominação dos homens sobre as mulheres, revela relações violentas entre os sexos, as quais são naturalizadas no processo de sociabilidade e permissividade social/jurídica fundamentada no direito masculinizado, relegando as mulheres a condição de submissão. Para romper com essa condição, as mulheres se organizaram e criaram o movimento feminista sobre o qual passaremos a discorrer na próxima sessão deste capítulo.

2.3 Feminismo, Gênero e a Lei Maria da Penha

No século XIX, com a consolidação do sistema capitalista, ocorrem profundas mudanças na sociedade. Este modo de produção transformou a vida em sociedade, propiciando e inserido as mulheres no espaço de trabalho anteriormente destinado apenas aos homens. Assim, as mulheres saíram do *locus* que até então lhes era reservado e permitido, o espaço privado, e se inseriram na esfera pública, pelo menos nas relações de trabalho assalariado. Essa inserção em um mundo, anteriormente dominado pelos homens, traz significativas transformações no posicionamento das mulheres frente às questões de direitos. As mulheres passam então a se organizar para reivindicar seus direitos. Assim, surge o movimento feminista. De acordo com Coelho (2015, p. 22) os movimentos sociais: “[...] como ações coletivas, denunciam a exclusão de certos grupos e as desigualdades da cidadania, demandando não apenas a inclusão de novos direitos, mas também buscando a redefinição da cidadania e relações sociais mais igualitárias em todos os níveis”.

Neste contexto segundo Gregori (1993), o movimento feminista pode ser assim definido:

Grosso modo, pode-se dizer que ele corresponde à preocupação de eliminar as discriminações sociais, econômicas, políticas e culturais de que a mulher é vítima. Não seria equivocado afirmar que feminismo é um conjunto de noções que define a relação entre os sexos como uma relação de assimetria, construída social e culturalmente, e na qual o feminismo é o lugar e o atributo da inferioridade (GREGORI, 1993, p.15).

O feminismo é um tema complexo. Estudiosos de diversas áreas do conhecimento realizam debates calorosos sobre o assunto. É consensual o entendimento de que se trata de um movimento social organizado por mulheres em prol de direitos. Há também, entre os estudiosos, a clareza que o feminismo é dialético, ou seja, foi se constituindo e se modificando conforme o movimento do tecido social, da não aceitação das mulheres à subordinação aos homens como destino final e com o ingresso das mulheres na vida pública, inserção no mercado de trabalho “produtivo”, entre outros. Segundo Oliveira (2016) é quase consensual, entre os estudiosos do tema, que esse movimento dos direitos da mulher apresenta três ondas, ou momentos históricos claros.

Para Oliveira (2016, p.35), a primeira onda ocorreu com a Revolução Francesa, após a declaração dos direitos dos homens, segue a declaração dos direitos da mulher, Olympe de

Gouges, voto das mulheres e acesso às funções públicas. Em 1792, Na Inglaterra Mary Wollstonecraft reivindica além do direito ao voto, formação e satisfação do coito.

De acordo com Saffioti (2013, p.160), embora a Revolução Burguesa suprimisse o privilégio da masculinidade (1870), quando a mulher adquire igualdade aos homens no direito sucessório, as mulheres casadas permaneciam subordinadas aos maridos, assim como seu patrimônio. Para exercer trabalho fora de casa, necessitava de consentimento/autorização do marido. De acordo com a autora, o alargamento das liberdades humanas, tangenciou as mulheres de forma incipiente, impondo a elas viver de modo diverso ao homem. Porém, algumas mulheres buscam romper com essa marginalização política e social, participando da Revolução Francesa, pois é por meio desta que almejam conquistar as liberdades que a sociedade burguesa conferia aos homens (SAFFIOTI, 2013). Engajada nesta luta pela igualdade, Olimpe de Gouges apresenta à Assembleia Constituinte francesa a Declaração dos Direitos da Mulher. Esta proposição de Olimpe de Gouges vai à contramão dos interesses da burguesia, conforme esclarece a autora Saffioti (2013, p.161):

É a abolição dos privilégios masculinos que ela pretende. Todavia, a revolução foi dirigida pela burguesia em ascensão, cujos interesses residiam, de um lado, na eliminação dos privilégios feudais e, de outro, na manutenção das regalias masculinas. Em outros termos, a palavra de ordem da revolução não era apenas burguesa; era burguesa e masculina. Frustram-se, pois, os esforços de Olimpe de Gouges e ela encontra a morte no cadafalso.

Neste período, outras mulheres, buscando romper com essa condição utilizaram meios como jornal e ou clubes, porém nenhuma iniciativa prosperou permanecendo uma ordem social de marginalização e submissão das mulheres tanto na esfera pública como na privada.

A segunda onda do feminismo, segundo Oliveira (2016), iniciou na Inglaterra em 1870, com o movimento das mulheres discutindo o acesso a cursos de nível superior. Nesta época, o filósofo John Stuart Mill, lança o livro “A sujeição das mulheres” no qual questiona o direito natural dos papéis dos homens e mulheres. Stuart Mill, diferentemente dos pensadores da época não acreditava que a mulher exercia influência negativa sobre os homens, defendia, portanto, a mulher cidadã, sendo um dos precursores na defesa do voto feminino.

Ainda na segunda onda, de acordo com Oliveira (2016, p.35) o movimento feminismo se aproximava da vertente socialista, a qual se expandia e : “[...] via a necessidade

da sociedade socialista em apoiar a emancipação das mulheres [...]”. Karl Pearson defende em sua obra a liberação sexual e a independência financeira. Outros autores reforçaram essa tese por meio de suas publicações, tais como August Bebel em “A Mulher e o Socialismo”, Havelock Ellism em “As Mulheres e o Casamento e Estudos sobre a Psicologia do Sexo”, ambas publicadas em 1888.

Já Saffioti (2013), defende a tese de que o feminismo ressurgiu aliado ao socialismo utópico, estimulado por ideias de Saint-Simon e, depois, por Fourier e Cabet. Para esta autora o socialismo utópico teve importante papel quanto às reflexões e entendimentos acerca da problemática que envolvia as questões relativas à mulher, no entanto sua fragilidade teórica, impediu-o de encontrar soluções concretas para as questões levantadas, nesse movimento surge a líder feminista Flora Tristán, que vinculou teórica e praticamente a libertação da mulher à causa do proletariado. Saffioti (2013, p.163), “[...] não vê outra maneira de promover a unidade da humanidade senão proclamando a igualdade dos direitos de homens e mulheres.” De acordo com Saffioti (2013), Flora Tristan não consegue solucionar a causa dedicada, no entanto seu legado impulsiona as mulheres que empreenderiam em 1848 pela conquista de seus direitos.

Neste contexto, as mulheres demonstram sua resistência. Em 1870, Emma Patterson fundou o sindicato para as mulheres trabalhadoras. As associações de mulheres continuaram crescendo, de acordo com Oliveira (2016, p.36): “[...] o movimento pró-sufrágio se tornou um movimento internacional de militância política”, no mesmo sentido Saffioti (2013, p. 175), ressalta que as conquistas por meio da luta organizada, tais como “passeatas, atos políticos, alguns atos extremados como a interrupção de discursos no Parlamento, depredação de jardins, apedrejamento de policiais, prisões, greve de fome entre outros sendo que, após a I Guerra Mundial, as mulheres conquistaram o direito ao voto”. No entanto, esta conquista só foi efetivada nos diversos países do mundo, conforme a organização de mulheres resistia e se manifestava em prol dos direitos e aberturas democráticas.

A terceira onda ocorreu a partir de 1960. Oliveira (2016, p.36), explica que: “[...] após as conquistas do sufrágio, o movimento feminista sofre um processo de paralisação temporária, quando em meados dos anos 60, sob influência dos movimentos sociais e políticos, toma nova força e reinicia a luta por direitos das mulheres”. De acordo com o autor, foi nos Estados Unidos da América que Betty Friedan, em 1966 fundou a organização feminina NOW (Nacional Organization for Women). Essa organização seria a precursora da revolução cultural feminina.

Também lança uma obra que foi um marco divisor da aproximação do movimento feminista a linha mais radical, *Mística Feminina*, em 1963. Nesta obra, a autora objetiva denunciar e identificar o que chamou de “mal sem nome”, fazendo duras críticas ao papel tradicional das mulheres como sendo a causa de sofrimento e dominação sobre elas em relação ao papel de esposa e mães. (OLIVEIRA, 2016, p.36).

Ainda, nessa mesma perspectiva, Saffioti (2013), explica que o movimento feminista norte-americano apresenta características diversas das do movimento francês, pois enquanto na “Europa o movimento feminino conta com grande participação das trabalhadoras, na América as maiorias das líderes feministas advêm dos estratos sociais médios, buscando ampliar seu campo de atuação no mundo androcêntrico, inovar” (SAFFIOTI, 2013, p. 181). Essas características, diante do contexto capitalista, eram antagônicas à percepção coletiva, ao qual o movimento feminista havia se identificado quando se aproximou do pensamento socialista, então, existente na Europa.

Estudiosos do tema alertam para algumas tendências ou correntes do pensamento feminista, tal como sugere Oliveira (2016, p.40) “i) feminismo liberal; ii) feminismo socialista; iii) feminismo radical; iv) novas correntes feministas”. Já Saffioti (2013), apresenta a compreensão destas tendências como feminismo pequeno-burguês, feminismo classista e feminismo socialista como também pontua Viezzer (1989), em sua obra “O Problema Não Está na Mulher”, que as manifestações do feminismo surgiram de acordo com as classes sociais as quais as mulheres pertencem, ou seja, as mulheres engajadas ao movimento feminista optam por defender causas comuns as suas classes sociais, segundo ela, isso levaria ao surgimento das diversas correntes dentro do movimento.

Ressalta-se, no entanto, que no presente estudo, o aprofundamento deste debate não se faz necessário, porém, temos a clareza e compreensão que estas correntes influenciaram e influenciam as linhas de atuação do movimento. Entendemos a importância destas influências e que os dados históricos corroboram com esta afirmativa, tendo em vista que, internacionalmente, após as conquistas iniciais o movimento feminista se silenciou, retornando ao cenário em meados da década de 1960 engajado em lutas sociais.

No Brasil¹², após esse período de silêncio, o movimento feminista volta ao cenário de reivindicações em meados dos anos de 1970. Segundo Coelho (2015), em 1975 surgiu um

¹² No Brasil, a defesa do direito ao voto pelas mulheres começou, em 1910, com a fundação do Partido Republicano Feminino, e terminou em 1932, com a promulgação de decreto do Presidente Getúlio Vargas,

movimento de caráter nacional, denominado Movimento Feminino pela Anistia (MFPA), cujo objetivo era a tentativa da restauração do Estado democrático no país. Embora não discutisse questões específicas das mulheres, esse movimento foi fundamental para o avanço do feminismo no país, constituindo-se como uma espécie de “escola política” para as mulheres, e muitas de suas integrantes assumiram papéis de liderança nos movimentos de mulheres depois da promulgação da Lei da Anistia (1979).

O movimento feminista estava, à época, tanto associado a outros movimentos sociais – como o movimento estudantil, o operário e o pela anistia – quanto voltado para as questões específicas das mulheres. Uma de suas consequências foi a aprovação, coordenada por Romy Medeiros, do *Estatuto da Mulher Casada* (Lei 4.121/62) que tinha como objetivo garantir os direitos das mulheres casadas, legislando sobre algo até então considerado como estritamente do mundo privado (COELHO, 2015, p.27).

Neste contexto, estudos e debates sobre o tema proliferaram. Muitos aspectos que afetam de alguma maneira, a vida das mulheres, foram abordados nesses trabalhos e nos meios acadêmicos. Assim, as mulheres, que durante muitos séculos estiveram ausentes da história da humanidade, passaram a ter visibilidade, o que trouxe como consequência a problematização das questões de gênero e sexo (NOGUEIRA, 2001).

As discussões sobre a questão de gênero, sexualidade, violência e direitos da mulher foram, cada vez mais, ganhando espaço e reconhecimento. O movimento feminista brasileiro foi um ator fundamental no processo de mudança legislativa e social, denunciando desigualdades, propondo políticas públicas, atuando junto ao Poder Legislativo e, também, na interpretação da lei. Barsted (2006), salienta que desde meados dos anos 70, o movimento feminista se posicionou em defesa da igualdade de direitos entre homens e mulheres, dos ideais de Direitos Humanos, defendendo a eliminação de todas as formas de discriminação, tanto nas leis como nas práticas sociais. De fato, a ação organizada do movimento de mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988, ensejou a conquista de inúmeros novos direitos e obrigações correlatas do Estado, tais como o reconhecimento da igualdade na família, o repúdio à violência doméstica, a igualdade entre filhos, o reconhecimento de direitos reprodutivos, etc.

A legislação nacional foi reforçada pelas Convenções, tratados, declarações e planos de ação das Conferências das Nações Unidas, que criaram um novo

estabelecendo o direito de as mulheres votarem e serem votadas. Foram, portanto, 22 anos de manifestações feministas em prol dessa causa (OLIVEIRA; KNONER, 2005, p. 58).

direito internacional dos direitos humanos. Assim, por exemplo, em 2003, entrou em vigor o novo Código Civil que, coerente com a Constituição Federal de 1988, eliminou todas as discriminações legais mulheres que vigoraram por séculos em nosso país (BARSTED, 2006, p.45).

A autora ainda pontua que, apesar de ratificar praticamente todas as convenções e tratados internacionais relativos ao enfrentamento à violência contra a mulher e: “[...] estas passarem a fazer parte do ordenamento jurídico brasileiro, poucas iniciativas foram desenvolvidas pelo poder público no sentido de proteger as mulheres e cumprir com a legislação” (BARSTED, 2006, p. 46). Obviamente, o reconhecimento jurídico formal da igualdade entre homens e mulheres não rompe com a tradição patriarcal, isso requer muita organização, mobilização, discussões e estudos em torno do assunto no sentido de conscientizar as pessoas que as diferenças biológicas não podem ser utilizadas como formas de dominação de um sobre o outro.

Segundo Saffioti (2004), é a partir da década de 1990 que a violência contra as mulheres se transformou em foco de atenção e preocupação internacional. “Essa luta e preocupação de que a violência contra a mulher é absurda e deve ser erradicada, assim como a impunidade de seus ofensores nos denominados crimes de paixão” (SAFFIOTI, 2004, p.65). Em 1999, o Ministério da Saúde publicou a 1ª edição da Norma Técnica Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes, contendo recomendações gerais de atendimento e apoio psicossocial e protocolos de procedimentos profiláticos.

Em 2003, criou-se a Secretaria de Políticas para as Mulheres, no sentido de fortalecer as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres por meio da elaboração de conceitos, diretrizes, normas e da definição de ações e estratégias de gestão e monitoramento relativas ao tema. A partir de então, estimulou-se a criação de normas e protocolos de atendimento, aperfeiçoamento da legislação, incentivo à constituição de redes de serviços, o apoio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência e ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de segurança pública.

A Lei nº 10.778, de 2003, estabeleceu a notificação compulsória, no território nacional, dos casos de violência contra a mulher, atendidos em serviços de saúde públicos ou privados. Tendo sido definida por esta Lei a violência contra a mulher como qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, tanto no âmbito público como no privado. Essa lei foi regulamentada pelo Decreto-Lei nº 5.099/2004 e normatizada pela Secretaria de Vigilância em Saúde do

Ministério da Saúde através da Portaria MS/GM 2.406/2004, que implantou a notificação compulsória de violência contra a mulher no âmbito do SUS, por meio do uso da Ficha de Notificação/Investigação de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras Violências.

Neste sentido, ocorreram avanços no campo dos Direitos Humanos das Mulheres, especialmente em relação ao enfrentamento à violência doméstica, dentre os quais se destaca a publicação da Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha¹³), a qual torna crime a violência doméstica e familiar contra a mulher, apresentando diversas inovações, tais como a definição dos tipos de violência (física, sexual, psicológica, moral e patrimonial), a criação de medidas protetivas de urgência, a proibição da aplicação de penas pecuniárias, a criação dos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar entre outras.

A partir disto, as políticas públicas para o enfrentamento à violência contra as mulheres são ampliadas e passam a incluir ações integradas, sendo retratada em diferentes documentos e leis publicados, como: os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, a Lei Maria da Penha, a Política e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, as Diretrizes de Abrigamento para Mulheres em situação de Violência, as Diretrizes Nacionais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, Norma Técnica do Centro de Atendimento à Mulher em situação de Violência, Norma Técnica das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, entre outros. No entanto, o Estado não buscou dar autonomia a todas estas ações, pois no orçamento geral da União, não há uma previsão orçamentária de implementação de tais diretrizes que, deste modo, apresentam-se

¹³ De acordo com informações obtidas no site Instituto Maria da Penha em maio de 1983 Maria da Penha foi vitimada por seu então marido, Marco Antônio Heredia Viveros com um tiro nas costas enquanto dormia, que a deixou paraplégica. Marco Antônio por duas vezes foi julgado e condenado, mas saiu em liberdade devido a recursos impetrados por seus advogados de defesa. Em 1994 Maria da Penha publicou o livro “Sobrevivi... Posso Contar” o qual em 1998 serviu de instrumento para, em parceria com o CLADEM (Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher) e CEJIL (Centro pela Justiça e o Direito Internacional) denunciar o Brasil na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos OEA. Essa denuncia resultou na condenação internacional do Brasil, pela tolerância e omissão estatal, com que de maneira sistemática, eram tratados pela justiça brasileira, os casos de violência contra a mulher. Com essa condenação, o Brasil foi obrigado a cumprir algumas recomendações dentre as quais destaco a de mudar a legislação brasileira que permitisse, nas relações de gênero, a prevenção e proteção da mulher em situação de violência doméstica e a punição do agressor (MARIA DA PENHA, 2009). E assim, o governo federal, através da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres (SPM), em parceria com cinco organizações não governamentais, renomados juristas e atendendo aos importantes tratados internacionais assinados e ratificados pelo Brasil, criou um projeto de lei que após aprovado por unanimidade na Câmara e no Senado Federal foi, em 07 de agosto de 2006, transformado como Lei Federal 11340 - Lei Maria da Penha. INSTITUTO MARIA DA PENHA. Disponível em: <<http://www.institutomariadapenha.org.br/2016/index.php/sobre-maria-da-penha/minha-historia>>. Acesso em: 01 out. 2017.

como políticas de governo e não como políticas públicas. A respeito desta dicotomia, no que tange políticas de governo e políticas públicas estaremos discutindo no Capítulo II.

Considerando, portanto, que o movimento feminista apresenta aproximação com correntes teóricas de acordo com determinados tempos históricos e segundo o pertencimento de classes das mulheres envolvidas, e que estes fatores são determinantes no processo de adesão engajamento e lutas pelos direitos das mulheres, depreende-se que esses determinantes históricos fazem do movimento feminista um movimento múltiplo, com atuação em várias vertentes, em diferentes lutas. No primeiro momento, este movimento esteve voltado na luta pelos direitos políticos, o sufrágio universal, salta aos olhos como o direito de votar e ser votada, mas que trouxe consigo o reconhecimento das mulheres como cidadãs, pois desde Atenas, berço da Democracia, as mulheres eram iguais aos escravos, sendo-lhes negada a cidadania. Desde o princípio da Democracia, o direito ao voto era concedido somente aos cidadãos. Deste modo, entende-se que, este direito, carrega consigo o princípio elementar de cidadania.

Com a conquista da cidadania, mesmo que de forma embrionária, as mulheres ampliam sua atuação na esfera pública, aos poucos vão conquistando direitos e, assim, apresentando demandas até então ocultas, como a violência doméstica. A luta em tornar a violência doméstica contra as mulheres um problema da esfera pública ganhou força com as declarações e convenções internacionais de Direitos Humanos, onde a mulher também passou a figurar como protagonista de direitos. Assim, o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher ganha diretrizes de responsabilização para o autor e, também, aufere ações a serem desenvolvidas pelo Estado por meio de políticas públicas em segurança pública, assistência social, saúde entre outras. Sobre a violência contra as mulheres passamos a discorrer na próxima sessão deste Capítulo.

2.4 Violência Contra a Mulher

A violência, provavelmente, sempre fez parte da experiência humana. Seu impacto pode ser mundialmente verificado de várias formas. De acordo com Dahlberg e Krug (2002), a cada ano mais de um milhão de pessoas perdem a vida, e muitas mais sofrem ferimentos não fatais resultantes de autoagressões, de agressões interpessoais ou de violência coletiva.

Embora seja difícil ter estimativas precisas, segundo os autores a violência no mundo pode ser traduzida em cifras de “bilhões de dólares de despesas anuais com cuidados de saúde, acrescidos de outros bilhões relativos às economias dos países, em termos de dias não trabalhados, imposição e cumprimento da lei e investimentos perdidos” (DAHLBERG; KRUG, 2002, p.1161).

A violência causa dor e sofrimento à humanidade e isso, evidentemente, não pode ser calculado economicamente, na verdade, essa dor e sofrimento se tornam quase invisíveis.

De acordo com Dahlberg e Krug (2002), a tecnologia tornou visíveis as violências, tais como: terrorismo, guerras, rebeliões, tumultos civis entre outros. Entretanto, um número maior de atos violentos, ocorre silenciosamente no ambiente doméstico envoltas de justificativas infundadas, normalmente contra os considerados fracos fisicamente, ou seja, mulheres, crianças e idosos.

Muitas das vítimas são muito jovens, fracas ou doentes para se protegerem. Outras, por convenções ou pressões sociais, são forçadas a guardar silêncio sobre suas experiências. Da mesma forma que seus impactos, algumas causas da violência são facilmente constatadas. Outras estão profundamente enraizadas no tecido social, cultural e econômico da vida humana (DAHLBERG; KRUG, 2002, p.1164).

Segundo os autores, embora os registros históricos demonstrem a presença na violência na sociedade há séculos, a humanidade não deve aceitá-la como um aspecto inevitável da condição humana e a busca pela superação deve ser uma constante. Dahlberg e Krug (2002) ressaltam que a violência pode ser evitada e suas consequências reduzidas, bem como os fatores responsáveis por reações violentas que sejam derivados de atitudes e comportamentos ou de condições sociais, econômicas, políticas e culturais, podem ser modificados. Nesta perspectiva, a violência pode ser entendida como “produto” social, sendo construída e solidificada nas relações sociais, agravando-se na questão social, oriunda do modo de produção do sistema de capital.

O entendimento de que a violência é constitutiva do tecido social pelo modo como ele se organiza e distribuiu a renda dos bens socialmente produzidos, indica que a questão social não é única e exclusiva responsável pelas diversas formas de violências presente na sociedade, mas, sim, que a questão social, a marginalização dos trabalhadores, a falta de educação com qualidade, a falta de saúde pública, entre tantas outras necessidades humanas, intensificam a violência. Assim, as múltiplas manifestações da violência, alinhadas ou não à

questões ideológicas, econômicas e/ou religiosas, são expressões de força e poder. Elas podem ser manifestadas pelo Estado, grupos sociais e/ou individualmente. Ainda, a violência pode ser caracterizada pelo uso de força, cujo objetivo é causar dano e medo a um indivíduo ou a um grupo social, seja pertencente a uma determinada classe, a um gênero ou a uma etnia, envolvendo dimensões, materiais, corporais e simbólicas, podendo causar morte, deficiências, danos psicológicos, materiais e ou morais. Reproduz-se nas estruturas sociais, nas relações e nas subjetividades, de maneira insidiosa e persistente. Nas palavras de Odalia (1983):

Violência é uma construção social, cujo sentido é a intimidação com a finalidade de estabelecer o medo como condição de vida. É pelo medo em perder seu único bem mais precioso que o ser humano, assume uma condição de submissão, dominação, submetendo-se a vontade do outro. Deste modo, se fortalece a dominação de um sobre outro como uma construção social cujo fundamento é a manutenção do poder socialmente construído (ODALIA, 1983, p.32).

Ianni (2004, p.44), corroborando com esse entendimento ressalta que a violência é um “fenômeno construído socialmente e seu espaço de desenvolvimento é a vida em sociedade, podendo assumir formas diversas e se desenvolver em contextos sociais específicos”, haja vista que a história da sociedade está repleta de atos de violência. Em todos os tempos e, em todas as formas de sociedade ocidental e oriental, nenhuma conseguiu se manter isenta de violência.

[...] a história da violência evolui juntamente com a humanidade sempre apresentando novas faces e renovando suas antigas formas e técnicas, sendo que estas adquirem “novas manifestações e modulações, individuais e coletivas, materiais e espirituais, marcadas pelas relações, processos e estruturas de dominação política”, e apropriação econômica próprios do Capitalismo, visto como modo de produção e processo civilizatório (IANNI, 2004, p.8).

Assim, compreendendo que a violência é uma construção social e histórica, que tem acompanhado o movimento da sociedade, apresentando múltiplas dimensões, estando associada ao poder e à submissão, iniciaremos a discussão sobre a violência contra a mulher, partindo do pressuposto de que esta forma de violência é uma construção social secular, enraizada no patriarcalismo, trazendo prejuízos de toda ordem para a sociedade e não somente para as mulheres.

[...] historicamente, a mulher vem sofrendo violência de várias formas. [...] o significado da expressão violência contra a mulher [...] ultrapassa as agressões físicas ou sexuais, compreendendo outras atitudes e comportamentos de caráter mais permanente, que independentemente do ato agressivo em si, estão impregnados de conteúdo violento, de caráter simbólico, implicando desde a educação diferenciada até toda uma cultura sutil de depreciação da mulher (GIORDANI, 2006, p.145).

Giordani (2006) explica que na maioria das culturas e classes sociais espalhadas pelo mundo, a violência contra a mulher é uma prática rotineira, em todos os níveis de educação e capacidade econômica, raça/etnias e faixas etárias, sendo discriminadas, exploradas, violentadas e oprimidas. As violências contra as mulheres são frequentes e rotineiras. Há um contingente enorme de mulheres incapazes de reconhecerem a situação de violência que vivenciam dentro de seus lares em razão do discurso naturalizador que sempre ouviram e pelo modo como foram educadas. Saffioti (2015) apresenta os dados a seguir, aferindo esta realidade.

Os dados de campo demonstram que 19% das mulheres declararam, espontaneamente, haver sofrido algum tipo de violência da parte de homens, 16% relatando casos de violência física, 2% de violência psicológica, e 1% de assédio sexual. Quando estimuladas, no entanto, 43% das investigadas admitem ter sofrido violência sexista, um terço delas relatando ter sido vítimas de violência física, 27% revelando ter vivido situações de violência psíquica, e 11% haver experimentado o sofrimento causado por assédio sexual. Tratando-se, pois, de quase a metade das brasileiras. Os 57% restantes devem também ter sofrido alguma modalidade de violência, não as considerando, porém, como tal (SAFFIOTI, 2015, p.49).

A forma como é tratada a violência contra a mulher pode explicar a constatação da pesquisa acima. Vejamos a narrativa de alguns exemplos contemporâneos de violência contra a mulher localizados quando realizamos a pesquisa sobre o tema.

A autora Heleieth Saffioti, em sua obra “Gênero, Patriarcado, Violência” reeditado em julho de 2005, narra casos de violência contra a mulher indicando que na África aproximadamente 30 países preservam culturas de práticas violentas, tais como as mutilações genitais, a cliteridectomia¹⁴, ablação dos lábios internos e a infibulação. Estas

¹⁴ Cliteridectomia, consiste na ablação, no corte, na extirpação do clitóris, órgão que [...] na relação sexual [...] responsável pela maior parte do prazer. A cliteridectomia vem acompanhada, muitas vezes, da ablação dos lábios internos da vulva, o que reduz, ainda mais, o prazer obtido na relação sexual. [...] a infibulação, consiste na sutura dos lábios maiores da vulva, deixando um pequeno orifício para a passagem do sangue menstrual e de outros fluidos. (SAFFIOTI, 2015, p.52).

mutilações podem ser aplicadas em conjunto a uma mulher, ainda na infância, cujo objetivo seria o de transformar o ato sexual em tortura e com isso, obrigá-las a fidelidade (SAFFIOTI, 2015).

Em 2009, a Organização Mundial da Saúde (OMS), em consonância com diversos organismos internacionais, elaborou uma declaração conjunta para Eliminação da Mutilação Genital Feminina a qual apresenta as seguintes estimativas:

[...]entre 100 a 140 milhões de meninas e mulheres em todo o mundo tenham sido submetidas a estes processos e que anualmente 3 milhões de meninas corram o risco de sofrer uma mutilação genital. Há registros da prática de mutilação genital feminina em todo o globo, embora predomine nas regiões do Oeste, Este e Nordeste da África, em alguns países da Ásia e Médio Oriente e entre certas comunidades de imigrantes na América do Norte e Europa. (OMS, 2009, p.1).

Para preservação da cultura mutiladora, migrantes procuram manter as tradições nos países onde se erradicam. De acordo com Saffioti (2015), essas práticas já ocorreram no Brasil, mesmo com a Legislação proibindo mutilações de qualquer natureza. A manutenção da violência contra as mulheres não para por aí. Em 2017, uma Lei sancionada na Rússia pelo Presidente Vladimir Putin mostra como se valoriza a tradição, independente dos danos sociais causados por ela. De acordo com Feix (2017), os jornais e sites noticiam em letras garrafais que o presidente russo Vladimir Putin, sanciona a “lei do tapa”, o site Pragmatismo Político no dia 26 de janeiro de 2017 publicou a seguinte notícia:

Vladimir Putin sancionou a lei que garante aos maridos russos o direito de bater em suas mulheres e filhos uma vez por ano, com penas atenuadas. As penas mais graves, que eram aplicadas a toda agressão doméstica, agora só servirão para quem quebrar ossos, ou para quem agredir duas vezes dentro do mesmo ano. Quem só causar sangramento sem fratura, por exemplo, no máximo paga uma multa ou, no máximo, 15 dias de cadeia. [...] membros da Igreja Ortodoxa se posicionaram a favor da mudança, já que se for praticada “dentro do razoável” a violência contra a mulher “faz parte da tradição russa” e que eliminá-la seria atender a uma “pressão do Ocidente” (FEIX, 2017, s/p).

Feix (2017), em seu artigo, apresenta os números da violência contra a mulher na Rússia, onde a cada 40 minutos uma mulher morre por agressão doméstica, perfazendo um total de 12 mil óbitos ao ano.

No Brasil, a realidade da violência contra a mulher, também apresenta dados alarmantes. Waiselfisz (2015), no Mapa da Violência mostra que, frente as estatísticas

internacionais, o Brasil figura na 5ª colocação entre os países com maior índices de crimes contra as mulheres.

Efetivamente só El Salvador, Colômbia, Guatemala[...] e a *Federação Russa* evidenciam taxas superiores às do Brasil. Mas as taxas do Brasil são muito superiores às de vários países civilizados: 48 vezes mais homicídios femininos que o Reino Unido; 24 vezes mais homicídios femininos que Irlanda ou Dinamarca; 16 vezes mais homicídios femininos que Japão ou Escócia. (WAISELFISZ, 2015, p. 27).

De acordo com a análise de Waiselfisz (2015), os indicadores apontam os altos índices de violência contra as mulheres no Brasil, estando em quinto lugar no *ranking* internacional neste tipo de violência. É importante ressaltar que os dados apresentados foram coletados pelo Ministério da Saúde (MS) e representam a realidade brasileira .

Em sua análise de dados, Waiselfisz (2015, p 33.), demonstra que em três décadas, compreendidas: “[...] entre 1980 a 2013 os homicídios de mulheres no Brasil aumentaram 252%. Em 1980 foram registrados 1.353 mulheres vítimas de homicídios e em 2013 estes registros contabilizaram 4.762.”.

É importante ressaltar que os dados apresentados por Waiselfisz (2015), referem-se apenas aos crimes com vítimas fatais, pois a intenção do pesquisador era apresentar o levantamento de homicídios femininos no Brasil. Todavia, existem diversas formas de violências contra as mulheres, as quais causam múltiplos agravos à vida social, afetiva, psicológica e física das mulheres. Esses agravos podem se tornar patologias que, em muitos casos, podem levar a morte de mulheres.

De acordo com Minayo (2007, p.55), algumas patologias recorrentes em mulheres sinalizam para a vivência de violências, podem apresentar problemas de ordem física, tais como: “[...] abuso de drogas e álcool, queixas vagas, cefaléia, distúrbios gastrintestinais, lesões, problemas ginecológicos, asma, condutas nocivas para a saúde [...] mutilação, cicatrizes, incapacidade permanente ou parcial.”.

Na saúde reprodutiva Diniz et al. (2007, p 29.), coloca que a violência contra a mulher tem sido associada a: “[...] dores pélvicas crônicas, às infecções sexualmente transmissíveis, como a síndrome da imunodeficiência humana adquirida (HIV/AIDS), inflamações pélvicas, aborto espontâneo e a gravidez indesejada, bem como trabalho de parto prematuro”.

E na saúde mental, Morais (2009, p.87), aponta que as manifestações podem ser: “distúrbio de estresse pós-traumático, medo, fadiga, depressão, ansiedade, disfunção sexual, desordens da alimentação, desordens múltiplas de personalidade e disfunção do sono”.

[...] a situação da mulher diante do ato violento é de completa vulnerabilidade, é uma condição de alta morbi-mortalidade que produz seqüelas breves ou tardias, muitas vezes, irreversíveis. A mulher violentada desencadeia um ciclo mental de estresse permanente, que reflete o medo da denúncia, o medo do agressor, a falta de amparo e de resolutividade pela rede de atendimento e medo dos julgamentos por parte da família, pelas instituições ou pelos profissionais que as atendem. (CAMPOS, 2003, p. 33).

Jacobucci (2004), em sua Dissertação de mestrado intitulada , estudo psicossocial de mulheres vítimas de violência doméstica, que mantêm o vínculo após terem sofrido as agressões, identificou os fatores psicossociais das histórias de vida de mulheres, que se mantiveram na relação conjugal após a notificação dos atos violentos sofridos. Constataram-se índices elevados de depressão entre mulheres que permaneceram no vínculo conjugal em comparação com aquelas que romperam com o autor da violência, e a presença de alguns traços de personalidade, tais como: traços esquizóides e traços de introversão/extroversão.

Em 2013, a Agência Patrícia Galvão criou o Cronômetro da Violência contra as mulheres no Brasil, o qual apresenta dados alarmantes com relação a violência contra a mulher, sendo que: “5 espancamentos a cada 2 minutos; 1 estupro a cada 11 minutos; 1 feminicídio a cada 90 minutos; 179 relatos de agressão por dia; 13 homicídios femininos por dia em 2013”.

De acordo com Saffioti (2015, p.65) o trabalho de campo da Fundação Perseu Abramo mostram que: 20% das mulheres sofrem lesão corporal dolosa¹⁵ (LCD) considerada leve, o crime mais cometido por homens contra mulheres, em particular quando vivem no mesmo domicílio.

Enquanto animais ditos irracionais comem, dormem, produzem ao som de uma bela música, mulheres são espancadas, humilhadas, estupradas e, muitas vezes, assassinadas por seus próprios companheiros e, com frequência, por ex-companheiros, ex-namorados, ex-amantes (SAFFIOTI, 2015, p. 64).

¹⁵ [...] crime que consiste na ofensa à integridade física (corporal) ou à saúde de outrem (perturbações fisiológicas ou mentais na vítima). Subdivide-se em duas categorias: lesões dolosas e culposas. A modalidade dolosa possui quatro figuras, que dependem do resultado provocado na vítima, podendo ser leve (artigo 129, caput), grave (artigo 129, §1º), gravíssima (artigo 129, §2º) ou seguida de morte (artigo 129, §3º). CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal - Parte Especial - vol. 2. São Paulo: Editora Saraiva, 2007, p. 146.

A violência contra a mulher, no mundo, atinge todas as classes sociais, operando numa base de discriminação e abuso sobre as diferenças, quais sejam de gênero, de classe, de raça, socioeconômica e geracional, sujeitando as mulheres à situações de tortura, humilhação e mutilação.

A violência contra a mulher se apresenta de diversos modos. Santos (2016, p.12), em sua Dissertação de mestrado, apresenta uma reflexão sobre a “[...] violência obstétrica, como uma violação aos direitos humanos e mais uma das expressões de violência contra as mulheres, motivada pelas relações patriarcais, mediada pelas dimensões de classe e raça/etnia”.

“[...] a violência obstétrica integra o rol das violências contra as mulheres sendo invisível e institucionalizada”, além ser praticada e perpetuada inclusive por mulheres que atendem nos serviços de saúde onde os partos são realizados. Para ela “a maioria das mulheres que sofrem este tipo de violência não se reconhecem como pessoas que sofreram maus tratos. (SANTOS, 2016, p.12).

Para subsidiar o seu estudo, a autora se embasou em legislação internacional e utilizou a categoria de relações sociais de sexo¹⁶, que estariam permeadas por relações de desigualdades advindas do patriarcado, capitalismo e racismo, constituindo um sistema patriarcal-racista-capitalista.

Um dos argumentos da supracita autora é que na modernidade, a presença masculina na obstetrícia, espaço anteriormente exclusivamente feminino, proporcionou uma transformação, de forma que o processo fisiológico passou a ser considerado “doença” que necessita de “cuidados especiais”. Segundo ela, nessa apropriação da obstetrícia, parto e nascimento pelos homens “encontra-se mais uma forma de controle sobre o corpo das mulheres, caracterizada na violência obstétrica” (SANTOS, 2016, p.11).

Deste modo, as mais variadas formas de violência contra as mulheres se constituiu em uma das principais formas de violação de direitos humanos, atingindo-as em seu direito à

¹⁶A categoria relações sociais de sexo advém da escola feminista materialista francófona, ancorada nos estudos da divisão sexual do trabalho e da “consustancialidade” e “coextensividade” das relações sociais de sexo, “raça” e classe. Na língua original, chamado de *rapportes sociaux de sexe* e não *relations sociales de sexe*. [...] a categoria relações sociais de sexo acentua o fato de que as relações entre homens e mulheres constituem uma relação social permeada por conflitos, hierarquias e antagonismos correspondentes às relações de exploração e opressão, o que nos possibilita a compreender que as relações de sexo não são questões isoladas ou meramente individualizadas entre homens e mulheres, mas relações sociais estruturantes, consustanciadas e coextensivas aos conflitos de classe e “raça” (CISNE, 2015, p.19).

vida, à saúde e à integridade física. Os números das pesquisas apresentados anteriormente, comprovam a importância em debater o assunto e identificar as mais diversas formas de violência contra a mulher, bem como compreender toda influência histórica do patriarcado e as polêmicas da questão de gênero na violência doméstica contra a mulher. Na sequência, apresentamos um tópico que ressalta uma dessas consequências, e que no presente estudo se apresenta como principal objeto de investigação.

2.5 Violência doméstica contra as mulheres

A discussão a respeito da violência doméstica contra mulheres no Brasil, foi inserida na agenda de debates públicos em grande parte pelo movimento feminista, conforme já discutido anteriormente. As reivindicações do movimento feminista ganharam força e legitimidade no cenário nacional, quando exigiam a punição de homens que mataram suas esposas e/ou namoradas, fatos estes, amplamente divulgados pela imprensa nacional e internacional.

Ao longo das décadas de 1960 e 1970, feministas de classe média, militantes políticas contra a ditadura militar e intelectuais foram se somando a sindicalistas e trabalhadoras de diferentes setores. Certamente, unia-as uma visão democrática e igualitária dos direitos da mulher que suplantava diferenças partidárias e ideológicas. Formou-se um vasto movimento unido de mulheres, se considerarmos que o inimigo era comum. (É claro que, em contrapartida, o movimento feminino conservador, ligado especialmente à igreja católica e ao movimento militar, também se organizou). Ao movimento feminista se aglutinou uma série de grupos que atuaram cotidianamente a favor dos direitos a melhores condições de vida, pela anistia, pela igualdade de direitos entre homens e mulheres. A formação de entidades voltadas a abrigar mulheres vítimas de violência doméstica não tardou a se formar. Por todo o Brasil grupos de ativistas, voluntárias, procuravam enfrentar todos os tipos de violência: estupros, maus tratos, incestos, perseguição a prostitutas, e infindáveis violações dos direitos humanos de mulheres e meninas. Diferentemente das décadas de 1910 e 1920, agora as denúncias destes crimes escondidos na e pela família tornaram-se públicos. Recebidos inicialmente com descrédito e sarcasmo pela mídia em geral, aos poucos foram reconhecidos (BLAY, 2003, p.91).

Conquistar o reconhecimento, por pelo menos uma parcela da sociedade, de que a violência doméstica se constitui um crime, significa um enorme salto em favor dos direitos das mulheres. Isso fortaleceu a atuação do movimento feminista junto aos governos dos

Estados que estavam sendo eleitos. Segundo Mirales (2013, p.87), “[...] as mobilizações deram visibilidade às reivindicações, garantiram algumas conquistas de direitos e possibilitaram a expressão do compromisso político com o movimento reivindicatório de mulheres, por parte de governos, que passaram a ser eleitos nos Estados”.

Um exemplo que pode ser lembrado é a situação de São Paulo, onde foram criados: o Conselho Estadual da Condição Feminina – CECF, em 1983, a 1ª DDM, em 1985, a Casa Abrigo “Com Vida” para mulheres em risco de vida, criada no mesmo período. Essas iniciativas públicas demarcadas pelos Conselhos e pelas Delegacias especializadas constituíram-se em ações institucionais, que iniciaram a expressão de intencionalidade de adoção de políticas em favor da defesa e proteção das mulheres e de igualdade de gênero (MIRALES, 2013, p.87).

Desnudar a violência doméstica contra a mulher, demonstrando que naquele ambiente ocorriam crimes onde as vítimas em larga escala eram mulheres, trouxe a necessidade da constatação de que segundo Saffioti (1994, p.7): “[...] enquanto os homens sofrem violência nos espaços públicos, é no espaço privado, no domicílio que ocorre, com maior frequência, a violência contra as mulheres”.

O espaço público é ainda muito masculino, estando os homens mais sujeitos a atropelamentos, passando por acidentes de trânsito e chegando até ao homicídio. As mulheres ainda têm uma vida mais reclusa, estando infinitamente mais expostas à violência doméstica. Diferentemente da violência urbana, a doméstica incide sempre sobre as mesmas vítimas, tornando-se habitual (SAFFIOTI, 2004, p.8).

É importante ressaltar que os homicídios masculinos são em grande parte perpetrados por homens desconhecidos, enquanto que os agressores das mulheres são seus conhecidos, maridos, ex-maridos, companheiros, namorados, sendo que o ambiente doméstico é o palco principal dos atos violentos praticados por eles contra as mulheres. Segundo o Movimento Nacional dos Direitos Humanos no Brasil, citado pelo Centro Feminista de Estudo e Assessoria (CFEMEA, 1999), companheiros e ex-companheiros foram responsáveis por 72,3% dos assassinatos de mulheres no país em 1996.

A violência contra a mulher apresenta uma frequência muito alta de ocorrências e, na grande maioria dos casos, superposição de suas formas psicológicas, física e sexual. Além disso, em intenso contraste com a violência que sofrem os homens, as mulheres encontram em seus parceiros íntimos o principal agressor, seguido de outros familiares do sexo

masculino, enquanto, no caso dos homens adultos, o principal agressor, embora seja outro homem, trata-se com frequência de um estranho, ou pelo menos de uma pessoa nada íntima. (SCHAIBER, 2005, p.41).

A violência doméstica contra mulheres apresenta características específicas, podendo ser psicológica, física, patrimonial, moral e/ou sexual, além de ser rotineira. Schaiber (2005) argumenta que a rotinização, contribui para a co-dependência e o estabelecimento da relação fixada e cíclica. Segundo Saffioti, (2004, p.65):

[...] a relação violenta se constitui em verdadeira prisão. Neste sentido, o próprio gênero acaba por se revelar uma camisa de força: o homem deve agredir, porque macho deve dominar a qualquer custo; e mulher deve suportar agressões de toda ordem, porque seu destino assim a determina.

A rotinização do ciclo da violência doméstica contra a mulher é composto por três fases, sendo a primeira o aumento da tensão, quando a violência psicológica está fortemente presente, tornando-se quase uma rotina diária (BRASIL, 2001).

Aumento da tensão, ocorrem pequenos, mas frequentes incidentes de violência. É mais fácil a mulher negar a sua raiva, atribuindo cada incidente à uma situação externa. Tenta acreditar que tem algum controle sobre o comportamento do agressor. Esta aparente aceitação estimula-o a não controlar a si mesmo, as tentativas de humilhação psicológica tornam-se mais fortes e as ofensas verbais mais longas e hostis. A mulher não consegue restaurar o equilíbrio na relação, ficando cada vez menos capaz de se defender. O homem aumenta a opressão, o ciúme e a possessividade quando observa que ela está tentando afastar-se. Os atos da mulher estão sujeitos a interpretações equivocadas. Ele vigia todos os seus passos. Qualquer situação externa pode atrapalhar o equilíbrio e a tensão torna-se intolerável. (BRASIL, 2001, p.58).

A segunda é baseada nos incidentes agudos de violência que ocorreram. Segundo Brasil (2001, p.58): “[...] tem como principal característica a descarga de tensão acumulada na fase um”.

A raiva do homem é tão grande que o impede de controlar seu comportamento. Inicialmente, tenta dar uma “lição” à mulher, sem intenção de causar-lhe dano, e termina quando crê que ela aprendeu a “lição”. O motivo para dar início às agressões raramente é o comportamento da mulher, mas um acontecimento externo ou um estado interno do homem. A mulher, ocasionalmente, provoca incidentes na fase dois. A antecipação do que possa ocorrer leva ao estresse psicológico; ela torna-se ansiosa, deprimida e queixa-se de sintomas psicossomáticos. Seus sentimentos, nessa fase, são de

terror, raiva, ansiedade, sensação de que é inútil tentar escapar. Com frequência, a opção é encontrar um lugar seguro para esconder-se (BRASIL, 2001, p.59).

A terceira está baseada na reconciliação ou lua de mel. Nesta fase, o autor da violência reconhece que seu comportamento foi inadequado e promete mudar. De acordo com Brasil (2001, p.59): “[...] é uma fase de calma incomun[...] ele acredita que não agredirá mais, crendo que poderá controlar a si mesmo, pensa que a mulher aprendeu a lição”.

A mulher agredida precisa acreditar que não sofrerá mais violência. O Agressor reforça a crença de que realmente pode mudar. Há predominância de imagem idealizada da relação de acordo com os modelos convencionados de gênero. O casal que vive em uma situação de violência torna-se um par simbiótico, tão dependente um do outro que, quando um tenta separar-se, o outro torna-se drasticamente afetado. Esta fase parece ser mais longa que a fase dois, porém mais curta que a fase um. (BRASIL, 2001, p.59).

Estas fases resumem o que se chama de dinâmica da violência doméstica contra a mulher, sendo seu ciclo repetitivo, rotineiro e intensificado a cada novo ciclo. Para romper com este ciclo é preciso muita coragem. A maioria das mulheres quando registram o boletim de ocorrência, o fazem por não suportar mais a condição de “coisificação” a qual estão submetidas.

A Lei Maria da Penha em seu Art. 5º esclarece como se configura violência doméstica e familiar contra a mulher, para tanto, veja-se:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual. (BRASIL, 2006, s/p).

A Lei nº 11.340/2006 também traz a tipificação das formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, dentre outras:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - **a violência física**, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - **a violência psicológica**, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - **a violência sexual**, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - **a violência patrimonial**, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - **a violência moral**, entendida como qualquer conduta que configure, calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006, s/p, grifo nosso).

Atualmente, a violência doméstica contra a mulher é um fenômeno reconhecido e presente na vida de milhões de brasileiras. De acordo com o Portal Violência Contra a Mulher¹⁷, estima-se que mais da metade das mulheres agredidas sofrem caladas sem pedir ajuda. As dificuldades para impor limites e denunciar perpassa por diversas causas. Há sentimento de vergonha perante os familiares e a comunidade, dependência emocional ou financeira. Muitas acreditam que são culpadas pela violência sofrida e que esse é um problema individual e não coletivo conforme argumenta Schaiber (2005):

Cada mulher, como parte do coletivo feminino, compartilha com todas as demais esse estatuto de menor valor, portanto, de menor poder social: poder de expressar-se e/ou agir. Enfrentar esta condição, em busca de igualdade de valor com os homens, implica não aceitar a forma cultural vigente de compreender as especificidades do maculino e do feminino. [...] a ausência dessa crítica reforça a violência vivida por certas mulheres como problemas

¹⁷ Observatório de gênero. Disponível em: <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/links/portal-da-violencia-contra-a-mulher.>>. Acesso em: 20 out. 2017.

apenas delas próprias, ou pior: como problema nenhum. (SCHAIBER, 2005, p.35).

Anteriormente citamos que a questão social pode sim agravar a questão da violência, entretanto, é importante ter a clareza que o primeiro não é o único fator desencadeante da segunda. Esse entendimento pode também ser aplicado com relação à violência doméstica contra a mulher.

A violência doméstica sofrida pelas mulheres no seu cotidiano lhes causa danos de diversas ordens, como: marcas, hematomas e traumas com fraturas, problemas emocionais, psicológicos, transtorno psiquiátricos, constrangimentos sociais e familiares, perdas patrimoniais e mais uma série de traumas que prejudicam sua saúde e bem-estar. Diante disso, faz-se necessário que o poder público desenvolva a implementação de políticas sociais que tragam segurança a todas. Muitas mulheres enfrentam a violência doméstica nas mais variadas condições sociais/econômicas. No entanto, há autores que defendem que este fator não é determinante. Porém, existem autores que apresentam outro entendimento conforme apresentado a seguir:

O fenômeno da violência conjugal ocorre em todos os níveis socioeconômicos, sobretudo naqueles de baixa renda, pelo fato de que as dificuldades financeiras, a miséria e as desestruturas familiares, favorecem o clima de instabilidade no humor, exacerbando os comportamentos agressivos nos indivíduos. (AZEVEDO, 1985 apud CABRAL, 1999, p.184).

Marinheiro (2003), em sua Dissertação de mestrado, afirma que a violência ocorre em todas as classes sociais, no entanto, ressalta que naquela em que há desestruturação familiar, a miséria e a pobreza, são fatores que favorecem os comportamentos agressivos. De acordo com o autor : “[...] as mulheres que convivem com a pobreza têm maior probabilidade de serem vítimas em potencial da violência do que àquelas que vivem em condições econômicas mais elevadas” (MARINHEIRO, 2003, p.29).

Para Furniss (1993) e Gabel (1997) citados por Marinheiro (2003, p.47): “[...] a violência doméstica costuma ser equivocadamente associada à pobreza”. Buckley (2002, apud MARINHEIRO, 2003, p. 47), considera que: “[...] esse tipo de violência é uma praga que se espalha pelo mundo, sem circunstâncias definidas, sem distinção de classe econômica, idade e raça”.

Nas palavras de Fraser (2001), a violência entre homens e mulheres persiste baseada em formas de sociabilidade “ancoradas” na desvalorização que independe da condição econômica, social de um paradigmático “feminino”, ou fragilizado socialmente.

Outras autoras como Gregori e Chauí tem compreensão diversa. Elas defendem que independente da classe social de pertencimento, as mulheres são cúmplices da violência doméstica que vivenciam. Na violência doméstica contra a mulher há uma especificidade, que Gregori (1993), denomina como : “[...] o buraco negro da violência contra a mulher”. Trata-se de “situações em que a mulher se produz – não é apenas produzida – como não-sujeito”, colocando-se no lugar de vítima, passiva (GREGORI, 1993, p.182). A autora ainda aponta também para a complexa relação que a mulher , vítima , tem com o sofrimento, como se fosse algo que é cultivado para dar sentido à sua vida (GREGORI, 1993, p.184).

As divergências de entendimento entre os autores que discutem o tema evidenciam que não há um consenso sobre as causas que motivam a violência doméstica contra a mulher, o que nos leva a crer que, para o assunto o ponto de saturação ainda esteja longe de ser encontrado, se isso for possível, dado o movimento do tecido social. No entanto, pautados neste debate apresentamos, na sequência, o desenho das Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Brasil.

3 SEGUNDA PARTE: POLÍTICAS PÚBLICAS

Toda política pública está contida numa política social, mas nem toda política social se caracteriza como uma política pública. Para entender um pouco mais sobre essa dinâmica é interessante estabelecer algumas distinções. As políticas sociais surgem em determinado período histórico do sistema capitalista, enquanto resposta ao enfrentamento das crises do capital. Nesse sentido, Behring e Boschetti (2011, p.51) afirmam que:

As políticas públicas e a formatação de padrões de proteção social podem ser consideradas desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento [...] às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo, cujo fundamento se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho.

As autoras sustentam que na organização do Estado, as políticas públicas refletem as lutas sociais que são históricas e que incorporam as conquistas dos trabalhadores e dos setores subalternos. Ao analisarem a trajetória mais recente das políticas sociais no Brasil, as autoras afirmam que estas se desenvolveram conectadas à política econômica monetarista e de ajuste fiscal, seguindo os caminhos da privatização que apresentaram critérios como o da focalização/seletividade e a instituição de políticas pobres para pobres, com desresponsabilização do Estado na implementação e na condução destas políticas.

Considerando esta premissa sobre as políticas públicas, as quais tem um objetivo proposto, passamos a discorrer nesta segunda parte da presente Dissertação sobre as políticas públicas formuladas para o enfrentamento à violência contra a mulher e mais especificamente o objeto deste estudo: a violência doméstica contra a mulher.

3.1 Políticas Públicas no enfrentamento à violência Contra as Mulheres

Para falarmos de políticas públicas de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, primeiramente é necessário compreender sobre o que estamos tratando. Entendemos que as políticas públicas podem ser definidas como sendo diretrizes e princípios que norteiam a ação do poder público. Ao mesmo tempo em que se transformam ou se organizam em regras, procedimentos e ações entre o poder público e a sociedade: em outras palavras, são relações/mediações entre atores da sociedade e os do Estado.

Dessa forma, as políticas públicas podem ser entendidas como uma instância de interação entre o Estado e a sociedade civil, por meio de diretrizes e princípios que norteiam as ações e contribuem para a reconstrução da realidade social. As políticas públicas podem ser entendidas como as formas sólidas que vão traduzir concretamente, ou seja, as formas de exercício do poder político. A incorporação da perspectiva de gênero é recente nas políticas públicas brasileiras, estas visam responder às demandas de grupos de mulheres (os grupos socialmente excluídos, marginalizados e mais vulneráveis).

Como pontuamos anteriormente, este não foi um processo isento de luta, ao contrário, a resposta do Estado por meio das políticas públicas foi fruto da pressão e mobilização social, que teve em todas as fases do processo de conquista a participação ativa, a decisiva de grupos e as organizações feministas do país. Para a Secretaria de Políticas para Mulheres (2015), a consolidação na área acadêmica foi importante e impactou diretamente na proposição e elaboração das políticas públicas, incorporando a perspectiva de gênero. Numa visão geral, as políticas públicas visam ampliar e efetivar direitos de cidadania, gestados nas lutas sociais que passam a ser reconhecidos institucionalmente.

De acordo com a SPM (2015), as feministas que estão participando da elaboração das políticas no Brasil, atentam para o fato de que ao propor políticas públicas com a perspectiva de gênero, o Estado deve estabelecer um sentido para as mudanças que pretende, contemplando a condição emancipatória e de autonomia das mulheres. Somente dessa forma haverá um combate efetivo contra as desigualdades de gênero, considerando o conjunto das desigualdades sócio-históricas e culturais estabelecidas na sociedade brasileira.

A trajetória, das políticas públicas no Brasil, direcionadas ao enfrentamento à violência contra a mulher, como já mencionamos anteriormente, tem como protagonista principal o movimento feminista a partir da segunda metade do século XX. A violência contra a mulher se constitui como violação de direitos humanos, atingindo o direito à vida, à saúde e a sua integridade. Deste modo, entendemos que as políticas públicas não são meras concessões de direitos, mas direitos conquistados com luta, as quais estão inseridas em um campo de interesses contraditórios.

Nesta perspectiva, as políticas públicas, caracterizam-se como instrumento de materialização dos direitos sociais conquistados a partir das lutas travadas continuamente por diversos atores sociais ao longo da história, como: operários, negros, mulheres, entre outros. Sua finalidade é atender as necessidades sociais básicas dos cidadãos, permitindo o acesso a bens e serviços produzidos socialmente, contribuindo para que desenvolvam plenamente suas

potencialidades. Assim, as políticas públicas se caracterizam como uma estratégia fundamental na construção e fortalecimento da cidadania.

Por resultar das lutas coletivas dos (as) trabalhadores(as), as políticas sociais são, no cenário contemporâneo, constantemente ameaçadas, numa dinâmica em que esses sujeitos encontram bastante dificuldades para se organizar, em decorrência, dentre outros motivos, do aumento do desemprego, da fragmentação da classe trabalhadora e da criminalização dos movimentos sociais. (QUEIROS; DINIZ, 2014, p.105).

Nesse sentido, as políticas públicas, são fruto da organização e luta dos trabalhadores pelo direito a uma vida mais digna, mas, também, é uma forma de intervenção do Estado no seu papel de mediador das tensões sociais. Entretanto, as políticas públicas, conforme esclarecem Queiroz e Diniz (2000, p. 105), “[...] permanecem com características residuais, seletivas, focalizadas. Enfatizam que a implementação destas políticas segue a lógica do mercado, com forte ênfase a transferência de renda, em detrimento a lógica do direito e da seguridade universalizada”.

Política Social é entendida como sistema de proteção social universal; uma possibilidade de mudança na estrutura de renda e propriedade. Historicamente, a política social enquanto política pública é uma invenção moderna e possui dupla função: proteger a sociedade dos riscos que sua organização econômica traz ao mesmo tempo em que organiza as relações sociais com um sentido de justiça distributiva. (MAURIEL, 2006, p. 62).

É nessa conjuntura que as políticas de enfrentamento à violência contra a mulher são implementadas no Brasil a partir da década de 1980 quando o movimento feminista, fortalecido, trouxe para o debate público a violência doméstica. É a partir da luta deste movimento que o Estado brasileiro instituiu as primeiras políticas de proteção à mulher em situação de violência. Sendo criada respectivamente a Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher (DEM) ligada à segurança pública e, posteriormente, os abrigos vinculados à Assistência Social. Estas duas se constituíram como as principais políticas de enfrentamento à violência contra a mulher por quase 30 anos. Embora, no final da década de 1990, o Ministério da Saúde, como mencionado anteriormente, principiou algumas ações, no sentido de identificar e atender de modo mais específico mulheres em situação de violência, principalmente as que sofriam com a violência doméstica.

A partir de 2003, houve importantes avanços no campo dos direitos humanos das mulheres, especialmente em relação ao enfrentamento à violência contra a mulher. Nas palavras de Barsted (2011):

Esses avanços se traduziram em mudanças na legislação, produção crescente de estudos e dados sobre a incidência de atos violentos contra as mulheres, criação de serviços especializados de atendimento, além de planos nacionais para combater esse grave problema. (BARSTED, 2011, p. 347).

Um desses avanços foi a instauração da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), no ano de 2003, órgão vinculado à Presidência da República, cujo objetivo é formular ações dirigidas às mulheres, visando o fortalecimento da cidadania feminina e a promoção da igualdade de gênero. No que tange ao tema da violência contra a mulher, observamos uma ampliação de sua atuação no enfrentamento ao fenômeno, com a criação de novos serviços e o investimento em ações de prevenção e garantias de direitos.

Com a realização da primeira Conferência Nacional de Política para as Mulheres, em 2004, e a construção coletiva do Plano Nacional de Política para as Mulheres (PNPM), tem-se a consolidação do eixo de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Assim, de acordo com a SPM (2007, p.7):

[...] a partir do PNPM as ações de enfrentamento à violência contra as mulheres apresentam proposição intersetorial, trazendo a luz da responsabilidade sobre a questão, as políticas setoriais, como saúde, educação, cultura entre outras, no sentido de garantir os direitos das mulheres a uma vida sem violência.

No entanto a PNPM, iniciou de modo precário, pois, na sua elaboração, não houve previsão orçamentária própria e contínua para as ações nos Estados e Municípios. A SPM disponibiliza recursos por meio de editais de propostas, cuja duração é de dois anos. Assim, as estruturas de política para as mulheres nas esferas Estaduais e Municipais submetem seus projetos e, sendo aprovados, o montante previsto no projeto é repassado. Neste cenário são criados muitos programas de atendimento às mulheres, entretanto não se mantém continuamente em atuação. Silveira (2006) descreve a realidade:

Ao longo destes anos foi necessário aproveitar os momentos histórico-políticos favoráveis à implantação dos serviços. Desse modo, a maior parte deles foi criada em condições precárias de funcionamento, contando principalmente com o compromisso militante das pessoas envolvidas

(mesmo nas experiências governamentais), muito mais do que com recursos e apoio institucional efetivo. Este frágil compromisso do poder público tem gerado serviços que em pouco tempo encontram-se isolados e fragilizados, mergulhados num cotidiano de atendimento que se converte em um eterno “apagar de incêndios”. O resultado é um alto custo emocional para os profissionais envolvidos no atendimento e um limite na capacidade de resolver casos. Também fica limitado o avanço na direção de promover a segurança das mulheres, garantir seus direitos e oferecer possibilidades reais de autonomia. (SILVEIRA, 2006, p. 47).

Neste cenário, a SPM realizou três Conferências Nacionais de Políticas para Mulheres, as quais aconteceram em 2004, 2007 e 2011¹⁸, estas contaram com a participação de milhares de mulheres, representantes da sociedade civil e do poder público federal, estadual e municipal, e tiveram grande capacidade deliberativa. Segundo Gaef (2010, p.58), a adoção de conferências regionais e nacionais está entre: “[...] as mais importantes inovações que foram introduzidas no campo institucional e nos métodos de gestão pública”, pois contribuem para o aprofundamento da democracia. Avritzer e Souza (2013, p.18) apontam que as conferências colocam questões à teoria democrática no que tange à: “[...] escala da participação, ao debate entre maiorias e minorias nas democracias e à relação entre participação e representação”. Um dos principais objetivos das Conferências para mulheres foi promover diretrizes para a formulação de políticas públicas nacionalmente coordenadas para elas.

A partir dessas Conferências foram elaborados três Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres (PNPM), publicados em 2004, 2008 e 2013. Neles foram estabelecidas ações, metas e diretrizes do Governo Federal sobre diversos aspectos relativos às mulheres, tais como: violência; autonomia e igualdade no mundo do trabalho; educação inclusiva e não sexista; saúde; direitos sexuais e reprodutivos, entre outros.

É nesta conjuntura que em 06 de agosto de 2006 houve a promulgação da Lei nº 11.340. A referida Lei é conhecida como Lei Maria da Penha e versa especificamente sobre a violência doméstica e familiar contra as mulheres. A lei é fruto de fatores como: pressão internacional e demandas das mulheres vitimadas por este tipo de violência no Brasil, como o caso da Maria da Penha Fernandes que levou ao conhecimento de organismos internacionais a impunidade de seu agressor.

¹⁸ A 3ª Conferência Nacional de Política para as Mulheres, por exemplo, ocorreu em dezembro de 2011 e foi precedida de 1.119 conferências municipais, 118 regionais e 27 estaduais.

[...] organizações de defesa dos direitos humanos apresentaram à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA denúncia relativa à impunidade do crime cometido contra a farmacêutica cearense Maria da Penha Fernandes, paraplégica por consequência de duas tentativas de homicídio praticadas contra ela por seu marido, impune e, à época, em véspera de ser beneficiado com a prescrição. Reconhecendo a omissão do Estado brasileiro, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, aceitou a denúncia contra o Estado brasileiro e determinou expressamente, além do julgamento do agressor, a elaboração de lei específica relativa a violência contra a mulher¹⁹.

A partir dessa resolução, o Estado brasileiro sob pena de punição por descumprimento da determinação da OEA, iniciou a elaboração de proposta da nova legislação. Para dar maior legitimidade ao projeto de lei o Estado brasileiro por meio de Secretaria de Políticas para as Mulheres buscou envolver nas discussões a sociedade civil e as organizações não governamentais (CALAZANS; CORTES, 2011).

Para além de todo esse processo a Lei Maria da Penha atende ao dispositivo constitucional que atribui ao Estado assegurar a: “[...] assistência à família, na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência, no âmbito de suas relações” (art. 226, § 8º, da Constituição Federal), bem como às deliberações das convenções internacionais de direitos humanos e direitos das mulheres das quais o Brasil é signatário. Esta lei, de acordo com Izumino (2012, p.51), representa grande avanço na normatização jurídica brasileira, pois rompeu com o modelo das relações familiares e padrões tradicionais do direito, uma vez que mesclou medidas de caráter civil e criminal, dando ênfase à prevenção, assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica, tratando a questão a partir de uma perspectiva de gênero. Como destaca Izumino (2012, p.51), uma característica da Lei Maria da Penha é que ela reflete em seu texto a crítica feminista acerca do acesso à justiça, que apontava como: “[...] o sistema de justiça é reprodutor de desigualdades de gênero, por exemplo, através de decisões judiciais que favorecem a impunidade de crimes contra mulheres”.

É a partir da Lei Maria da Penha, das discussões e proposições das Conferências Nacionais que começaram a ser criados outros programas e serviços de enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres, especialmente no âmbito da justiça, como os Núcleos Especializados da Defensoria Pública (NUDEM), as Promotorias da Mulher e as Varas e os Juizados da Lei Maria da Penha. Mais uma vez esses serviços e programas foram criados sem

¹⁹ SPM. Lei Maria da Penha: breve histórico. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/lei-maria-da-penha/breve-historico>>. Acesso em: 27 mai. 2018.

haver uma coordenação nacional e, dessa forma, sua implementação – ou não – ficou sujeita à decisão dos responsáveis em cada estado ou município brasileiro. Com a finalidade de estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações para a prevenção, o combate e a assistência às mulheres em situação de violência, em 2007, a SPM lançou a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. O documento apresenta conceitos relevantes sobre as diferentes formas de violência contra as mulheres, definindo quais são os programas e serviços que compõem a rede de atendimento. As ações, no entanto, foram apresentadas no documento apenas de forma superficial e, conforme indica o próprio texto, foram melhor especificadas no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, de 2007. Portanto, foi a partir da necessidade de diretrizes nacionais para as políticas de enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres que o Governo Federal, sob coordenação da SPM, lançou, em 2007, o Pacto. Seu objetivo era de articular e coordenar uma política nacional integral e intersetorial sobre o tema, conforme veremos na próxima seção desse Capítulo.

3.2 Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

Com a publicação da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), a violência doméstica e familiar contra a mulher, passou a ser considerada crime com punições mais rigorosas. De acordo com Mirales (2013, p.40), a referida lei:

[...] regula o enfrentamento a violência doméstica e familiar contra mulheres, criminaliza e define a natureza pública do crime de violência doméstica, superando a lei 9.099/95²⁰, dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, nos aspectos relacionados às situações de violência doméstica contra a mulher.

A Lei Maria da Penha, além de tornar crime a violência doméstica e familiar contra mulher, caracteriza tal violência como uma grave violação aos direitos humanos. Esta concepção referenda o conceito de violência contra as mulheres presente na Convenção de Belém do Pará 1994, que entende a violência contra a mulher como qualquer ato ou conduta

²⁰ Os abusos caracterizados leves, até a aprovação da Lei Federal Maria da Penha, em 2006, tinham amparo na Lei Federal 9099/95, não eram considerados crimes públicos e o andamento do processo dependia, portanto, da representação judicial da vítima contra o agressor (MIRALES, 2013, p.43).

baseada no gênero, que cause morte, dano físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.

O texto da lei é inovador. Apresenta a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, dispõe sobre a extinção de penas pecuniárias para crimes cometidos contra as mulheres (pagamento de cestas básicas ou serviços comunitários) e traz “[...] a criação das medidas protetivas de urgência que pode estabelecer, entre outras coisas, o afastamento do autor de violência do domicílio ou local de convivência do casal” (BRASIL, 2006, s/p).

Vale mencionar que a referida legislação incentiva a criação de serviços especializados no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica, tais como: delegacias especializadas, centros de referência de atendimento à mulher, defensorias públicas especializadas, serviços de acolhimento e serviços de saúde especializados, entre outros. Além de lançar as bases para a construção de políticas públicas e ações integradas para a prevenção e superação da violência de gênero, reconhecendo a responsabilidade do Estado no enfrentamento a essa violência. É nessa conjuntura, que se dá a criação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em 2011.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foi institucionalizada no âmbito federal no escopo do primeiro Plano Nacional de Política para as Mulheres (2004), que traz como um de seus eixos o enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, definindo como um de seus objetivos a construção de uma Política Nacional com a seguinte finalidade:

Estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de **prevenção e combate** à violência contra as mulheres, assim como de **assistência e garantia de direitos** às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional (SPM, 2007, p. 9, grifo nosso).

A Política Nacional está estruturada em quatro eixos de atuação: 1) Prevenção: propõe ações educativas e culturais que interfiram nos padrões sexistas, tais como: campanhas educativas e culturais que deem visibilidade ao fenômeno da violência de gênero e as suas determinações e consequências; 2) Combate: Compreende as ações punitivas que garantam a responsabilização do autor da violência; 3) Assistência: Caracteriza-se pelo atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência por meio da capacitação continuada dos agentes públicos e a criação de novos serviços, tais como: Centros

Especializados de Atendimento à Mulher, Casas-Abrigo, Juizados Especializados, Defensorias Públicas, entre outros. Além de ações que contribuam para o fortalecimento da Rede de Atendimento; e 4) Garantia de Direitos: Tem como objetivo o cumprimento da legislação nacional/ internacional e iniciativas para o empoderamento das mulheres (SPM, 2007).

Ademais, o documento apresenta um conceito mais amplo de enfrentamento, na medida em que, considera a diálogo/articulação entre as diferentes políticas como peça fundamental para a superação da violência de gênero, já que esta traz inúmeras consequências e demanda ações transversais ²¹ e interdisciplinares, que possam dar conta da complexidade do fenômeno. Em outros termos:

O conceito de enfrentamento adotado pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, diz respeito à implementação de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões. **O enfrentamento requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros)**, no sentido de propor ações que: desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência. (SPM, 2007, p.25, grifo nosso).

Desse modo, o enfrentamento à violência contra a mulher não está mais circunscrito ao campo da Segurança Pública e da Justiça, mas convoca outros atores para um trabalho coordenado/articulado, a fim de garantir o atendimento integral à mulher em situação de violência. Com o objetivo de concretizar os seus quatro eixos de intervenção, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres prevê a construção e o fortalecimento de uma Rede de Enfrentamento, a qual é entendida como a articulação entre as:

[...] instituições/serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência; e ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção. (SPM, 2007, p.14).

²¹O princípio da transversalidade é entendido como responsabilidade compartilhada. Isto é, não cabe apenas ao organismo de políticas para as mulheres promover a igualdade de gênero, mas a todos os órgãos dos três níveis federativos (PNPM, 2013).

A oferta de serviços especializados no atendimento às mulheres em situação de violência pelos governos dos Estados e Municípios brasileiros é oficializada por meio da adesão ao Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, lançado em 2007, que consiste em um acordo federativo entre esses entes, com a finalidade de planejar ações que consolidem a Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres por meio da implementação de políticas públicas em todo o território nacional (BRASIL, 2011).

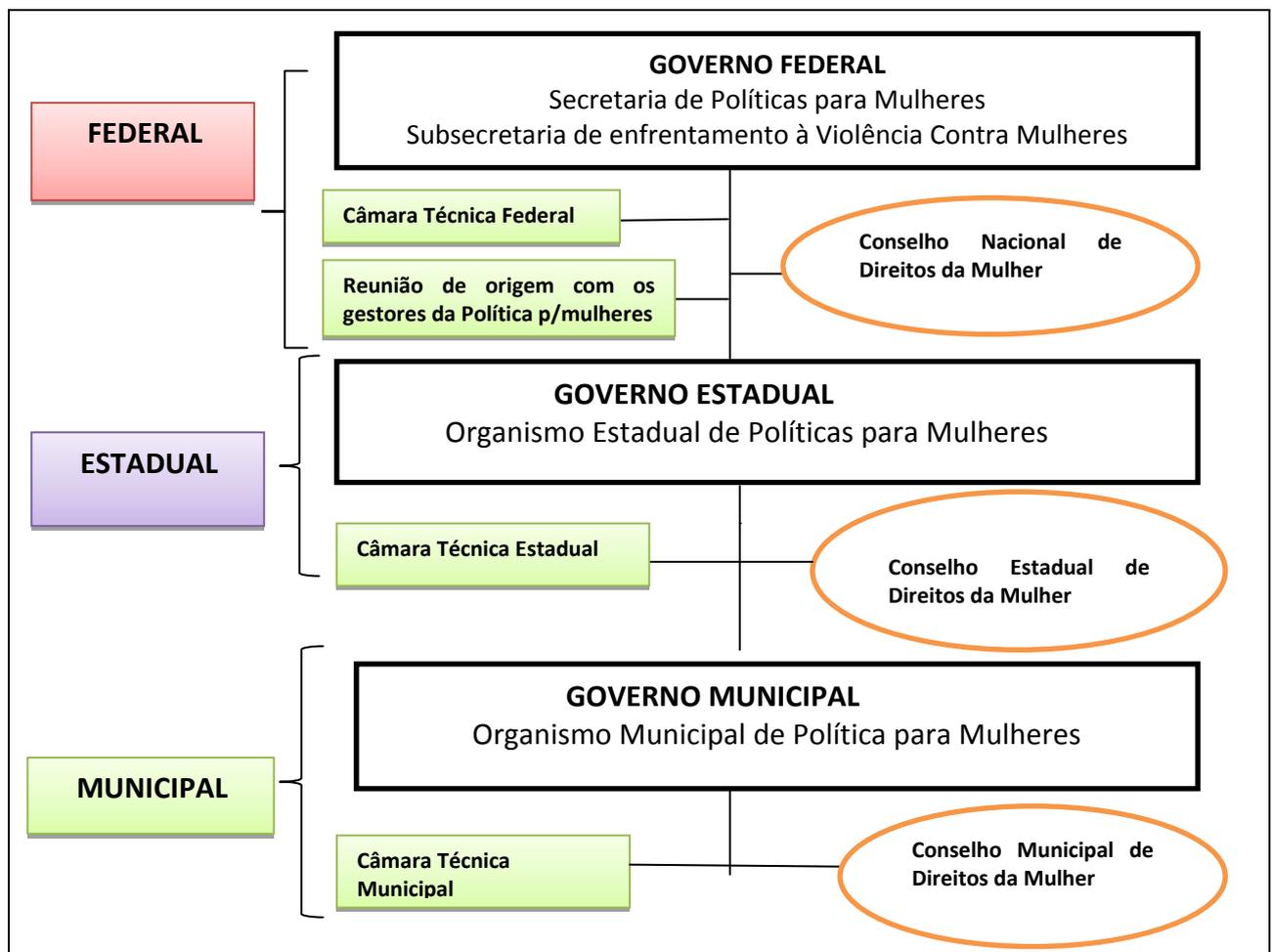
Pacto Nacional foi parte da agenda social do governo federal e consiste numa estratégia de integração entre governo federal, estadual e municipal no tocante às ações de enfrentamento à violência contra as mulheres e de descentralização das políticas públicas referentes à temática, por meio de um acordo federativo, que tem por base a transversalidade de gênero, a intersetorialidade e a capilaridade das ações referentes à temática. (BRASIL, 2011, p.18).

Deste modo, as linhas de ação e articulação das políticas públicas, as quais devem nortear as ações governamentais, foram organizadas em cinco eixos, os quais são apresentados a seguir: Eixo I) Garantia da Aplicabilidade da Lei Maria da Penha, visa assegurar sua aplicabilidade com ações governamentais que levem à sociedade o conhecimento sobre a Lei, para que possam exigir seu cumprimento, bem como a plena articulação entre o Poder Executivo, o Judiciário, os Ministérios Públicos e as Defensorias. Tal articulação pressupõe entendimentos convergentes e complementares sobre a aplicação da Lei e a responsabilização das diferentes esferas de governo envolvidas no enfrentamento à violência contra as mulheres. Eixo II) Ampliação e Fortalecimento da Rede de Serviços para Mulheres em Situação de Violência que será materializado no conceito de Rede, sendo um conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde) que visam a ampliação e a melhoria da qualidade do atendimento, a identificação e os encaminhamentos adequados das mulheres em situação de violência, e a integralidade e humanização do atendimento. Eixo III) Garantia da Segurança Cidadã e Acesso à Justiça, as ações e políticas na área da segurança pública e o acesso à justiça ganham relevância e transformam-se em eixo prioritário de nossa ação e articulação. Eixo IV) Garantia dos Direitos Sexuais e Reprodutivos, Enfrentamento à Exploração Sexual e ao Tráfico de Mulheres para o enfrentamento à violência contra as mulheres, são necessárias mudanças significativas do Estado e da sociedade frente às ações e o debate sobre os direitos sexuais e as diferentes formas de violação destes direitos em relação às mulheres. Eixo V) Garantia da

Autonomia das Mulheres em Situação de Violência e Ampliação de seus Direitos, este eixo busca a ampliação das oportunidades para a construção da autonomia das mulheres em situação de violência, assegurando sua cidadania plena, exigindo ações integradas com os demais programas sociais do Governo (nas suas diferentes esferas). Isso permite a construção de novos paradigmas para as políticas públicas que incorporem o trabalho doméstico, em especial, o cuidado dos filhos e da família como parte integrante dos serviços a serem oferecidos como responsabilidade do Estado. Neste sentido, este novo eixo do Pacto ajuda a construir as possibilidades efetivas para que as mulheres possam, à medida que tenham assegurado seus direitos, romper com o ciclo da violência. Cabe ressaltar que estes direitos envolvem a autonomia econômica, financeira, social, sexual e pessoal (SPM, 2007).

Conforme a (SPM, 2010), para melhor visualização das responsabilidades foi construído o organograma do Pacto Nacional o qual será apresentado a seguir:

Tabela 1- Organograma de responsabilidades dos entes federados.



Fonte: (Pacto Nacional de enfrentamento a Violência Contra a Mulher, 2011).

O Pacto Nacional também define as atribuições de cada esfera de governo, a saber: Governo Federal - Secretaria de Política para as Mulheres: 1) Assegurar o cumprimento das ações e a concretização dos objetivos propostos pelo Pacto Nacional; 2) Coordenar a implementação das ações do Pacto junto aos diversos órgãos que integram o referido documento; 3) Elaborar em detalhes, em conjunto com os Estados, plano de trabalho das ações do Pacto Nacional a serem implementadas e cronograma de execução e 4) Monitorar o desenvolvimento das ações nos Estados; Governos Estaduais - Organismos Estaduais de Políticas para as Mulheres: 1) Articular com os municípios-polo para garantir a implementação das ações estabelecidas no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; 2) Garantir a sustentabilidade dos projetos; Governos Municipais – Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres: 1) Garantir a sustentabilidade dos projetos; 2) Promover a constituição e o fortalecimento da rede de atendimento à mulher em situação de violência, no âmbito municipal e/ou regional, por meio de consórcios públicos (quando couber) (SPM, 2011).

Nesta conjuntura a Câmara Técnica Federal constitui o espaço de articulação, planejamento e monitoramento da implementação do Pacto Nacional em todo território brasileiro, sendo responsável pelas diretrizes gerais e normatizações que orientam a execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, pautando-se na intersetorialidade que é refletida pela participação de diferentes órgãos federais na sua composição (SPM, 2010). Deste modo, segundo Coelho (2015, p.115):

Câmara Técnica caracteriza-se mais como um espaço intersetorial, com a participação de diversos ministérios e setores da administração pública federal, do que propriamente como uma arena federativa, visto que não prevê a participação de representantes dos governos subnacionais, embora delibere sobre a execução da política a ser realizada nos estados e municípios.

Ou seja, as câmaras deliberam sobre as diretrizes que devem ser seguidas pelos Estados e Municípios, entretanto estes entes federados não compõem a arena de decisão.

Neste contexto, os Estados, Municípios e o Distrito Federal aderiram ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher em tempos diversificados. Assim, considerando o disposto na Lei Maria da Penha, na Política Nacional e nos eixos norteadores do Pacto Nacional, na próxima seção deste Capítulo apresentaremos o Pacto.

3.3 O Pacto Nacional de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher.

Com a necessidade de firmar a legislação aprovada em 2006, a Lei Maria da Penha, e subsidiar a execução dos artigos e incisos nela previstos, como garantias legais a preservação da vida livre de todo tipo de ameaça e violência às mulheres, em 2007 o Governo Federal lança o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Esse Pacto tem como objetivo instituir políticas descentralizadas para o enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres. Essas políticas estavam previstas na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2003) e no I e II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2004 e 2008, respectivamente). Para efetivação do Pacto é necessário a celebração de acordo federativo entre o Governo Federal, representado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), pelos governos dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros, com a participação da sociedade civil.

O objetivo geral do Pacto é enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, a partir de uma visão integral do fenômeno. O conceito de enfrentamento à violência contra as mulheres adotado na Política Nacional e, conseqüentemente no Pacto, remete à ação conjunta dos diversos setores envolvidos, compreendendo as dimensões de prevenção, assistência, combate e garantia de direitos das mulheres, no sentido de propor ações que:

[...] desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência (SPM, 2007, p.11).

O Pacto apresenta seus objetivos específicos, sendo estes: a) reduzir os índices de violência contra as mulheres no Brasil; b) promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e de valorização da paz; c) e garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção econômica e regional (SPM, 2007; CAMPOS et al., 2009). Para tanto, o Pacto é composto por ações que devem ser executadas por diferentes órgãos da administração pública, nos três níveis de governo, com o objetivo de:

[...] prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, atuando para garantir a redução dos índices de violência não somente por meio da repressão, mas também da prevenção, atenção, proteção e garantia dos direitos daquelas em situação de violência e da promoção de mudança cultural que dissemine atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito à diversidade e à paz (BRASIL, 2008, p. 101).

O *Pacto* visa garantir que a questão da violência contra as mulheres seja enfrentada por políticas públicas em diversos setores, tais como Segurança Pública, Saúde e Educação, e não apenas por programas e serviços específicos. Por outro lado, propõe criar mecanismos institucionais nos estados e municípios, bem como ampliar significativamente a oferta de serviços especializados, visando ações educativas e culturais que interfiram nos padrões sexistas e promovam igualdade de gênero tendo em vista a desigualdade presente no país. De acordo com Campos et al. (2009), um dos principais objetivos é capilarizar a oferta de programas e serviços de prevenção, atendimento e combate à violência contra as mulheres, atingindo sobretudo estados nos quais esses serviços estavam subdimensionados e municípios distantes das capitais, cujas mulheres têm demandas específicas, como as que vivem no campo, na floresta ou em regiões ribeirinhas.

O Pacto Nacional apresenta duas versões. A primeira em 2007, em que foram elaborados 4 (quatro) eixos e a segunda versão em 2011, quando foi reeditado com 5 (cinco) eixos estruturantes (SPM, 2011). Para melhor elucidar esta questão, elaboramos a seguinte tabela:

Tabela 2 - eixos estruturantes do Pacto Nacional

| Eixos | Pacto 1ª versão 2007 | Eixos | Pacto 2ª versão 2011 |
|-------|---|-------|---|
| I | Consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Implementação da Lei Maria da Penha | I | Garantir a aplicabilidade da Lei Maria da Penha. |
| II | Combate à Exploração Sexual e ao Tráfico de Mulheres | II | Ampliação e fortalecimento da Rede de Serviços para Mulheres em situação de violência. |
| III | Promoção dos Direitos Humanos das Mulheres em situação de prisão | III | Garantia da Segurança Cidadã e Acesso à Justiça. |
| IV | Promoção dos Direitos Sexuais e Reprodutivos e Enfrentamento à Feminilização da Aids e outras DST | IV | Garantia dos Direitos Sexuais e Reprodutivos, Enfrentamento à Exploração Sexual e ao Tráfico de Mulheres. |
| | | V | Garantia da Autonomia das Mulheres em Situação de Violência e Ampliação de seus Direitos. |

Fonte: Elaboração da autora a partir de SPM (2007- 2011).

Esses eixos evidenciam a amplitude do problema da violência contra as mulheres, que está presente tanto no âmbito privado quanto no público e, por vezes, é perpetrada também por agentes do próprio Estado. Além disso, confirmam que a questão deve ser enfrentada de forma intersetorial, envolvendo principalmente a Saúde, a Assistência Social, Justiça e Segurança Pública, além de programas e serviços específicos para mulheres em situação de violência, que juntos compõem a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CAMPOS et al., 2009).

Podemos observar que os eixos do Pacto, tanto em 2007 quanto em 2011, são bastante abrangentes e balizam-se em uma concepção de violência que engloba: “[...] todas as suas formas (psicológica, física, moral, patrimonial, sexual, tráfico de mulheres) é um fenômeno que atinge mulheres de diferentes classes sociais, origens, regiões, estados civis, escolaridade ou raças” (SPM, 2010, p.2). Nesse sentido, segundo a Brasil (2011, p.23), o Pacto compreende além de uma resposta aos efeitos da violência: “[...] as dimensões da prevenção, assistência, proteção e garantia dos direitos daquelas em situação de violência, bem como o combate à impunidade dos autores de violência”.

A implementação do Pacto requer o envolvimento dos três níveis de governo. Visto que não há obrigação constitucional para a adesão a ele e que é de interesse da União implementá-lo em todo o território nacional. Deste modo, cabe ao Governo Federal criar mecanismos de incentivo à adesão dos Estados e Municípios a ele. O processo de adesão e implementação do Pacto compreende seis requisitos.

De acordo com Campos et al. (2009), SPM (2010) e Brasil (2011) os requisitos para a adesão são: a) Assinatura do Acordo de Cooperação Federativa – instrumento de formalização e celebração do compromisso entre União, Estados e Municípios para a execução das ações do Pacto Nacional; b) Criação e/ou fortalecimento de Mecanismos Institucionais de Políticas para as Mulheres (MIM) nos Estados e Municípios, responsáveis pela coordenação, articulação e monitoramento do Pacto em seus territórios; c) Elaboração do Projeto Básico Integral (PBI), que consta do diagnóstico, definição de municípios-polo e planejamento das Ações do Pacto. A SPM/PR (2010) destaca a necessidade da participação da sociedade civil e dos Municípios na elaboração do PBI estadual; d) Constituição das Câmaras Técnicas Estaduais e Municipais de Gestão e Monitoramento do Pacto, coordenada pelo MIM e responsável pelo planejamento, execução e monitoramento das ações do Pacto. A criação das CT, bem como a nomeação de seus integrantes deve ser publicada em Diário Oficial; e) Aprovação das propostas e projetos no âmbito da Câmara Técnica Estadual e

encaminhamento para a Câmara Técnica Federal; f) Credenciamento e cadastramento no SICONV (Portal Nacional de Convênios) para envio de projetos, que quando aprovados, são financiados por recursos do Governo Federal para serem implementados pelos governos subnacionais.

Como podemos constatar os critérios para a adesão ao Pacto vão além da assinatura do acordo de cooperação federativa entre a SPM e os Governos Estaduais e do Distrito Federal. Foram previstos critérios que determinam, por exemplo, que sejam criados ou fortalecidos os Mecanismos Institucionais de Políticas para as Mulheres (MIM), com o objetivo de coordenar, executar e garantir a implementação do Pacto. Esses critérios são apresentados como exigências para a adesão ao Pacto e para o posterior repasse de recursos. Assim, alguns Estados e Municípios brasileiros aderiram ao Pacto já na primeira versão em 2007. Entre estes o Estado do Paraná figura como unidade federativa que assinou o termo de adesão. Assim, na próxima seção deste Capítulo passaremos a discorrer sobre o processo de adesão do Paraná ao Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres em 2007 e repactuação em 2013, bem como a adesão e assinatura do termo do Pacto pelo Município de Cascavel neste mesmo ano.

3.4 O Estado do Paraná e o Município de Cascavel: a Adesão ao Pacto de Enfrentamento à Violência contra a Mulher

O Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher foi uma proposição da SPM, no sentido de descentralizar as ações governamentais no enfrentamento a violência contra a mulher. A adesão ao Pacto pelos Estados e Municípios, foi voluntária de modo que alguns Estados aderiram ao Pacto já na primeira versão em 2007. A adesão voluntária é precedida por uma série de critérios estabelecidos conforme citado anteriormente, e incentivada pela distribuição de recursos federais aos Estados que assinassem o acordo.

Assinar o Pacto trazia a certeza do repasse de recursos, assim, no desenho do Pacto fica evidente que esse é o maior incentivo à adesão. A regra estabelecida pela SPM é a de que os repasses de recursos seriam feitos aos estados e destes para os municípios e organizações não governamentais se os critérios de adesão ao Pacto fossem atendidos. Além da assinatura do Acordo de Cooperação federativa, os Estados e o Distrito Federal deveriam criar um Mecanismo Institucional de Políticas para as Mulheres, para coordenar o Pacto na UF,

constituir uma Câmara Técnica de Gestão e Monitoramento do Pacto, elaborar e encaminhar para a SPM um documento contendo o planejamento de todas as ações de enfrentamento à violência contra as mulheres a serem realizadas no Estado, o denominado Projeto Básico Integral, e articular com a sociedade civil e os movimentos de mulheres para, aí sim, solicitar via o Portal Nacional de Convênios (SICONV) o repasse de recursos, deste modo, o repasse de recursos estava condicionado a garantia de que o Pacto fosse institucionalizado no Estado (CAMPOS, 2009).

Ainda no que tange ao papel da União como financiadora da política e às regras de repasse de recursos, há de se considerar que a rigidez orçamentária, decorrente das legislações que regem o federalismo fiscal no Brasil, reduz drasticamente o espaço para a introdução de novos gastos pelos governos. A autonomia fiscal de estados e municípios é, de fato, muito menor do que se pode imaginar. Cerca de 70% de seus gastos devem atender às prerrogativas constitucionais e a Lei de Responsabilidade Fiscal, que constrange o endividamento. Assim, a implementação de políticas e programas de enfrentamento à violência contra as mulheres depende fortemente das transferências federais, cujas regras são estabelecidas pela SPM e segundo as quais as transferências de recursos federais estariam condicionadas à adesão das Unidades Federativas. Como o orçamento da União também tem uma rigidez, uma estratégia usada pela SPM foi negociar o orçamento do Pacto por meio de um acordo intragovernamental que destina parte dos recursos de diversos Ministérios às ações de enfrentamento à violência contra as mulheres. O orçamento da própria SPM para essas ações era, em 2007, de 111,4 milhões de reais, do total de 1(um) bilhão de reais previsto no PPA para o Pacto.

A atenção às mulheres em situação de violência de gênero no Estado do Paraná como uma política pública é relativamente recente e vem sendo implantada paulatinamente. Para entender melhor esta constatação passamos a apresentar um retrospecto histórico do Estado a partir do final da década de 1990.

Em 1997, Londrina foi a primeira cidade do Estado, que por meio da Lei nº 7.302 de dezembro de 1997, instituiu a Secretaria Municipal da Mulher, hoje denominada Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. Em 2001, a resolução nº 14/2001, do CES-PR, estabeleceu a política para o atendimento à mulher que sofre violência no Estado do Paraná, definindo que os serviços de assistência seriam estruturados na forma de Redes Integradas com envolvimento da área de Saúde, Bem-Estar Social, Justiça, Segurança Pública e demais poderes constituídos. Esta resolução foi seguida da resolução nº 15/01-CES-PR a qual criou o

Comitê Gestor Interinstitucional para acompanhamento das Redes Integradas e elaboração de estudos e propostas de intervenção sobre as causas da violência (PARANÁ, 2012).

Também neste mesmo ano, foi aprovado no CES o Plano Estratégico para Organização de Redes de Serviços para Atendimento a Mulher que Sofre Violência no Estado do Paraná, o qual estabelecia as competências de cada instituição para implantação e ou implementação das políticas de atenção à violência contra a mulher.

Em junho de 2002 foi assinado convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria de Estado da Segurança Pública/IML por meio da Resolução conjunta número 02/2002 cujo objetivo era assegurar o atendimento pericial e o de saúde de forma simultânea e humanizada. Esta resolução previa que a SESA disponibilizasse médicos para realizar os atendimentos, em Curitiba em até uma hora, após a chegada das mulheres.

A assinatura deste convênio permitiu agilizar os atendimentos e procedimentos necessários, além de evitar perdas de provas periciais, findando o constrangimento e “peregrinação” das mulheres nas Delegacias (PARANÁ, 2012).

Em 2002 a Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba implantou o Programa Mulher de Verdade, voltado para a atenção à mulher em situação de violência. Elaborou o Protocolo de Atendimento, o qual viabilizou a parceria com os três Hospitais de Referência, desenvolvendo o processo de capacitação dos profissionais que atuam nas unidades de saúde e nos respectivos hospitais.

Em 2006 foi instalado o Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Curitiba e Região Metropolitana, constituindo-se como um espaço estratégico da política de enfrentamento à violência contra a mulher, exercendo o papel de articulador da Rede Interinstitucional da Região Metropolitana.

Em 2007 foi instalado o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em Curitiba e em 2010 em Londrina. Dentre as muitas atribuições dessas instituições, encontra-se a de conceder medidas protetivas de urgência afastando o agressor do lar, distanciamento da vítima, suspensão do porte de arma e prisão do agressor, entre outros.

Neste contexto, o Estado do Paraná assinou em 2007 a adesão ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. Com a adesão ao Pacto o Estado recebeu o montante de recursos no valor de R\$2.215.813,31 no período entre 2007 a 2011. No desenho das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, atualmente o Paraná

conta com 20 (vinte) Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher²². Os Municípios que contam com Delegacias da Mulher são: Apucarana, Araucária, Campo Mourão, Cascavel, Cornélio Procópio, Curitiba, Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa, São José dos Pinhais, Toledo e Umuarama. Em março de 2016 o Governo do Estado autorizou a criação de mais duas Delegacias da Mulher, sendo uma em Cianorte e outra União da Vitória. Para sistematizar a atuação das Delegacias da Mulher no Estado, estruturou-se a Coordenadoria das Delegacias da Mulher (CODEM). No Estado existe ainda um Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM) localizado na Capital e oito Conselhos Municipais de Direitos da Mulher situados nos seguintes municípios: Apucarana, Cascavel, Itambé, Jacarezinho, Lapa, Londrina, Paranaguá e Pitanga (SPM, 2015).

Há também diversos Municípios que contam com secretarias específicas para tratar de políticas para as mulheres. O Município de Curitiba tem a Secretaria Municipal Extraordinária da Mulher; em Apucarana há a Secretaria da Mulher e Assuntos da Família; em Campo Mourão a Secretaria Municipal de Políticas Para Mulheres; em Chopinzinho a Secretaria Municipal da Mulher; em General Carneiro Secretaria de Desenvolvimento Social e da Mulher; em Fazenda Rio Grande Diretoria de Políticas Públicas para as Mulheres; em Guarapuava Secretaria de Políticas Públicas para As Mulheres; em Londrina Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres; em Maringá Secretaria Municipal da Mulher; em Pitanga Coordenadoria Especial da Mulher; em Porto Vitória Secretaria de Políticas para as Mulheres; em Rolândia Secretaria Municipal da Mulher e da Família; em Toledo Secretaria de Políticas para Mulheres e em Umuarama Divisão da Mulher. Ao todo são 14 municípios que contam com uma secretaria ou divisão específica para tratar de assuntos pertinentes à mulher²³.

No Estado atualmente existem nove Casas Abrigo, as quais estão localizadas em Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Cascavel, São José dos Pinhais, Foz do Iguaçu, Guarapuava e Campo Mourão²⁴. As ações realizadas no Estado têm apresentado resultados que podem ser visualizados no Mapa da Violência. De acordo com o último Mapa da

²² Polícia Civil do Paraná. Delegacia da Mulher. Disponível em: <<http://www.policiaocivil.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudhttp://www.policiaocivil.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=90=9>>. Acesso em: 27 mai. 2018.

²³SPM. Políticas para Mulheres. 2015. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/assuntos/organismos-governamentais-df-estados-e-municipios/programas-acoas>>. Acesso em: 27 mai. 2018.

Violência Contra a Mulher, divulgado em novembro de 2015, o Paraná deixou a 3ª colocação e passou a ocupar a 19ª posição no *ranking* nacional de violência contra a mulher (WAISELFIZ, 2015).

Em 2013, o Estado assinou o Acordo de Cooperação Federativo para a Repactuação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e o Termo de Adesão ao Programa “Mulher, Viver sem Violência”, ambos do Governo Federal. O ato representa a união de esforços entre os poderes públicos, contando com a participação da sociedade civil organizada para combater a violência contra as mulheres. Nesta ocasião, o Município de Cascavel, após cumprir uma série de exigências, também assinou o termo de Adesão ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

O Município de Cascavel que está situado a 491 km da capital do Estado, localizado na Mesorregião Geográfica Oeste do Paraná, destaca-se como polo de desenvolvimento regional, tornando-se assim, ponto de atração para os demais municípios de sua abrangência. Para valer-se dessa condição de polarização, sua posição geográfica foi fundamental para o seu desenvolvimento, pois o município se encontra na rota de várias rodovias. A microrregião de Cascavel é formada por 18 municípios sendo: Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste e Três Barras do Paraná.

Atualmente, de acordo com o IBGE (2017) e IPARDES (2014), Cascavel é o quinto maior município do Estado, com a população estimada em 319.608 habitantes, possuindo densidade demográfica de 147,87 habitantes por km², com um grau de urbanização de 94,36%. Segundo o IBGE (2010) a taxa de crescimento geométrico da população de Cascavel é de 1,55%, o índice de população idosa do município é de 25,66% e a taxa de envelhecimento estimado em 5,83% (OMS, 2009). O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) está em 0,782 e o Índice de Gini da Renda Domiciliar per capita está em 0,5206. O município considerado polo apresenta PIB de 9,45 bilhões, a economia regional é baseada no agronegócio, comércio e prestação de serviços. Sede de várias cooperativas agroindustriais e indústrias do ramo alimentício, a Região Metropolitana de Cascavel vem experimentando um rápido crescimento em outros setores, como a metalurgia e a confecção.

²⁴GAZETA DO POVO. Mulheres em Risco Sofrem com a Falta de Casas-Abrigo No Paraná. 2015. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/mulheres-em-risco-sofrem-com-a-falta-de-casas-abrigo-no-parana-8wvrfzshnje56ne2mzji8pc5s>>. Acesso em: 27 mai. 2018.

Destaca-se que em 2014 Cascavel ficou em 68º lugar entre os municípios brasileiros (6º do Paraná) no - Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) estudo do Sistema FIRJAN que acompanha anualmente o desenvolvimento socioeconômico de todos os mais de 5 mil municípios brasileiros em três áreas de atuação: Emprego e Renda, Educação e Saúde, criado em 2008 e baseado em estatísticas públicas oficiais dos ministérios do Trabalho, Educação e Saúde.

Em se tratando de Enfrentamento à Violência Doméstica Contra a Mulher, Cascavel também se destaca, entre os demais municípios da região possui uma Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEM), fundada em 1986²⁵. Em 1998 criou o abrigo para mulheres Nossa Senhora, em 2008 inaugurou o Centro de Referência Especializado em Assistencial Social (CREAS III), em 2011 foi instituído o Conselho Municipal de Direitos da Mulher e desde 2012 está em funcionamento a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher conforme prevê a Lei Maria da Penha.

A história do enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres em Cascavel, iniciou com a implantação da DEM a qual era chefiada por uma delegada, Charis Negrão Tonhozi, atendendo a população feminina do Município. Embora a delegacia registrasse os boletins de ocorrência, isto por si só não representava nenhuma garantia à denunciante, que normalmente, era a responsável por entregar a intimação ao autor de violência, bem como, retornava mesmo enfrentando risco de vida, a casa onde residia. Essa situação era costumeiramente exposta pelas mulheres que registravam o B.O., muitas acabavam por desistir da denúncia e da representação quando eram informadas que não havia outro lugar para se abrigar e deveriam retornar a suas residências, aguardando os trâmites do processo investigativo o qual posteriormente seria encaminhado ao judiciário.

Para contornar essa problemática a DEM articulou junto da Secretaria de Assistência Social (Secretaria de Ação Social na época), a criação de um abrigo. Este abrigo daria amparo às mulheres que desejavam sair da situação de violência doméstica e necessitavam de um local seguro para ficar. Assim, em 1998 foi criado o Abrigo para Mulheres Nossa Senhora. A criação deste abrigo ocorreu em razão das constantes solicitações da (DEAM) junto a Secretaria Municipal de Ação Social, pois naquele período, a Delegada e demais policiais civis que trabalhavam com esta demanda observavam que um grande contingente de mulheres

²⁵ Atualmente a Delegacia da Mulher em Cascavel, atende nos seguintes horários: das 9h às 12h e das 14h às 18h.

desistia da denúncia por não ter um local seguro, onde pudessem se abrigar com seus filhos e/ou dependentes.

O abrigo Nossa Senhora, funcionou por diversos anos em espaços alugados, e o Município de Cascavel destinou duas servidoras para trabalharem no local, sendo uma coordenadora e uma zeladora. Neste ambiente eram realizadas atividades de artesanato e de reflexões de cunho religioso por voluntárias.

Para dar melhores condições de acolhimento às mulheres em situação de violência doméstica de Cascavel, em 2003 a Secretaria de Assistência Social (SEASO), celebrou convênio com o Ministério da Justiça o qual destinou cerca de R\$ 250.000,00 para a construção de sede para o Abrigo. Em maio de 2005 foi inaugurada a sede própria da Unidade de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência Doméstica – Abrigo para Mulheres Vanusa Covatti²⁶. Com a inauguração da sede própria, o Abrigo passou a ofertar 20 vagas diárias e simultâneas para acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica acompanhadas de seus filhos e/ou dependentes.

Dando continuidade às ações no âmbito municipal, em julho de 2008 foi inaugurado o Centro de Referência em Assistência Social (CREAS III). Este serviço compõe a rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertando atendimento a adultos com direitos violados.

Em 2011, o município de Cascavel sediou a II Conferência Regional de Políticas para Mulheres, a qual foi organizada pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), com a participação de representantes de 52 municípios da Região Oeste do Paraná. Após a II Conferência Regional, o Município de Cascavel, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEASO), propôs a organização e instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)²⁷, por meio da Lei Municipal nº 5.844 de 2011. A referida Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher, instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências. Esta Lei foi substituída pela Lei Municipal nº 6.604 de 16 de maio de 2016. Em 2012, representantes do Tribunal de Justiça, do Governo do Estado, da Defensoria Pública, da Associação dos Magistrados e do Ministério

²⁶ Vanusa Covatti, foi homenageada, dando seu nome a Unidade de Acolhimento Institucional em razão de sua postura em defesa dos direitos das mulheres. Vanusa era advogada e faleceu em 2002 após grave acidente na BR 277, quando retornava de Foz do Iguaçu para Cascavel.

²⁷ A instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) no município de Cascavel se deu por meio da Lei Municipal nº 5.844 de 11 de agosto de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher e institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências, substituída pela Lei Municipal nº 6.604 de 16 de maio de 2016.

Público do Paraná assinaram o termo de cooperação técnica para implantação das varas de Justiça dedicadas ao atendimento de casos de violência contra a mulher, assim foi implantado na comarca de Cascavel o Juizado Especial de Atendimento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Seguindo a rota da defesa dos direitos da mulher, em julho de 2013 o município de Cascavel assinou o Termo de Adesão ao Programa Mulher, Viver Sem Limites e Adesão ao Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Em Abril de 2014 o Município de Cascavel foi contemplado como “Município Polo” no Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, haja vista Cascavel apresentar os requisitos exigidos no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, devendo cumprir os objetivos pactuados no Termo de Adesão ao Programa Mulher, Viver Sem Limites e ao Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, entre os quais desenvolver um trabalho articulado com a Rede Municipal e Regional que trabalham com ações voltadas para a defesa dos direitos da Mulher (CASCABEL, 2016).

Neste contexto, foi instituído um Comitê Gestor Regional, contando com a participação de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), da Prefeitura Municipal de Cascavel, do Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (ER/SEDS), da 10ª Regional de Saúde, do Núcleo Regional de Educação (NRE), do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), da Associação das Damas do Oeste do Paraná (ADAMOP), do Ministério Público, do 1º Juizado Criminal, da Delegacia da Mulher, do Sindicato dos Professores da Rede Estadual (APP) Sindicato e da Arquidiocese de Cascavel (CÁRITAS). Foi por meio deste comitê que Cascavel sediou o 1º Fórum Regional de Enfrentamento a Violência contra a Mulher, em 20 de agosto de 2014. Neste fórum, estiveram aproximadamente 600 pessoas, as quais representavam os municípios que compõem a Regional Polo do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres.

Neste cenário o município de Cascavel, desde 1985 tem sido pioneiro nas ações de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher na região Oeste do Estado. Neste sentido, o município possui diversos serviços de atendimento à mulher em situação de violência doméstica. Sendo que as principais políticas que integram a base de atendimento são Segurança Pública, a Assistência Social e a Saúde. Neste sentido, esta pesquisa busca analisar se as políticas propostas de enfrentamento à violência doméstica em Cascavel são efetivas quanto à segurança e proteção, assim, trataremos sobre este tópico no próximo Capítulo onde

analisamos os dados coletados em campo com as narrativas das mulheres que utilizaram os serviços.

4. TERCEIRA PARTE:

4.1 Metodologia da Pesquisa: A efetividade no Enfrentamento à Violência Doméstica contra a mulher no Município de Cascavel

Neste tópico vamos caracterizar a pesquisa de acordo com a metodologia científica utilizada para a abordagem do problema, quanto à natureza dos objetivos e o delineamento dos procedimentos de coleta, análise e interpretação dos dados. Na realização da presente pesquisa, foi adotada a metodologia científica de modo rigoroso, cujo objetivo é manter a qualidade da pesquisa para alcançar os objetivos propostos. Na sequência, a exposição demonstrará ao leitor todo o processo de organização, coleta de dados, análise e conclusão da investigação.

Para dar continuidade ao processo de investigação, o qual nos levará à conclusão da efetividade ou não das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, utilizamos o método de pesquisa científica que segundo Gil (2010, p.26), é: “[...] o processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico.” Este autor coloca que a pesquisa científica associada ao emprego de procedimentos científicos, leva ao conhecimento/descoberta das proposições do pesquisador. Assim, a utilização do método científico, seguindo de modo rigoroso os procedimentos científicos, poder-se-á esclarecer o problema elencado.

A presente pesquisa pode ser definida ainda como uma pesquisa social, pois ela se ocupa de características que permeiam o cotidiano da vida das mulheres em nossa sociedade. De acordo com Gil (2010, p. 26), pode-se definir a pesquisa social como: “[...] o processo que, utilizando a metodologia científica, permite a obtenção de novos conhecimentos no campo da realidade social”. Deste modo, a utilização do método científico pressupõe a aplicação de um conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos capazes de guiar o pesquisador na produção de conhecimentos no campo da realidade social.

Esta pesquisa pode ser considerada social, porque parte de uma realidade que atinge um grande contingente de mulheres no seu cotidiano. Não é um fato isolado e que ocorre apenas na atualidade. É uma realidade social, que se verifica praticamente em todos os continentes da esfera terrestre. Na primeira parte desta Dissertação, realizamos uma discussão com alguns autores que dialogam com o tema, os quais apresentam suas impressões sobre a realidade social apresentada. Nesta primeira parte, apresentamos ainda, o envolvimento do

movimento de mulheres para a introdução do assunto na agenda política do país como marco fundamental das primeiras políticas públicas no enfrentamento à violência doméstica contra a mulher.

Os dados históricos apontam que as primeiras ações efetivas no enfrentamento à violência doméstica no Brasil se deram com a: “[...] criação da primeira Delegacia Especializado no Atendimento à Mulher - DEM, em 1985 e a Casa Abrigo ‘Com Vida’ na cidade de São Paulo” (MIRALES, 2013, p.87). Segundo Saffioti (2002), estas foram as principais ações efetivas de políticas públicas no sentido de enfrentamento à violência contra a mulher por quase duas décadas, de 1985 a 2003, quando houve a criação da SPM a qual deu novos direcionamentos às políticas públicas no enfrentamento à violência contra as mulheres e instituiu as CNPM.

As conferências nacionais de políticas para as mulheres foram realizadas nos anos de 2004, 2007 e 2011, as quais ocorreram em torno de eixos temáticos, sendo que o enfrentamento à violência contra a mulher permaneceu em todas as conferências. Foi por meio das discussões realizadas nestas conferências que em 2011 foi lançada a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. Nossa pesquisa tem centralidade na compreensão e discussão no enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, que é considerada uma das formas de violações de direitos humanos segundo a Lei Maria da Penha publicada em 2006. Nesta perspectiva, a presente pesquisa discorre sobre a violência doméstica contra a mulher e tende a analisar se as políticas públicas executadas no município de Cascavel Paraná no enfrentamento a violência doméstica contra a mulher são efetivas quanto à segurança e proteção.

Assim, para alcançar nossa proposição, elaboramos objetivos específicos que nortearam a construção desta pesquisa sendo: a) conhecer a trajetória das mulheres no enfrentamento à violência doméstica no Brasil; b) análise das políticas públicas destinadas ao enfrentamento à violência doméstica no Brasil; c) verificar sob quais condições foi implantada as primeiras políticas de atendimento à mulher em situação de violência doméstica no Município de Cascavel; d) analisar a efetividade das políticas públicas no enfrentamento à violência doméstica contra a mulher no município de Cascavel no que tange a segurança e proteção.

Para alcançar os objetivos elencados, utilizamos a descrição dos fatores sociais que desencadearam o movimento da sociedade na busca de solução para a problemática elencada. Assim, apresentamos a presente pesquisa como descritiva, pois esta inclui a descrição das

características de determinado fenômeno e o estabelecimento de relações entre variáveis. De acordo com Gil (2010), um dos elementos mais significativos deste tipo de pesquisa é a utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados.

Para maior eficiência e otimização da investigação, dividimos o método de investigação em duas partes. A primeira, denominamos de método de abordagem e, a segunda, de método de operacionalização. Esse modelo se assemelha à proposta de Marconi e Lakatos (1999) e Gil (2010), ou seja, estamos considerando o processo metodológico em duas dimensões: uma de raciocínio amplo (método de abordagem) e outra de ação, articulação e operacionalização (método de operacionalização). O primeiro método está apoiado na proposta de Laville e Dionne (1999), que seria o método científico aplicado no campo das ciências sociais, estes autores entendem que todo processo investigativo surge de um problema, o qual conduz à construção de hipóteses, como respostas provisórias. Essa construção de hipóteses possibilita o delineamento de estratégias para verificação de comprovação ou não constatação, ou seja: “[...] desse modo, cada um poderá julgar os saberes produzidos e sua credibilidade. **Essa operação de objetivação, como a concentração em um problema, está hoje no centro do método científico**” (LAVILLE; DIONNE, 1999, p. 46, grifo nosso).

Para melhor compreensão do método científico, Laville e Dionne (1999) apontam a existência de uma série de procedimentos em cada etapa o qual descrevem como um esquema funcional. Segundo Oliveira (2007), para atender ao método científico, o pesquisador deve se atentar aos seguintes passos:

a) Propor e definir um problema: o propósito desta etapa é ter clareza de que se está realmente investigando algo que mereça, de fato, o esforço de uma investigação científica. A delimitação do problema surge a partir da aproximação com o objeto, por meio da revisão da literatura e dos dados preliminares. A formulação do problema deve apresentar as seguintes características: 1) conscientização de um problema; 2) tornar este problema significativo e delimitá-lo; 3) delimitar o problema em forma de uma pergunta. **b) Elaborar uma hipótese:** para os autores, hipótese é a passagem da formulação de um problema percebido, pessoal e sensivelmente, em relação ao contexto vivido pelo pesquisador e que, a partir de aproximações através da leitura e comparações iniciais do problema, chega-se à possível solução do problema delimitado. A mesma é provisória e poderá ser constatada como verdadeira ou não. Para tanto, é preciso que este processo apresente as seguintes ações: 1) analisar os dados disponíveis; 2) formular a hipótese tendo consciência de sua natureza provisória; 3) prever suas implicações lógicas. **c) Verificar a hipótese:** após estabelecer a hipótese, fato que surge a partir da delimitação do problema, passamos, segundo Laville e Dionne (1999), para a etapa da verificação, da

confirmação ou não da hipótese. Tal procedimento se dá a partir de um caminho investigativo ordenado, onde a formulação das conclusões tem apoio e referência teórica. Faz-se necessário apresentar os elementos constitutivos deste processo investigativo de forma clara, aprofundada e fundamentada. Para tanto, esta etapa requer: 1) decidir sobre novos dados necessários; 2) recolhê-los; analisar, avaliar, interpretar os dados em relação à hipótese estabelecida. **d) Concluir:** por fim, a verificação possibilitará a inferência de vários dados que permitirão proceder com as seguintes ações: 1) invalidar, confirmar ou modificar a hipótese; 2) traçar um esquema de explicação significativo; 3) quando possível, generalizar e concluir e acrescentarmos outro elemento de vital importância nesta etapa; 4) possibilita elaborar proposições de melhor aplicação das informações e conhecimentos construídos no processo investigativo, permitindo elucidar ações que poderão servir para intervenção na realidade. (OLIVEIRA, 2007, p. 133).

Assim, seguindo a metodologia científica apresentada acima, e observados os critérios de formulação e definição do problema, ora apresentados, buscamos nas aproximações teóricas desta Dissertação estabelecer condições de análise da pesquisa empírica realizada com mulheres em situação de violência doméstica que foram atendidas nos serviços existentes no município de Cascavel, a existência de efetividade quanto a segurança e proteção.

Cabe aqui esclarecer que o delineamento do problema da pesquisa é fruto do interesse investigativo relacionado ao universo profissional da pesquisadora, pois é produto de questionamentos e reflexões construídos ao longo de 15 anos de atuação profissional como assistente social no município de Cascavel em diversos serviços no âmbito das políticas públicas, sejam elas de Educação, Saúde e Assistência Social. Durante todos os anos de atuação restou evidente para esta profissional a problemática da violência doméstica contra a mulher. O enorme contingente de mulheres atingidas pela violência doméstica em Cascavel, as quais buscam atendimento por meio dos serviços públicos intersetoriais nos motivaram a delimitação do tema e definição do problema de pesquisa conforme segue: as políticas públicas executadas no Município de Cascavel Paraná, para o enfrentamento da violência doméstica são efetivas quanto à segurança e proteção da mulher?

Diante do problema proposto e considerando o conhecimento empírico da realidade circundada, elaboramos a hipótese central de investigação de que tais políticas seriam parcialmente efetivas, sendo que as mulheres estariam seguras enquanto acolhidas no abrigo. Essa hipótese nos forneceu parâmetros básicos para toda a construção do projeto teórico enquanto empírico, assim, tendo o problema de pesquisa definido e a hipótese provisória seguimos definindo o método de operacionalização. Segundo Gil (2010, p. 15), o método de

operacionalização são os “meios técnicos da investigação”, ou seja, é a forma como se deve proceder para captar os dados e informações, que permitem uma análise e interpretação que possibilite examiná-los e, mais que isso, fornece respostas para as nossas indagações.

Para tanto, na realização da presente pesquisa, utilizamos a abordagem quali-quantitativa. Para Denzin e Lincoln (2006, p.23), “[...] os estudos quantitativos enfatizam o ato de medir e de analisar as relações causais entre variáveis”.

A pesquisa qualitativa implica uma ênfase sobre as qualidades das entidades e sobre os processos e os significados que não são examinados ou medidos experimentalmente: [...] em termos de quantidade, volume, intensidade e frequência. Os pesquisadores qualitativos ressaltam a natureza da realidade, a íntima relação entre o pesquisador e o que é estudado, e as limitações situacionais que influenciam a investigação [...] (DENZIN; LINCOLN, 2006, p.23).

Entendemos que esta pesquisa se caracteriza como quali-quantitativa, pois a realizamos com a combinação das abordagens quantitativa e qualitativa tanto na coleta, tabulação, como na análise dos dados. Nesta linha de desenvolvimento, na coleta, tabulação e organização dos dados aplicamos o método quantitativo para a análise e interpretação dos dados obtidos, ainda, utilizamos o método qualitativo que segundo Minayo (2010, p.21):

[...] a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se ocupa, nas Ciências Sociais, com um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como parte da realidade social, pois o ser humano se distingue não só por agir, mas por pensar sobre o que faz e por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida e partilhada por seus semelhantes.

Assim, a pesquisa qualitativa vem responder para questões que possuem um nível de realidade que não se apresentam como quantificável. Para Neto (1994), este tipo de pesquisa trabalha com o universo de significados, motivações, aspirações, crenças, valores e atitudes que correspondem ao espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis, ou seja, um: “[...] lado não perceptível e não captável em equações médias e estatísticas”. Corroborando com este entendimento, Richardson (1999, p. 38) infere que: “[...] a abordagem qualitativa visa à compreensão, de forma detalhada, dos significados e características do fenômeno apresentado, possibilitando a apreensão da natureza dos fenômenos sociais estudados”. Para este autor, essa

abordagem nos permite encontrar respostas objetivas e subjetivas sobre as crenças e valores culturais que envolvem o fenômeno em questão.

Esta pesquisa também pode ser considerada como um estudo de caso, pois tem a delimitação da investigação na Unidade de Acolhimento Institucional para Mulheres – Abrigo para Mulheres Vanusa Covatti localizada no Município de Cascavel Paraná, o que coaduna com o entendimento do que seja um estudo de caso, conforme Fonseca (2002):

Um estudo de caso pode ser caracterizado como um estudo de uma entidade bem definida, como um programa, uma instituição, um sistema educativo, uma pessoa, ou uma unidade social. Visa conhecer em profundidade o como e o porquê de uma determinada situação que se supõe ser única em muitos aspectos, procurando descobrir o que há nela de mais essencial e característico. (FONSECA, 2002, p. 33).

Como técnicas de coleta de dados utilizamos a pesquisa bibliográfica, documental e entrevistas. A pesquisa bibliográfica esteve presente em todo o processo de construção deste estudo, Gil (2010, p.50) aponta que a pesquisa bibliográfica é desenvolvida: “[...] a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos.”. Desde a aproximação inicial com a temática para a definição do problema, perpassando pela elaboração do quadro teórico e conceitual, o delineamento da metodologia até a interpretação dos dados, teve-se por base as fontes bibliográficas, a saber: livros, artigos, dissertações e teses. A pesquisa bibliográfica abrange, portanto, fontes secundárias que são de domínio público. Já a pesquisa documental foi realizada na coleta dos dados no Abrigo de Mulheres Vanusa Covatti, onde inicialmente foram coletadas informações como: a) identificação dos sujeitos para a pesquisa; b) identificação dos dependentes e filhos; c) endereços, contatos telefônicos; d) escolaridade; e) idade; f) ocupação entre outras informações necessárias para a realização da pesquisa. De acordo com Marconi e Lakatos (2010), a característica da pesquisa documental é a fonte de coleta de dados e está restrita a documentos denominados de fontes primárias.

Na construção desta pesquisa, também foi aplicada a entrevista semiestruturada. Para Triviños (1987) a entrevista semiestruturada tem como característica principal questionamentos básicos que são apoiados em teorias e hipóteses que se relacionam ao tema da pesquisa. Os questionamentos podem frutificar em novas hipóteses surgidas a partir das respostas dos informantes. De acordo com o autor a entrevista semiestruturada: “[...] favorece não só a descrição dos fenômenos sociais, mas também sua explicação e a compreensão de

sua totalidade [...]” além de manter a presença consciente e atuante do pesquisador no processo de coleta de informações (TRIVIÑOS, 1987, p. 152). Mediante esta concepção entendemos que a entrevista semiestruturada é a mais apropriada à abordagem da temática proposta pela pesquisa, por possibilitar a utilização de roteiro, que articule questões previamente formuladas pela pesquisadora com alguns temas abertos à exploração da própria entrevistada, que poderá falar de modo mais livre e profundo, por exemplo, sobre seu entendimento sobre a violência, Lei Maria da Penha, segurança entre outros.

Em nossa pesquisa, foram utilizados os prontuários físico e eletrônico das mulheres acolhidas no Abrigo para Mulheres Vanusa Covatti, além de busca por informações no livro²⁸ de registro de entrada e saída do Abrigo de Mulheres. A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, sob o Parecer nº 61741816.1.0000.0107. A coleta de dados foi iniciada após autorização por escrito do Diretor da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante apresentação da aprovação do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética da Unioeste.

A coleta de dados inicial foi extremamente importante para dar base à terceira etapa da pesquisa, qual seja, o levantamento quantitativo de mulheres, filhos e dependentes que estiveram em acolhimento na unidade no ano de 2013. Apresentamos estes dados na tabela a seguir para melhor visualização e compreensão.

Tabela 03 – Mulheres acolhidas seus filhos/dependentes ano de 2013

| Usuárias acolhidas | Quantidade |
|---------------------------|-------------------|
| Mulheres | 71 |
| Filhos e ou dependentes | 95 |

Fonte: Elaboração da autora a partir do dados coletados (2017).

Com os dados obtidos na pesquisa documental no Abrigo de Mulheres observamos a necessidade de aplicação de critérios para participação na pesquisa, cujo objetivo foi elencar as situações de maior gravidade as quais necessitavam de mais proteção e segurança. Assim, foram aplicados critérios de participação conforme segue: a) registro de Boletim de Ocorrência, na Delegacia da Mulher ou Polícia Civil por violências elencadas na Lei Maria da

²⁸ Livro de registros – o Abrigo para Mulheres Vanusa Covatti possui um livro de registros de entrada onde constam diversas informações sobre a passagem das mulheres na unidade. Nele são registrados a data de entrada e saída das mulheres, a quantidade de filhos/dependentes, qual o órgão ou serviço que encaminhou a mulher o endereço e telefone da mesma, além de idade.

Penha; b) solicitação de medida protetiva de urgência; c) Acolhimento Institucional no Abrigo de Mulheres Vanussa Covatti; d) Ter filhos até 18 anos junto; e) permanecer mais de seis dias no acolhimento institucional.

Também foram elaborados critérios para exclusão da pesquisa, conforme segue; a) acolhimento e não registro de B.O.; b) Permanência inferior a seis dias no acolhimento; c) Mudança de Município. Os critérios tanto de participação quanto de exclusão foram aplicados com o objetivo de selecionar amostras que pudessem fornecer respostas para a questão central da pesquisa, de acordo com os objetivos elencados.

Após a aplicação dos critérios, restaram 44 mulheres as quais poderiam ser entrevistadas. Partimos do pressuposto que as mulheres que solicitam medida protetiva²⁹ permanecem longos períodos no acolhimento, acompanhadas de filhos/dependentes, podem estar mais vulneráveis e fragilizadas em situações de risco. Isso demonstra, em nossa percepção que necessitam de maior atenção no manejo dentro da unidade e dos técnicos que realizam as intervenções. Isso também pode significar que a rede de apoio familiar e social seja mais vulnerável e, portanto, necessite de maior atenção pelos agentes públicos no enfrentamento à violência doméstica contra a mulher.

Conforme já citado acima, restaram 44 mulheres com o perfil desejado. Observamos que este número se tornou expressivo, pois em razão da pesquisadora permanecer trabalhando diariamente, e tempo disponível para a execução da pesquisa sendo restrito, restou-nos a opção de aplicar um percentual de amostra. Deste modo, definimos pela aplicação da amostra de 15%, ou seja, foram selecionadas para entrevista seis mulheres, com idade entre 18 a 59 anos responsáveis por filhos e/ou dependentes, que estiveram acolhidas na unidade de Acolhimento Institucional Abrigo para Mulheres Vanussa Covatti no ano de 2013.

A seleção do percentual foi realizada conforme descrito a seguir: foi criada uma planilha no Excel, onde constam os nomes das mulheres, profissão, escolaridade, idade, bairro

²⁹ Medida protetiva de urgência é solicitada pelo Ministério Público podendo ser concedida ou não pela Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher num período aproximado de 6 a 8 dias. A medida protetiva está prevista no Art. 22. Da Lei Maria da Penha. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras: I – suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003; II – afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; III – proibição de determinadas condutas, entre as quais: a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor; b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; c) frequentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; IV – restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar; V – prestação de alimentos provisionais ou provisórios (Lei 12.340, 2006).

onde residem, quantidade de filhos e telefone para contato. Deste modo, selecionamos as 6 (seis) mulheres pelos fatores faixa etária e quantidades de filhos. Consideramos que estes fatores, tem grande influência nas decisões das mulheres quanto ao registro de B.O. na Delegacia, quanto na decisão em buscar um novo projeto de vida sem violência.

As entrevistas foram agendadas por contato telefônico. As entrevistadas definiram o local da realização da entrevista, podendo optar pelo ambiente onde desejavam ser entrevistadas, podendo ser em sua residência ou em local público, como CRAS ou CREAS. Uma das mulheres selecionadas não aceitou participar da entrevista. Outra concordou participar da pesquisa, no entanto, agendou para que fosse realizada em sua residência, mas no dia e horário combinado não se encontrava em casa. Novas tentativas de contato foram realizadas, entretanto o telefone chamava e acabava na caixa de mensagens. Deste modo, não foi possível realizar novos contatos e reagendar a entrevista. As demais entrevistas ocorreram normalmente, sendo algumas aplicadas no domicílio das mulheres entrevistadas e outras em locais públicos conforme escolha e, duraram, em média, uma hora e quinze minutos, sendo gravadas, com consentimento da entrevistada, ou escritas no momento da entrevista. Posteriormente, as entrevistas foram transcritas e ou reescritas logo após sua aplicação a fim de não perder as informações.

Prosseguindo com nossa pesquisa, ressaltamos que o referencial teórico nos aproximou ainda mais do tema pesquisado, levando-nos à compreensão de que a violência doméstica contra a mulher está assentada em múltiplos fatores sejam eles sociais, históricos, culturais, econômicos e políticos. O levantamento de dados na pesquisa documental mostrou alguns pontos chaves que precisam ser dialogados entre as políticas intersetoriais, como por exemplo, a educação, a inserção no mundo do trabalho, o atendimento em saúde mental entre outros. Todo este levantamento está apresentado em gráficos de percentuais e foi analisada à luz do referencial teórico. Já as informações obtidas com as entrevistas semiestruturadas foram tabuladas em planilhas por categorias de análise e a partir desse processo foram interpretadas, tendo como base o referencial teórico. Sendo assim, a fundamentação teórica subsidiou a análise do conteúdo para que esta fosse realizada de forma analítico-interpretativa, buscando superar a mera descrição dos resultados.

Ressaltamos que os sujeitos da pesquisa são mulheres na faixa etária entre 18 a 59 anos, as quais estiveram acolhidas na Unidade de Acolhimento Institucional/Abrigo para Mulheres Vanusa Covatti, no ano de 2013. A definição pelo recorte temporal da pesquisa, ocorreu em razão dos dez anos de existência da SPM, considerando, ainda, que neste período

foram realizadas três Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres, as quais originaram os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, respectivamente I, II e III. É importante mencionar que as duas primeiras conferências e seus respectivos Planos, estimularam a elaboração da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, a qual foi lançada em 2011. Também, em 2006 foi sancionada a Lei Federal nº 11.340, mais conhecida como Lei Maria da Penha.

A coleta de dados iniciou em janeiro de 2017, após todos os trâmites de aprovação pelo comitê de ética da UNIOESTE e autorização da SEASO para manuseio dos prontuários, finalizando com as entrevistas no início de 2018. O processo todo foi moroso devido a pouca disponibilidade de tempo da pesquisadora para realização das atividades planejadas na coleta de dados. Isso se deve ao fato da pesquisadora ser trabalhadora da SEASO e realizar atividades laborativas de coordenação com carga horária de 40 horas semanais, ou seja, oito horas diárias com intervalo de uma hora para almoço. Deste modo, a pesquisa precisou ser realizada em horários além do comercial, dependendo de muito esforço e dedicação para cumprimento dos objetivos propostos como a coleta de dados, pesquisa bibliográfica para construção do referencial teórico, realização das entrevistas transcrição, tabulação, análise e interpretação dos dados. Diante dos limites da pesquisadora, não foi possível o cumprimento do cronograma pré-estabelecido. Deste modo, foi necessário solicitar junto a coordenação do PPGSS dilação do prazo para entrega final da pesquisa. Com o tempo de estudo escasso devido aos compromissos profissionais, a coleta de dados, a realização das entrevistas, a tabulação dos dados e a análise destes exigiram paciência e dedicação nos finais de semana, feriados e longas noites de estudo.

Os dados coletados na pesquisa foram sistematizados e interpretados com base no referencial teórico exposto na primeira parte desta Dissertação, bem como pesquisas em outras fontes bibliográficas relacionadas à temática. Na seção da análise e das considerações, utilizamos também a técnica de Revisão Bibliográfica Sistemática (RBS), tendo como fonte de pesquisa Teses e Dissertações produzidas em Programas de Pós-Graduação brasileiros, disponíveis na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e no Banco de Teses e Dissertações da CAPES, a fim de identificarmos os resultados e conclusões que outros pesquisadores têm alcançado ao estudarem a temática da violência doméstica contra a mulher no Brasil.

Nestas pesquisas em Teses e Dissertações, encontramos muitos estudos de áreas como a enfermagem, a psicologia, a psiquiatria entre outras de ciências humanas que se

debruçam sobre o problema da violência doméstica. Importante ressaltar que nestas áreas ocorre uma grande proximidade com esta realidade, sendo que diversos autores discorrem que as mulheres em situação de violência doméstica buscam nos serviços de saúde a primeira aproximação com as políticas públicas. Nestes estudos, restou esclarecido que a violência doméstica contra a mulher impacta diretamente e principalmente nos serviços de saúde, pois o agravamento da violência doméstica contra a mulher pode levá-la ao adoecimento tanto físico quanto psicológico, impactando assim, tanto no quantitativo dos atendimentos quanto na dispensação de recursos financeiros.

Diante desta realidade, percebemos que existe preocupação principalmente dos profissionais ligados as áreas da saúde em aprofundar os estudos sobre o tema, no entanto observamos que nosso estudo de caso, pode ser replicado em qualquer região do país desde que exista uma casa de acolhimento/abrigamento para mulheres em situação de violência doméstica e/ou familiar.

É necessário mencionar que esta questão foi apresentada na qualificação e na ocasião a pesquisadora foi orientada a direcionar a pesquisa, pois foi verificado pela banca a existência divergência entre o problema de pesquisa e os objetivos, pois o primeiro tratava da efetividade das políticas públicas para enfrentamento à violência contra a mulher, já o segundo pretendia realizar a análise das relações estabelecidas pelas usuárias destas políticas. Outra sugestão da banca de qualificação foi a necessidade de pontuar que este estudo se tratava especificamente da violência doméstica contra a mulher e não contra os demais integrantes da família, como crianças, idosos. Seguindo este apontamento, passamos a focar a pesquisa na verificação da efetividade das políticas públicas, partindo do pressuposto que para se verificar qualquer efetividade de ação é necessário ouvir o usuário daquela política.

Quanto aos procedimentos éticos a presente pesquisa teve seu projeto previamente submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UNIOESTE, que se pronunciou favorável ao estudo. Garantimos, portanto, que será resguardado total sigilo quanto aos nomes dos participantes e seus dados coletados, bem como todos os cuidados éticos foram observados ao longo da pesquisa. Após a defesa e aprovação da Dissertação, uma cópia física desta ficará disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEASO) que autorizou o uso das fontes documentais para o estudo, e outra cópia será entregue à Universidade Estadual do Oeste do Paraná – *Campus Toledo* que oferta o Programa de Mestrado em Serviço Social, o qual oportunizou a realização desta pesquisa. Com isso, tornaremos público os resultados para que toda comunidade tenha pleno acesso.

Após o detalhamento de todo percurso metodológico da investigação, passaremos a expor nas próximas seções a contextualização da coleta dos dados, sua análise e interpretação, porém, antes disso apresentamos a história da criação do Abrigo para Mulheres em Cascavel, local onde foi realizada a pesquisa.

4.2 Unidade Institucional de Acolhimento - Abrigo para Mulheres Vanusa Covatti

Frente a este problema a DEM de Cascavel propôs à Secretaria de Assistência Social da época a abertura de um abrigo para estas mulheres. De acordo com as informações prestadas por uma policial que trabalhou na DEM e, atualmente se encontra aposentada, foram anos de discussão e apresentação do problema das mulheres em situação de violência doméstica pela DEM junto ao Poder Público municipal. Com base nesta realidade, em outubro de 1998, após ampla negociação e debates, impulsionados pela Delegacia da Mulher, a Secretaria Municipal de Assistência Social (na época Secretaria Municipal de Ação Social) implantou em Cascavel o Abrigo Nossa Senhora, o qual era destinado ao abrigamento provisório de mulheres em situação de violência doméstica que, após o registro de Boletim de Ocorrência, necessitavam de local seguro para permanecer com os filhos.

Com o objetivo de implantar o serviço no município, a Secretaria de Assistência Social organizou uma capacitação para alguns servidores com representantes do Abrigo para Mulheres em situação de Violência doméstica de Porto Alegre/RS (um dos pioneiros no Brasil). De acordo com relatos de Maria Helena, primeira coordenadora do Abrigo Nossa Senhora de Cascavel, foi por meio deste processo que se constituiu parâmetros de implantação do serviço em Cascavel. Segundo Maria Helena o Abrigo abriu as portas ao público de forma pública e gratuita sendo totalmente custeado pelo Município de Cascavel/Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de convênio com a PROVOPAR³⁰. Ela relata que o início foi difícil, foram disponibilizadas para o serviço apenas duas servidoras, sendo a coordenadora e uma zeladora. A sede do serviço contava com a estrutura física muitas vezes precária em imóveis alugados e as atividades com as acolhidas eram desenvolvidas em grande parte por voluntárias, mulheres da cidade que se sensibilizavam com a causa do enfrentamento à violência doméstica contra a mulher. De acordo com Maria Helena, mesmo enfrentando uma

³⁰ PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense.

diversidade de dificuldades o abrigo Nossa Senhora atendeu inúmeras munições, preservando a vida e demonstrando para a sociedade a gravidade do problema social da violência doméstica contra a mulher.

Buscando melhorar o atendimento às mulheres, em 2001, a Secretaria de Assistência Social do município elaborou um projeto para a construção de sede própria para o Abrigo. Primeiramente, definiu o local, um terreno no bairro Cancelli, em área residencial e abriu as negociações com o Governo Federal por meio do Conselho Nacional de Direitos da Mulher - CNDM e o Ministério da Justiça para angariar recursos financeiros os quais seriam destinados à construção do prédio. Esse processo durou até 2003, quando com a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), houve auxílio nas negociações sendo enfim efetivado o convênio com o Ministério da Justiça/Secretaria Especial de Direitos Humanos com liberação de recursos financeiros no valor de R\$250.000,00 para a construção de sede própria, do abrigo, a qual foi inaugurada em 08 de maio de 2005.

Com a inauguração da sede própria, o município ampliou a capacidade de atendimento à demanda, tendo condições físicas e estruturais para acolher 20 pessoas (mulheres, filhos e dependentes), possuindo ainda duas vagas para pessoas com necessidades especiais. Nesse processo, foi alterado o nome do abrigo, que passou a se chamar Abrigo para Mulheres Vanusa Covatti³¹. Neste período, o serviço foi reordenado e passou a ter uma equipe mínima para atendimento das mulheres, uma exigência da SPM. Nesta época a coordenadora do serviço era uma Assistente Social e contava com uma equipe composta por oito monitoras, servidoras efetivas do município que vieram de diversas secretarias como Saúde, Educação e Assistência Social. Foi implantado o regime de escala de trabalho 12/36, tendo 24 horas servidoras efetivas na unidade, diferente do modo de funcionamento inicial, quando havia a presença de servidores apenas no horário comercial. Além destes monitores, o serviço passou a contar com a presença e disponibilização de uma motorista para atender às necessidades da demanda.

Segundo informações dadas pela coordenadora da época, a senhora Cleonice Isabel Ravazio³², as mulheres acolhidas eram orientadas em suas demandas pela coordenação que acumulava o cargo administrativo e técnico (Assistente Social), as monitoras realizavam todas

³¹Segundo a senhora Egídia Covatti, voluntária do Abrigo, esse nome foi uma homenagem a sua filha Vanusa, que atuava como advogada, e tinha grande dedicação às causas sociais, principalmente a das mulheres em situação de violência doméstica. Vanusa faleceu em 23/05/2001 em acidente automobilístico, na BR 277 quando retornava de audiência em Foz do Iguaçu.

as demais atividades da unidade, inclusive o preparo da alimentação. Ainda, segundo Cleonice, a limpeza e organização do local era totalmente realizado pelas acolhidas com auxílio das monitoras, pois não havia uma zeladora para essas atividades. As monitoras, também tinham a função de acompanhar as acolhidas ao médico, ao trabalho, dentre outras atividades. Nesta época, por razões de segurança o transporte passou a ser realizado por carro oficial, com motorista destinado ao atendimento da unidade, entretanto o carro não foi identificado como sendo do Abrigo, apenas possuía o brasão municipal.

Em 2008, o cargo de monitores foi extinto do quadro de servidores, assim, o município passou a contratar por meio de concurso público servidores em cargo de educadores sociais, os quais foram gradativamente, a medida que as monitoras foram sendo aposentadas ou exoneradas, substituindo-as.

Em 20 anos de existência o abrigo para mulheres Vanusa Covatti nunca teve em seu quadro uma equipe técnica de nível superior, como Assistente Social, Psicólogo e outros previstos na PNAS. Em quase todos os períodos a coordenação foi exercida por um profissional (Assistente Social, Psicóloga ou Pedagoga) que acumulava as duas funções técnica e administrativa. Frente a isso, a SEASO, no intuito de solucionar a questão, incluiu no rol de atribuições do CREAS III o apoio técnico a demanda de mulheres abrigadas.

O CREAS III passou a realizar escutas qualificadas, orientações jurídicas sociais, orientação psicossocial e os encaminhamentos necessários às usuárias, seus filhos\dependentes. Este modo de atendimento perdurou vários anos, até que em 2017, com o reordenamento do CREAS no Município de Cascavel, a SEASO, por meio da Divisão de Proteção Social Especial destinou uma Psicóloga exclusiva para o serviço. Atualmente, o fluxo de atendimento para as mulheres em situação de violência doméstica que foram abrigadas recebem acompanhamento dos CREAS pós acolhimento.

É importante destacar que o Abrigo para Mulheres Vanusa Covatti, tem um custo anual de aproximadamente R\$800.000,00. Sendo que 95% deste valor é repassado pelo Município através de recursos livres. O Governo Federal, por meio das transferências de recursos da Proteção Social Especial destina cerca de 5% do montante deste valor. Até o presente momento o Estado não realiza transferência de renda para a manutenção do Abrigo. Diante desta realidade, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) publicou a resolução nº 74/2014 a qual recomenda a SEASO que o Abrigo Vanusa Covatti acolha

³²Cleonice Isabel Ravazio, Assistente Social, servidora efetiva do município de Cascavel PR, aposentada em

somente municipais de Cascavel, haja vista que os recursos de manutenção do abrigo são de fonte municipal.

O Abrigo de Mulheres Vanusa Covatti presta proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, acompanhadas ou não de seus filhos e dependentes. O acolhimento é em caráter provisório e excepcional nos termos da PNAS e das orientações para os serviços de acolhimento para mulheres, articulando e promovendo ações de assistência que respondam às necessidades imediatas de proteção, promoção social e acesso ao exercício da cidadania. De acordo com a SEASO, o Serviço de Acolhimento é desenvolvido em ambiente com características residenciais, em local sigiloso, monitorado 24hs por vigilância armada, com estrutura física adequada, funcionando em articulação com a rede de serviços assistenciais, demais políticas públicas e sistema de justiça.

Nesse contexto, os atendimentos prestados têm os seguintes objetivos: acolher e garantir proteção integral; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência; propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima; identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial; possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social; promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.

Atualmente, o Abrigo disponibiliza 20 vagas simultâneas, sendo duas exclusivas para pessoas com deficiência. Todas as atividades das mulheres e seus filhos ou dependentes acolhidos são monitoradas, as mulheres são levadas ao seu trabalho por motorista da unidade e as crianças às escolas e centro de educação infantil. Considerando esta realidade e observando a Lei Maria da Penha e a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, apresentamos na próxima sessão a análise da pesquisa.

4.3 Análise do acolhimento Institucional – Abrigo Para Mulheres Vanusa Covatti

Cada mulher tem sua história. São histórias de amores, desafetos, resistências, esperança e de lutas. Existe, no íntimo de cada uma, vivências e experiências conforme seu aprendizado social do que é ser mulher e feminina. Essas experiências que constituem cada sujeito social reproduzem padrões de comportamento arraigados socialmente como adequados e/ou inadequados, ou seja, cada uma reproduz conforme seu aprendizado e contexto social vivenciado.

Cada história que uma mulher reproduz, sobre a violência vivida em seu cotidiano ou não, é uma história única, porque é vivida e sentida por um ser individual, entretanto, as várias histórias de violência doméstica narradas por milhares, milhões de mulheres no mundo mostram que este é um problema de caráter epidêmico. Existe uma série de fatores, os quais secularizam a violência doméstica contra a mulher em nossa sociedade. A aproximação com este fenômeno, a observação, o trabalho com as mulheres nesta condição, as entrevistas realizadas a leitura e a pesquisa dos estudiosos do tema nos fazem perceber que permanecer em relações violentas está para além das questões aparentes percebidas na imediaticidade.

A violência doméstica contra as mulheres está associada a diversos fatores. Muitas vezes o termo é utilizado como violência intrafamiliar, aqui necessitamos esclarecer o conceito de violência intrafamiliar e de violência doméstica contra a mulher.

Para tal, apoiamo-nos em Day et al. (2003), o qual define violência intrafamiliar da seguinte forma:

Toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de um membro da família. Pode ser cometida dentro e fora de casa, por qualquer integrante da família que esteja em relação de poder com a pessoa agredida. Inclui também as pessoas que estão exercendo a função de pai ou mãe, mesmo sem laços de sangue. (DAY et al., 2003, p.10).

Já o termo doméstico inclui pessoas que convivem no ambiente familiar, como empregado, agregados e visitantes esporádicos. A violência doméstica emerge como questão social importante mediante estudos dos conflitos familiares, sendo mais conhecida por referência aos abusos e maus-tratos sofridos pelas crianças, mulheres e idosos.

A violência doméstica contra mulheres foi definida no Art. 5º da Lei Maria da Penha (2006) como:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

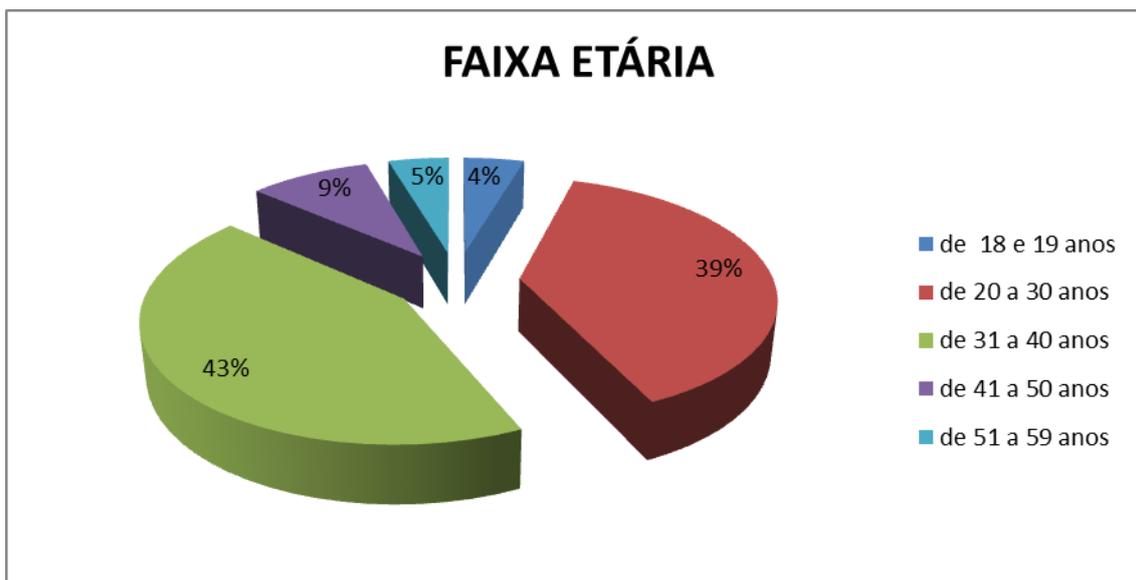
De acordo com Cunha (2008), essa forma de violência apresenta pontos de sobreposição com a intrafamiliar, contudo, ela é mais ampla, pois atinge pessoas que, mesmo não pertencendo à família, vivem, parcial ou integralmente, no domicílio do agressor, como é o caso de agregados, empregadas(os) domésticas(os), afilhadas(os), dentre outros.

Ressaltamos que nesta pesquisa a violência doméstica contra a mulher é entendida nos termos da Lei nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha.

Neste sentido, e adentrando à pesquisa, em que analisamos a efetividade das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres, apresentamos o perfil socioeconômico das 44 mulheres, elegíveis para a pesquisa após a aplicação dos critérios de seleção, conforme anteriormente apresentado. Trabalhamos com amostra intencional de 15% deste total, onde emergiram seis mulheres para as entrevistas. Reafirmamos que as seis mulheres selecionadas foram localizadas e a pesquisadora realizou contato telefônico preliminar a fim de agendar dia e hora das entrevistas. No entanto, só foi possível entrevistar quatro mulheres, conforme esclarecido nos encaminhamentos metodológicos da pesquisa. Para fins de análise, faremos referência à Unidade de Acolhimento Institucional - Abrigo para Mulheres Vanusa Covatti, apenas como Abrigo para Mulheres.

Deste modo, apresentamos a seguir os dados levantados, com os quais construímos o perfil das mulheres acolhidas no ano de 2013. Para melhor visualização os dados foram sistematizados e organizados em gráficos, nos quais apresentamos os percentuais de fatores preponderantes como faixa etária, órgão encaminhador, procedência, escolaridade, ocupação, permanência no acolhimento e quantidade de filhos e ou dependentes. Deste modo, iniciamos apresentando o gráfico de faixa etária das mulheres acolhidas no abrigo para mulheres no ano de 2013.

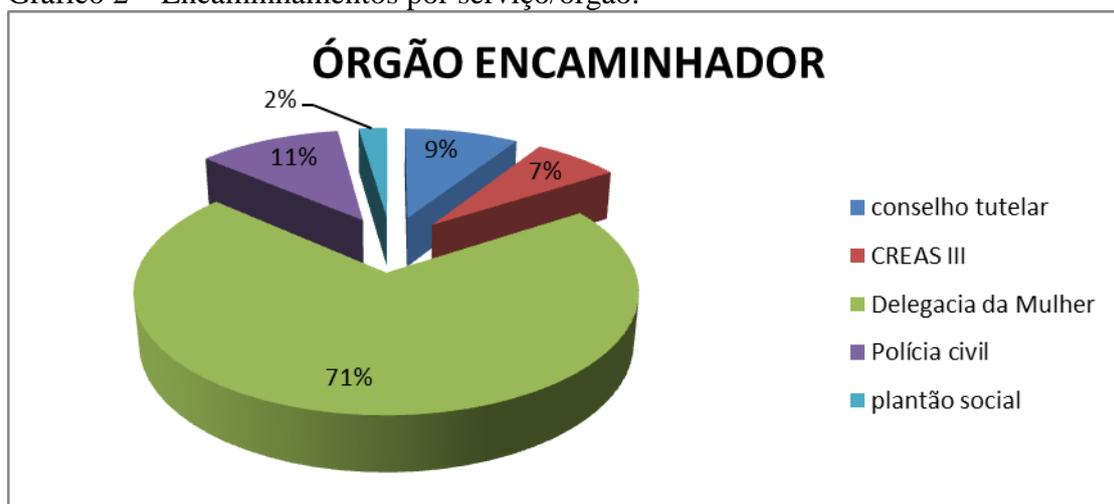
Gráfico 1 – faixa etária



Fonte: Elaboração da autora (2018).

O Gráfico 1, apresenta a faixa etária das mulheres acolhidas no Abrigo Vanusa Covatti. O percentual também demonstra que das 44 mulheres pesquisadas, as que estão em faixa etária reprodutiva, apresentam maior incidência de acolhimento. Na primeira faixa etária pesquisada entre 18 e 19 anos, foram duas mulheres sendo o percentual de 4%. Na segunda faixa etária entre 20 a 30 anos, foram acolhidas 17 mulheres, ou 39% do total pesquisado. Já as mulheres com idade entre 31 e 40 anos somam 19, ou seja, representam 43%. Somando as três primeiras faixas etárias temos 86% das acolhidas em fase reprodutiva. A medida que a idade aumenta, observa-se a diminuição de acolhimentos. Isso pode significar que o círculo de apoio seja maior, ou os filhos crescidos e com independência financeira possam lhes auxiliar, oferecendo abrigo e segurança, evitando, assim, a necessidade de apoio dos serviços públicos. Na faixa entre 41 a 50 anos foram cinco mulheres, ou seja, 9%, e entre 51 a 59 anos apenas três mulheres sendo este percentual de 5%. Em seu estudo Prates (2007), demonstra a prevalência de mulheres acolhidas na faixa etária entre 17 a 34 anos de idade, as quais somam 70,8% dos casos. Prates (2007), expressa que os dados apresentados sugerem que a violência presente nas relações conjugais perpassa diferentes faixas etárias e momentos da vida da mulher. Nossa pesquisa reforça esta tese, no entanto, os dados mostram que a violência doméstica prevalece entre as mulheres até 40 anos de idade.

Gráfico 2 – Encaminhamentos por serviço/órgão.



Fonte: Elaboração da autora (2018).

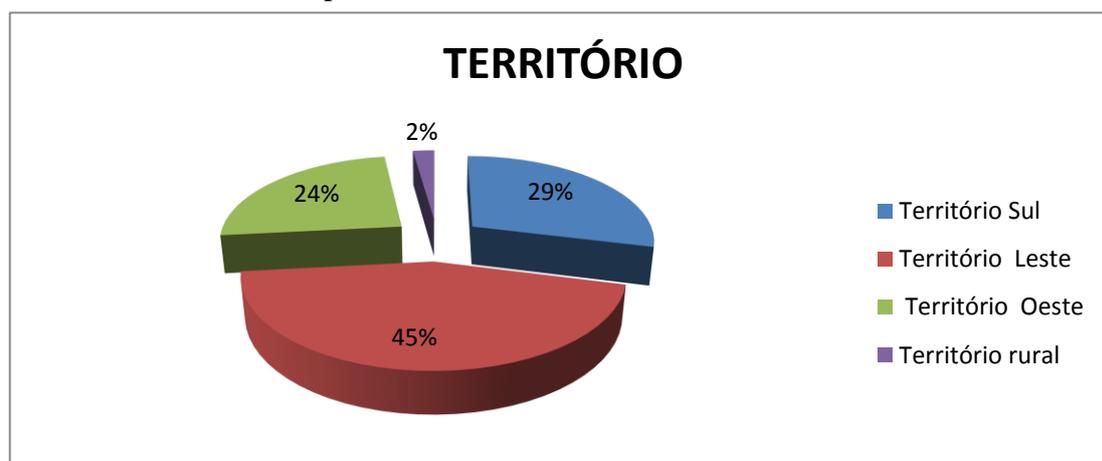
No segundo Gráfico podemos observar que 31 mulheres foram encaminhadas pela Delegacia da Mulher, isso representa (71%), ou seja, a Delegacia da Mulher ainda pode ser considerada como principal Política Pública para atendimento das mulheres em situação de violência doméstica. Isso pode significar que as mulheres visualizam na polícia uma potencial proteção. A Polícia Civil vem em segundo lugar, com cinco encaminhamentos, ou 11%. Outro órgão potencial é o Conselho Tutelar com quatro encaminhamentos, sendo aproximadamente 9%. Os serviços da Assistência Social realizaram quatro encaminhamentos para acolhimento, os dois serviços juntos somam 9% do percentual pesquisado.

Os dados mostram que a queixa policial representa em si uma tentativa de ruptura com uma dada configuração do contexto conjugal ou familiar e com determinada autoimagem da mulher. Para Santi, Nakano e Lettiere (2004, p.422):

[...] neste sentido, as mulheres ganham forças para retomar a negociação conjugal, agora em posição privilegiada, efetuando assim, um deslocamento simbólico na posição de cada elemento do par conjugal, invertendo momentaneamente a relação assimétrica entre os gêneros.

Os autores defendem a tese de que para a mulher a denúncia à polícia significa rompimento de sua parte com a reciprocidade familiar, como resposta às rupturas causadas pelos homens nesse contexto que, por sua vez, remetem à preeminência do grupo familiar em relação à posição da mulher. Pesam sobre as mulheres, outros valores, de âmbito pessoal e familiar, que as colocam em conflito quanto à decisão tomada.

Gráfico 3 – Território de procedência

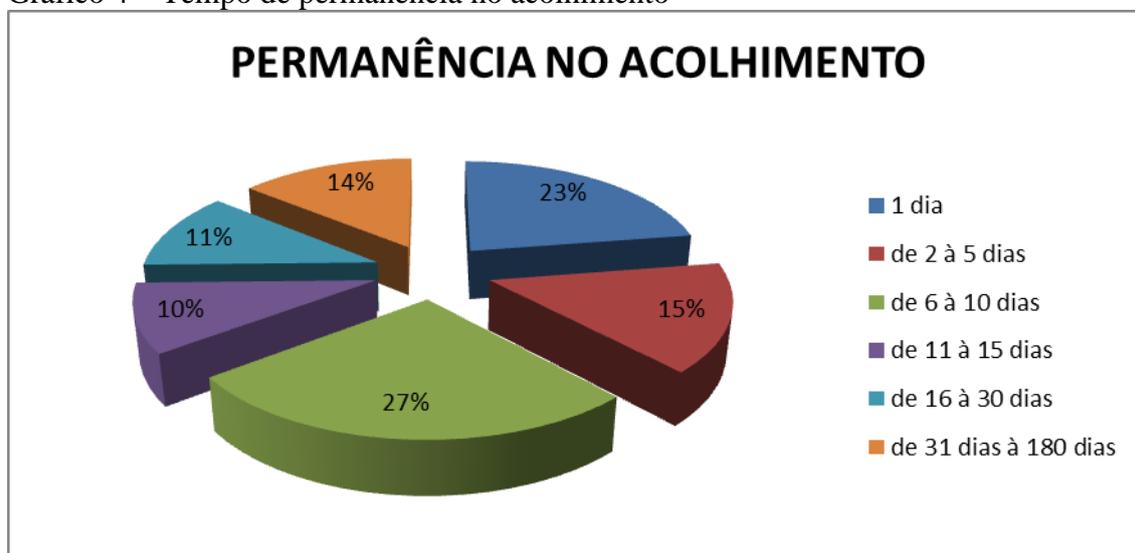


Fonte: Elaboração da autora (2018).

Este Gráfico apresenta os territórios do município de Cascavel, conforme divisão utilizada pela Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade, sendo que o maior percentual de mulheres acolhidas advém do território denominado Leste. Segundo dados sabidamente é uma das regiões com maior índice de vulnerabilidade social. Foram 20 mulheres acolhidas deste território no ano de 2013, representando 45% dos acolhimentos pesquisados. Em segundo está o território denominado Sul, com 13 mulheres, ou seja, 29% das mulheres acolhidas, sendo seguido pelo território Oeste com onze 11 mulheres, ou 24%. A região rural é representada por uma mulher, ou 2% das mulheres acolhidas. Isso pode significar que devido a distância e dificuldades em procurar seus direitos, muitas mulheres permanecem em situação de violência doméstica em silêncio. Segundo o diagnóstico socio territorial realizado pela Divisão de Monitoramento e Avaliação da SEASO (2016), as regiões da cidade com maior número de famílias em situação de vulnerabilidade econômica são: Interlagos com 2.862 famílias, Floresta com 2.335 famílias (região Leste), Cascavel Velho com 2.555 famílias, Santa Felicidade com 2.278 famílias e Universitário com 2.109 famílias (região sul), Santa Cruz com 2.494 famílias, (região Oeste). Assim, observa-se que nas regiões periféricas norte e sul há maior densidade de famílias em situação de vulnerabilidade econômica. O diagnóstico ainda apresenta as informações do sistema Consulta e Extração de Informações do Cadastro Único (CECAD) revelando que os bairros com maior número de famílias cadastradas no Cadastro Único coincidem com os bairros onde há maior incidência de famílias com renda de até três salários mínimos. Conforme dados extraídos do CECAD, no município existem 29.283 famílias cadastradas no Cadastro Único (10/2016). Deste modo, as

regiões periféricas norte/leste e sul concentram a maior densidade de famílias cadastradas no Cadastro Único (CASCAVEL, 2016).

Gráfico 4 – Tempo de permanência no acolhimento

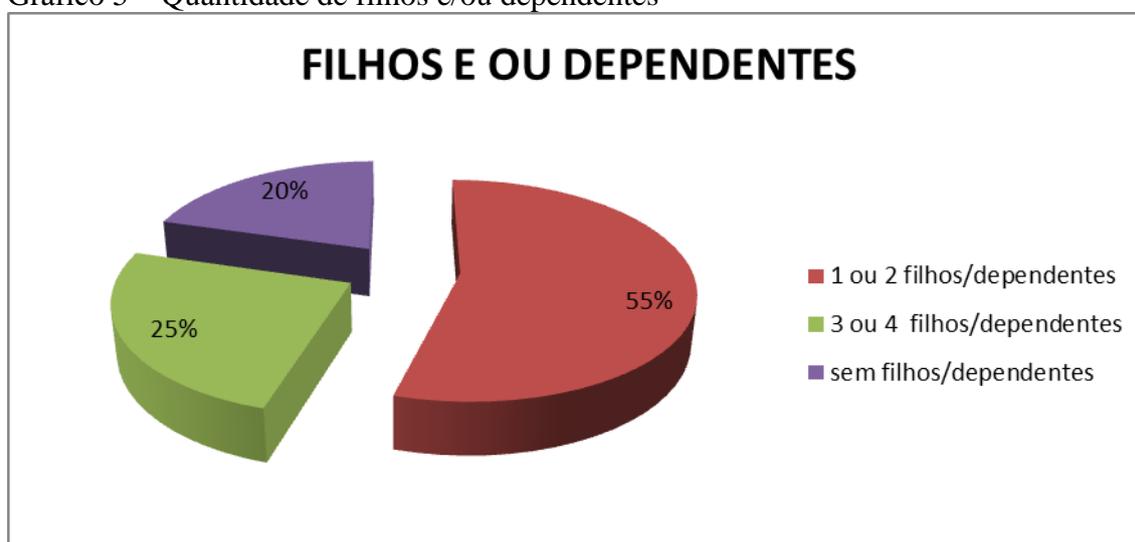


Fonte: Elaboração da autora (2018).

O tempo de permanência no acolhimento está representado no Gráfico 4. Em 2013, das 44 mulheres pesquisadas, verificou-se que 16, ou 23% apenas pernoveram no acolhimento. Sendo que 11 mulheres permaneceram de dois a cinco dias representando 15%, e 19 ficaram entre seis a dez dias sendo 27%. Ainda, sete mulheres, ou 10% permaneceram de 11 a 15 dias, oito mulheres ou 11% ficaram acolhidas entre 16 a 30 dias e dez mulheres, que representam 14%, permaneceram por mais de 31 dias. Estes números apresentados mostram que o acolhimento no Abrigo de Mulheres em Cascavel se aproxima muito mais de uma casa de passagem, sendo muito pequeno o percentual de mulheres que permanecem por longos períodos no acolhimento. É importante salientar que nas Diretrizes Nacionais de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência o período de acolhimento pode se estender por até 180 dias. Ressalta-se que no regimento interno do Abrigo para Mulheres no ano de 2013 estava disposto que as acolhidas poderiam permanecer por até 90 dias na unidade. Segundo Narvaz e Koller (2006), muitas mulheres não permanecem em atendimento por vergonha da violência sofrida, o que dificulta a busca pelo suporte psicológico. Investigações realizadas por Cardoso (1997 apud NARVAZ; KOLLER, 2006) demonstram que muitas mulheres abandonam o suporte ofertado pelos serviços e permanecem nas relações abusivas para manter a família unida. Elas acreditam nas promessas de mudança do parceiro, ou ainda temem pelas ameaças contra os filhos. Já os estudos de Camargo (1998), Carrasco (2003), Ceconello

(2003) e Meneguel et al. (2003) citados por Narvaz e Koller (2006), demonstram que muitas dessas mulheres, voltam a viver com seus companheiros, mesmo após tentativas de separação. Muitas mulheres vítimas de violência doméstica buscam ajuda somente quando ocorre uma ameaça de morte, a partir disso, é que elas, de certa forma, percebem todo o ciclo de violência pelo qual passaram, fazendo com que recorram ao apoio dos profissionais envolvidos nos projetos de políticas públicas que promovem assistência a elas. Em nossa pesquisa, observamos que mais de 50% das mulheres tende a buscar reorganizar sua rotina de vida nos primeiros quinze dias após o acolhimento.

Gráfico 5 – Quantidade de filhos e/ou dependentes



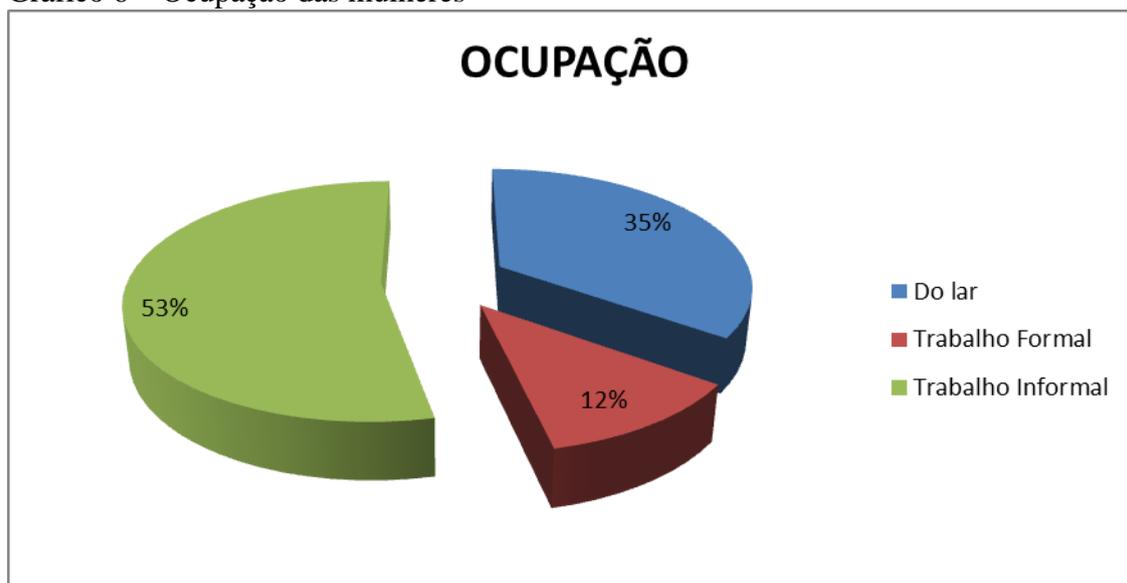
Fonte: Elaboração da autora (2018).

O Gráfico 5 apresenta a quantidade de filhos e/ou dependentes que acompanhavam as mulheres no momento do acolhimento, sendo que 24 mulheres tinham um ou dois filhos e/ou dependentes, isso representa 55% das mulheres selecionadas para as entrevistas. Onze 11 mulheres possuíam três ou quatro filhos e/ou dependentes, sendo este percentual de 25% e nove mulheres, ou 20% permaneceram sozinhas no acolhimento. De acordo com Oliveira e Rangel (2010), o fato de ter filhos pode conspirar para que a mulher suporte uma situação de violência por um período maior de tempo. Os dados levantados mostram que 58% das mulheres deste estudo tinham de um a dois filhos, 20% tinham de três a quatro filhos, 10% tinham mais de quatro filhos e apenas, 11% delas não tinham filhos. Dessa forma, o enfrentamento à violência contra a mulher demanda atenção às mulheres e, também, aos seus filhos. Segundo dados da Fundação Perseu Abramo³³, em 2001 as mulheres só denunciaram a

³³ Fundação Perseu Abramo (2001). A mulher brasileira nos espaços público e privado. Pesquisa nacional sobre mulheres, realizada pelo Núcleo de Opinião Pública da Fundação Perseu Abramo, contendo uma amostra de

violência sofrida dentro de casa a algum órgão público (quase sempre delegacias policiais) quando se sentiram ameaçadas em sua integridade física: ou por armas de fogo (31%), ou quando os espancamentos deixaram marcas, fraturas ou cortes (21%), ou ainda diante de ameaças de espancamento contra si mesmas ou contra os filhos (19%).

Gráfico 6 – Ocupação das mulheres



Fonte: Elaboração da autora (2018).

No Gráfico 6 verificamos que das 44 mulheres selecionadas para a pesquisa 15 não tem nenhum tipo de trabalho remunerado, este percentual é de 35%. São mulheres que dedicam suas vidas a cuidar da casa e possivelmente de filhos e/ou dependentes. Ainda, cinco mulheres quando foram acolhidas estavam inseridas no mundo do trabalho formalmente, representado 12%, e a maioria, 23 mulheres, ou 53% das mulheres exerciam atividades laborativas de modo informal, como diaristas, manicuro, vendedora, etc. Esse gráfico mostra a fragilidade econômica destas mulheres o que em muitas ocasiões lhes impõe subordinação para manter a própria vida. De acordo com Rabello e Júnior (2007), o fator renda pode interferir diretamente para que a violência aconteça, assim como o nível de escolaridade. Autores como Giffi (2002), relacionam a violência com o desemprego, já que esse pode, em alguns casos, desestabilizar a identidade masculina, o que faz com que alguns transfiram essa questão em forma de violência para as suas parceiras. O já citado Estudo Multipaíses sobre Saúde da Mulher e Violência Doméstica pela OMS (2009), considera que a situação de

trabalho do parceiro, entre outros, é um importante fator de risco para a ocorrência da violência contra a mulher. Vale destacar que, conforme citado anteriormente, alguns autores relacionam a pobreza à violência doméstica contra a mulher, no entanto, a violência doméstica contra a mulher também está inserida em classes médias e altas. Adeodato, Carvalho, Siqueira e Souza (2005) relatam que famílias de maior poder aquisitivo dispõem de recursos políticos e econômicos para, em muitos casos, ocultar a violência doméstica, surgindo, então, uma alteração nos dados de violência registrados.

Segundo a Pesquisa de Emprego e Desemprego/PED (SEADE 2006), a distribuição das mulheres ocupadas, segundo setor de atividade na região metropolitana de São Paulo 2005-2006, indica que a maioria das mulheres está inserida no setor de serviços, seguida pelos serviços domésticos, comércio e indústria. Com relação às mulheres pesquisadas, no entanto, a maior parte se encontra ocupada nos serviços domésticos e comércio informal.

Gráfico 7 – Escolaridade



Fonte: Elaboração da autora, 2018.

O Gráfico 7 apresenta dados sobre a escolaridade das 44 mulheres selecionadas para a pesquisa. Ele mostra que duas mulheres, ou 4% são analfabetas, que 21 mulheres, as quais representam 48% não completaram o Ensino Fundamental I. Ainda, que 13 mulheres, que representam 30% completaram o Ensino Fundamental; que uma mulher que representa 2% não completou o Ensino Médio e sete mulheres, que representam 16%, têm o Ensino Médio Completo. Esses dados se associados aos dados do Gráfico 6 mostram que a falta de educação formal, pode ser uma das causas que dificulta o acesso das mulheres ao mundo do trabalho formal, que dispõe de carteira assinada e ao menos alguma “segurança” financeira.

Essa condição de não acesso ao trabalho pode aprofundar a dependência da mulher com o autor da violência, mantendo-a refém devido à vulnerabilidade social que prevalece.

Segundo Cunha (2008), o fenômeno da violência não é “privilégio” apenas das mulheres de baixa renda ou de menor nível de escolaridade. Esta ideia é bastante difundida na sociedade, e está vinculada ao preconceito. Pode-se, todavia, presumir que seu registro seja efetivamente maior dentre as mulheres, cuja classe social é menos abastada em virtude do estresse provocado por precárias condições de existência, derivadas de baixos salários, desemprego temporário e desemprego de longa duração. Entretanto, como afirma Almeida (2007), parece não haver dúvidas de que a violência é um fenômeno democraticamente distribuído; embora pouco se estude e pouco se conheça a respeito da violência doméstica no seio das camadas média e alta. O que não quer dizer que pessoas ou os casais dessas classes não pratiquem violências, significando, apenas, que os envolvidos preferem manter silêncio.

No Brasil, embora tenha crescido o número de denúncias após a criação das Delegacias Especiais para Mulheres, ainda é muito grande o número de mulheres que prefere esconder as marcas da violência a denunciar o companheiro. Esse silêncio é ainda maior quando se trata de mulheres com nível de instrução mais alto e com situação financeira privilegiada. Essas mulheres raramente denunciam as violências sofridas. Nas delegacias, em torno de 90% das queixas são feitas pelas mulheres das camadas populares (CUNHA, 2008).

A autora pontua que mulheres pertencentes às camadas mais pobres, geralmente, reagem à violência masculina de forma explícita, deixando visível o fato de terem sofrido a agressão (CUNHA, 2008). É nas camadas populares que a violência doméstica fica explícita, pois nas camadas média e alta o fato é disfarçado, buscando-se evitar escândalos e manutenção do status.

Assim, a diferença existente entre os níveis econômico e intelectual das mulheres, também influencia na postura de cada uma em relação à submissão, pois, compartilhando de valores diferenciados e tendo que desempenhar distintos papéis, grande parte dessas mulheres não se reconhecem como vítima de uma mesma condição de opressão, entendendo-se este conceito como um processo de dominação-exploração. Aquelas que pertencem às camadas menos abastadas, geralmente, reagem à violência masculina de forma explícita, principalmente no caso da agressão física, enquanto que mulheres das camadas mais altas, diferentemente, tendem a manter sigilo, em torno da situação de violência vivenciada.

O perfil apresentado acima, como já citamos anteriormente, refere-se as 44 mulheres que contemplaram os critérios para inclusão na pesquisa conforme os objetivos da pesquisadora.

4.4 Apresentação e análise dos dados da pesquisa - Percepções das mulheres entrevistadas acerca da violência e o enfrentamento desta pelas políticas públicas.

Iniciaremos apresentando informações que caracterizam as mulheres, sujeitos da nossa pesquisa. Assim, as informações constantes na Tabela 5 foram obtidas em pesquisa no prontuário físico do Abrigo de mulheres, para as selecionadas que não foram possíveis entrevistar, as demais, prestaram as informações no dia da entrevista. Como toda pesquisa realizada com seres humanos, esta pesquisa mantém o nome das mulheres sob sigilo. Deste modo, as entrevistadas estão codificadas pela letra M, a qual foi enumerada da seguinte forma: M1, M2, M3, M4, M5 e M6.

Tabela 4 – Quadro de Informações das mulheres selecionadas para entrevistas

| NOME | IDADE | Nº DE FILHOS | OCUPAÇÃO | TERRITÓRIO | TEMPO NA RELAÇÃO | ESCOLARIDADE |
|------|-------|--------------|-----------|------------|------------------|-----------------------|
| M1 | 30 a | 2 | Do lar | Oeste | 10 anos | Ensino F. Incompleto |
| M2 | 40 a | 3 | ACS | Sul | 11 anos | Ensino Médio Completo |
| M3 | 37 a | 3 | Diarista | Leste | 12 anos | Ensino F. Incompleto |
| M4 | 42 a | 3 | Do lar | Leste | 18 anos | Ensino F. Incompleto |
| M5* | 50 a | - | Do lar | Oeste | - | Ensino F. Incompleto |
| M6* | 25 a | - | Vendedora | Leste | - | Sem informação |

Fonte: Elaboração da autora (2018).

Insta salientar que a M5 se recusou a participar da pesquisa e a M6 marcou horário para entrevista, entretanto, não estava no local no dia marcado e, posteriormente, não atendeu mais ao telefone, não sendo possível realizar a entrevista.

Caracterizada como um problema público há poucas décadas, a violência doméstica contra a mulher tem sido debatida em diversos países do mundo. São aproximadamente 120 países que já possuem alguma legislação específica para proteção aos direitos das mulheres a viver uma vida sem violência. As conquistas de direitos civis, políticos e econômicos mudaram os rumos da historiografia das mulheres.

A história nos mostrou que os homens perderam o controle sobre o corpo feminino no fim do século XX. A antropóloga francesa, Veronique Durand (2016), que estuda a violência doméstica contra as mulheres no mundo há mais de 20 anos, faz a seguinte colocação:

Os homens perderam o domínio do corpo das mulheres. Com a reapropriação de todos os processos da procriação, um formidável poder foi devolvido às mulheres no fim do século XX: adquiriram a possibilidade de se tornar mãe, ultrapassando a vontade dos homens [...] na Europa, depois da segunda guerra mundial, as técnicas médicas de regulação da gravidez – d.i.u, pílula e, posteriormente o aborto – levaram as mulheres a conquistar direitos e poderes[...]. (DURAND, 2016, p. 58).

Assim, com a possibilidade de controlar o corpo pelo uso dos anticoncepcionais, o ingresso no mundo do trabalho remunerado, intensificado após a Segunda Guerra Mundial, devido aos homens terem morrido em campo de combate e a indústria necessitar de mão de obra para produção, impulsionaram as mulheres a conquistar cada vez mais espaço na vida social, modificando condutas sociais destinados a feminilidade.

No entanto, alguns padrões sociais, permanecem arraigados na sociedade, na medida em que são reproduzidos e concebidos como natural. Este é o caso da violência doméstica contra as mulheres que ocorre em todos os continentes. Aprofundando um pouco mais o tema, nos debruçamos sobre a realidade brasileira e podemos verificar que o Instituto de Pesquisa Estatística Aplicada (IPEA, 2015), em nota técnica apresenta a configuração da sociedade brasileira, afirmando que esta é altamente demarcada por diferenças de sexo e gênero. Segundo a nota, estas desigualdades se explicitam na forma como homens e mulheres são atingidos pela violência. Os homens são mais frequentemente vitimados em espaços públicos, já as mulheres são recorrentemente assassinadas e agredidas no âmbito doméstico. Os autores da violência, na maioria destes casos, são aqueles com quem as mulheres possuem uma relação íntima, como maridos, namorados ou ex-companheiros, independentemente de, ao tempo do crime, residirem sob o mesmo teto.

Em 2009, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad/IBGE) identificou que 48% das mulheres agredidas (incluindo todos os tipos de conflito) haviam sido vitimadas em sua própria residência, em contraste com os 14% dos homens agredidos no interior de suas casas (IPEA, 2015, p.3).

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher – “Convenção de Belém do Pará” realizada em 1994, apresenta a seguinte definição para violência contra a mulher:

Art. 1º Para os efeitos desta Convenção deve-se entender por violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado [...] Art. 3º Toda mulher tem direito a uma vida livre de violência, tanto no âmbito público como no privado (CONVENÇÃO BELÉM DO PARÁ, 1994, s/p).

A violência foi definida pela OMS (2009, p 1166.) como o: “[...] uso intencional da força ou poder em uma forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo, outra pessoa ou grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações”.

Neste contexto de compreensão da violência contra a mulher, perguntamos as entrevistadas o que elas entendiam como violência.

M1 - Entendo assim, quando o marido bate na gente, quando ameaça isso pra mim é violência.

M2 - Pra mim violência é quando a pessoa bate em você, quebra as coisas em casa e te ameaça de matar ou matar seus fios.

M3 - Violência pra mim é quando a pessoa bate, xinga, judia da pessoa e acha que isso tá certo.

M4 - Pra mim violência é quando a pessoa tortura a outra, não deixa sair de casa, não deixa ter amizades, vive rodeando a pessoa, ela não pode sair de casa e em casa tem que fica com as janela e porta fechada no calorão aguentando. As criança não pode brinca no pátio. Isso pra mim é violência.

As respostas mostraram que cada uma entende a violência de acordo com sua história de vida, suas vivências conjugais, existindo muita subjetividade nas respostas. É possível observar que as narrativas associam a violência física e psicológica, direcionadas a elas e aos filhos, no contexto doméstico.

Valencia (1988 apud ANDRADE; LORETO, 2008), exterioriza que, além da violência física, que deixa marcas vivíveis no corpo, seja ela por espancamento, cortaduras ou queimaduras, existem outros grupos e manifestações de violência, que podem ser de caráter verbal (palavras insultantes); de cunho psicológico (gestos, palavras e atos que levam à ameaça, manipulação, apoiando-se em ambiente de medo, temor e de culpa); ou ainda, pela

combinação dessas violências, que pode reforçar e fazer mais efetiva a intenção de destruição (violência físico-psicológica, violência físico-verbal e psicológica).

Cunha (2008), afirma que a violência do homem contra a mulher na relação conjugal consiste em uma ação que faz do outro uma coisa, um objeto sem desejo, sem independência, sem autodeterminação.

Segundo Barros (1997 apud CUNHA, 2008, p.171), a violência é concebida de modo diferenciado, dependendo do nível econômico e/ou intelectual dos sujeitos envolvidos na relação, assim:

[...] mulheres que possuem um maior nível intelectual, apesar de também sofrerem agressões, possuem uma visão diferenciada da violência, uma vez que a educação que recebem dotam-nas de um senso mais aguçado para perceber os aspectos simbólicos, embutidos na violência de gênero.

Segundo o autor, “as mulheres pertencentes às camadas de baixo poder aquisitivo, só percebem que são dominadas, quando são agredidas fisicamente” (BARROS, 1997 apud CUNHA, 2008, p.171). Muitas vezes, estas mulheres, mesmo reconhecendo que são tratadas como inferiores pelos seus parceiros, insistem na manutenção da relação.

Segundo Saffioti (1998), muitas mulheres quando resolvem denunciar os parceiros às autoridades, já estavam sofrendo em silêncio havia ao menos dez anos, isso foi constatado quando questionado sobre quanto tempo permaneceram com o autor da violência.

M1 - Vivi 10 anos sofrendo assim, sentia muito medo dele, porque ele ameaça muito. Meu marido era ruim. Esse mesmo que tô junto hoje. Ele era ruim. Quarquê coisinha queria bate, ergue a voz, nois sempre brigava por qualquer coisa. Ele me agredia por qualquer coisa [...]

M2 - Por 11 anos eu vivi com ele era violento desde o início do casamento [...]

M3 - Fiquei uns 12 anos acho. Sempre apanhado, as veiz batia mais... machucava feio....

M4 - Ele xingava, batia e depois queria fazer coisas comigo, eu já tava com nojo dele e era um sofrimento isso pra mim. Eu não queria, mas não podia com ele. Eu vivi aquele tormento por 18 anos[...] hoje trato com psiquiatra tenho pânico, ansiedade, tudo...

De acordo com Cunha (2008), é grande a probabilidade da violência doméstica se tornar rotineira, tendo em vista que ela se projeta no espaço das relações de intimidade, entre pessoas que integram ou integravam a mesma unidade de convivência, sem qualquer distinção. Ela envolve atos repetitivos, que vão se agravando, em frequência e intensidade,

como coerção, cerceamento, humilhação, desqualificação, agressões físicas e sexuais, ameaças e até mesmo a morte. Além do medo permanente, esse tipo de violência pode resultar em danos físicos e psicológicos duradouros. Segundo a autora, no ocidente, a estrutura familiar predominante é a família patriarcal, onde o pai é a cabeça da família e, portanto, lhe é atribuído o direito de aplicar as medidas que considere necessárias para preservar e reforçar sua autoridade sobre a esposa e filhos, a fim de manter a unidade familiar, fundamentada no medo.

Nesta estrutura, a mulher ocupa um papel secundário, já que na maior parte dos casos, depende economicamente de seu companheiro. Este tipo de estrutura familiar autoritária e patriarcal facilita a presença da violência doméstica, especialmente a conjugal, como um fenômeno sócio-culturalmente tolerado pela sociedade. (CUNHA, 2008, p. 168).

Nessa conjuntura, onde o medo prevalece, as mulheres permanecem na relação violenta sem conseguir pedir ajuda, para Soares (2005), o medo e a vergonha são fatores determinantes no que se refere à permanência na relação violenta. De acordo com Sagot (2000 apud SILVA, 2008) os fatores encontrados que obstaculizam esta resolução são o medo, a culpa e a vergonha, o amor pelo autor da violência, a ideia de que o que ocorre no interior da família é de âmbito privado, a manipulação por parte do autor e as dinâmicas próprias do ciclo da violência, o desconhecimento de seus direitos e a falta de informação, as pressões familiares e sociais, as atitudes negativas e as respostas inadequadas dos profissionais que realizam as abordagens, a limitada cobertura de serviços de apoio, os contextos sociais com histórico de violência.

Imagine o que significa para uma mulher denunciar seu próprio parceiro! Não é a mesma coisa que apontar um ladrão desconhecido que lhe rouba a bolsa na esquina, além disso, há o perigo dele retornar mais violento, por ela o ter denunciado. Ainda considere que a vergonha de ter que reconhecer que seu romance fracassou e seu projeto de ser feliz ao lado de pessoa amada acabou em uma delegacia de polícia. (BRASIL, 2005, p.28).

Um imenso contingente de mulheres recebe a busca por auxílio e só o fazem quando a violência toma proporções imensuráveis, após longos períodos. A rotina da violência e sua frequência vai intensificando e, em muitos casos se alastra, atingindo outros membros vulneráveis da família, como as crianças. Sagot (2000 apud SILVA, 2008), aponta que os filhos são impulsionadores para a procura de ajuda quando a mulher percebe que a situação de

violência os prejudica. As entrevistadas M2, M3, M4 em seus relatos confirmam esta tese. Vejamos:

M2 - Foi assim, ele tento abusa das minhas filhas, [...] ai eu procurei o conselho tutelar que me orientou e me levou na delegacia.

M3 - Ele jogou o meu fio no fogão, queimou ele. Disse que ia assa o menino igual a um porco. Machucou o meu fio, queimou grande aí tive que procurar ajuda[...]

M4 - Eu denunciei ele 3 veis, dexava as criança passa fome, eu tinha que sai pedindo pra vizinhança comida pra dá pra eles. Não dexava eles brinca no pátio, tinha que fica trancado no calorão [...]

De acordo com Cunha (2008), a violência doméstica, ao ter como alvo principal mulheres e crianças indica que a residência constitui um lugar extremamente ameaçador e perigoso para essas categorias. É no âmbito deste espaço que acontecem as mais terríveis humilhações, agressões físicas e sexuais, graças à posição de inferioridade de mulheres e crianças em relação ao homem.

Durand (2016), em sua obra “Órfãs de Esperança”, apresenta a pesquisa realizada na França a *Rapport Herion*: *Les Femmes victimes de violences conjugales: le rôle des professionnels de santé?*, traduzida como: Mulheres vítimas de violência doméstica: o papel dos profissionais de saúde? Nesta pesquisa, os resultados demonstram que as pessoas as quais sofreram abusos na infância, apresentaram quatro vezes mais possibilidades de sofrer maus tratos quando adultos, sejam físicos ou sexuais. E que aproximadamente 70% das situações investigadas pela pesquisa, as crianças foram testemunhas das violências e apresentaram sequelas físicas e psicológicas comparáveis às observadas na mãe (DURAND, 2016).

Segundo Durand (2016), a pesquisa ainda complementa que os filhos que testemunham a violência doméstica contra suas mães, sofrem efeitos tão devastadores como se eles fossem às vítimas diretas, sendo suscetíveis a reproduzir a violência, único modelo de comunicação que conhecem, porque lhes foi ensinada na pequena infância (DURAND, 2016).

Medeiros (2011), em seus estudos cita a pesquisa realizada em 2005 nos Estados Unidos pela Federação Internacional de Planejamento da Família na Região do Hemisfério Ocidental em parceria com a Associação Médica Americana a qual apurou, entre outros dados, que entre 45 e 49% das mulheres que sofrem violência são mães de crianças que sofrem maus tratos; que as mulheres que sofrem violência são 25% das que tentam suicídio e das que utilizam serviços psiquiátricos de emergência (MEDEIROS, 2011).

De acordo com Medeiros (2011), o relatório da Anistia Internacional em 2005, traz dados divulgados pelo Conselho Europeu, segundo o qual a violência doméstica é a principal causa de morte e deficiências entre mulheres de 16 a 44 anos e mata mais do que câncer e acidentes de trânsito.

Sobre o adoecimento das mulheres em situação de violência doméstica, pondera-se que duas das entrevistadas apresentam agravamento em saúde mental, sendo que M1 e M4 estão em tratamento conservador há vários anos, estando impossibilitadas de realizar atividades laborativas. M1 apresenta psoríase em uso de medicamentos e tratamento dermatológico, entretanto não aceita tratamento psiquiátrico, já foi encaminhada e atendida por psicólogo, mas relatou que deixou de frequentar as sessões por não se sentir bem. M4 apresenta pânico, ansiedade e insônia, faz uso de medicamentos indicados pelo psiquiatra e diz que as vezes é difícil até para abrir as janelas da casa onde mora atualmente. Já M3 também faz uso de medicamentos psiquiátricos e diz que ficou muito esquecida de tanto apanhar na cabeça, mas consegue trabalhar. M2 fez tratamento psicológico, refere que a superação se deu principalmente pelo apoio dos profissionais de saúde que a atenderam. Atualmente, sente-se bem e não necessita mais de psicoterapia ou de medicamentos, mantém a rotina laborativa e de convivência social.

M1 – eu tenho umas feridinha no corpo, as veis aparece mais forte, depende se fico mais nervosa, vem forte. Eu trato no CRE com dermatologista e tô encostada. Recebo um salário, faiz dois anos já.

M2 – no começo foi difícil, ai me encaminharam pra psicóloga e o médico do posto me deu amitiprilina ai eu dormia melhor, depois com o tempo fui melhorando....

M3 – Eu fui no psiquiatra e tomei bastante remédio, agora tomo ainda, mais menos já consigo faze faxina umas três veiz por semana.

M4 – ainda frequento psicóloga e tomo vários remédios..... tenho pânico, ansiedade insônia, as veiz não consigo nem visita meus filho que tão na Família Acolhedora.... têm três meu lá....

Os relatos de vida dessas mulheres estão repletos de histórias de sofrimento e angústia, por motivos diversos, duas das entrevistadas narram que mesmo buscando ajuda ainda tiveram seus filhos acolhidos em programas assistenciais devido as vulnerabilidades e o risco existente. M3 e M4 referem da seguinte forma:

M3- meus fio, todos eles tão no Família Acolhedora desde aquela época, o menino hoje tem 12 anos, frequenta o CAPS I, tem dificuldade pra aprender, o juiz prometeu devolver eles quando eu tivesse casa, agora ganhei casa no

Riviera e quando mudar pra lá quero eles de volta....meu irmão vai me ajudar....

M4- claro que eu era negligente, não tinha como não ser, eu nem consigo agora depois de 3, 4 anos cuidar de mim, como é que ia cuidar deles, o juiz tirou eles de mim, pra eu poder me tratarum dia vou ter eles de volta....

Nestas narrativas é importante resgatar que estas crianças e adolescentes ocupavam não apenas um espaço físico no seio de suas famílias, mas tinham sim um espaço afetivo e, em decorrência deste afeto, as genitoras sonham em reaver o poder familiar e reconstruir suas famílias. De acordo com Vitale (2006), ainda que a família apresente inegável valor social para os indivíduos, ela não pode ser vista de forma idealizada. Ela pode ou não ser um lugar seguro para crescer, de forma que nem toda criança poderá viver com sua família. A violência doméstica pode se tornar um fator de impedimento da convivência de crianças e adolescentes com suas famílias, pois nestes ambientes pode não oferecer condições de proteção (temporária ou definitiva) a seus filhos.

As falas apresentadas mostram que, apesar das dificuldades pelas quais as mulheres realmente passam, elas têm desejo de ter seus filhos de volta, destacando o quão difícil é ficar longe deles. As falas indicam que os filhos tinham um “lugar” no contexto familiar e na relação com suas mães. Mesmo que elas não estivessem conseguindo desempenhar satisfatoriamente as tarefas maternas e de gerenciamento familiar, motivo pelo qual o acolhimento ocorreu, é importante salientar que o sentimento materno se fazia presente. Rizzini , Rizzini e Naiff (2006), salienta que é fundamental que se ofereça uma atenção especial às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade. Essas famílias são frequentemente cobradas em relação ao cuidado de seus filhos, mesmo que a “[...] elas faltem algumas das condições essenciais para uma vida digna, como renda, apoio e segurança”. Segundo Siqueira (2009 apud ROCHA; ARPINI; SAVEGNAGO, 2015), essa vulnerabilidade deve ser enfocada nas políticas públicas, com ações de investimento na Educação, cursos profissionalizantes, empregos, entre outras. Essas ações, a médio e longo prazo, promoveriam uma progressiva melhora na qualidade de vida da população, de modo que as famílias estariam mais capacitadas para cuidar de seus filhos.

As autoras pontuam que neste contexto é importante nos atentarmos para a fragilidade das redes de apoio e proteção às famílias que necessitam maior atenção das políticas públicas de inclusão social. Mesmo com toda a fragilidade e vulnerabilidade a que estão expostas, estas mulheres têm esperança em recuperar o que a violência lhes tirou.

Estas mulheres foram questionadas e declararam que conheciam de forma superficial a Lei Maria da Penha antes de realizar a denúncia, vejamos:

M1 - Eu tinha visto na televisão, aí eu pensei acho que essa Lei é boa, aí fui denunciei. Eu fui na delegacia e depois me chamaram no fórum, aí lá falaram assim, você faz tudo só daí não pode volta atrás, porque eles falaram que tem muita muié que vem aqui e tira a denúncia. Eu retirei (faz silêncio, olha pro lado, aperta as mãos) eu tirei porque tinha voltado já, ele tava em casa. Acho que eu fiz umas duas vez essas medida protetiva aí, a primeira ele disse que ia muda, eu dizia, mas você não muda homi, ele dizia: não eu vô muda agora, aí assim, eu só fiz umas duas vez a Maria da Penha depois não fiz mais...

M2 - Já tinha visto reportagem na tv. Mas eu só conheci mesmo de verdade quando precisei usar pra proteger eu e minhas filhas, se não tivesse essa lei não sei o que tinha sido, como a gente tinha se virado. Eu ainda acho que ele é que tinha que ficar preso até provar que não fez nada, porque a lei é boa por um lado e por outro a gente continua sendo a pessoa errada que precisa sair de casa, buscar proteção em outro lugar. Eles ficam soltos e falando mal da gente pra família e pros vizinhos, aí todo mundo pensa que a gente é que tá fazendo maldade, coisa errada.

M3 - Já tinha ouvido fala na tv, as vizinha falava que tinha que denuncia que ele me batia tanto, porque a lei Maria da Penha era boa e ele ia se preso, mas acabava que era preso e depois saia e vinha pra casa com mais raiva de mim.

M4 - Sim eu já tinha ouvido fala muito, na tv, no rádio sempre ouvia falar. A Lei ajuda, mais como eles são preso e solto assim do mesmo jeito, as coisas acabam piorando pra gente que sai do abrigo e volta pra casa, aí de madrugada é perigoso ele sempre vinha de madrugada pra ninguém vê. Não respeita a lei, que não pode chega perto.

Na percepção sobre Segurança Pública, as mulheres apontam as falhas do sistema no sentido de as protegerem. Ao retornar as suas casas, e retomar suas rotinas de vida sabem que estarão expostas as investidas dos autores de violência, pois eles permanecem em liberdade e mesmo podendo acionar a polícia informando que estão sob a “proteção” de medida protetiva de urgência³⁴, muitas vezes, a polícia sequer vai até a residência.

Segundo Campos (2017), o sistema de Segurança Pública tenta fazer com que a Lei Maria da Penha se encaixe nos padrões do judiciário existente quando a mulher precisa provar que sofre a violência ou que o autor de violência está descumprindo a medida protetiva. Para a autora a inversão do ônus probatório não é permitida pela Lei Maria da Penha, já que o objetivo é a urgência da proteção. A inversão do ônus da prova valoriza a palavra do ofensor e

³⁴ “Previstas nos artigos 18 a 24 da LMP, as medidas protetivas são de dois tipos: as que obrigam o agressor (art. 22) e de proteção à ofendida (art. 23). As medidas podem ser requeridas pela ofendida ou pelo Ministério Público (art. 19) e não dependem do registro do boletim de ocorrência, de testemunhas ou qualquer outro meio de prova. Quando solicitadas com o registro de ocorrência policial, a autoridade policial deve remeter o pedido dentro de 48h em expediente apartado (art. 12) e o juiz deve analisar o pedido também em 48h do seu recebimento (art. 18)”. (CAMPOS, 2017, p.13).

não a da vítima. Tal postura viola a Lei Maria da Penha e desvirtua o caráter de urgência da medida e a centralidade que a lei confere à mulher e não ao réu.

Neste contexto, dois fatores são preponderantes na atuação policial. Primeiramente o tempo de deslocamento da viatura até o local do crime geralmente permite fuga do autor de violência. Segundo a polícia não realiza buscas nas proximidades com vistas a localizar o autor de violência. Essa conduta policial permanece sob a alegação de que existem outros casos mais graves para atendimento e falta de efetivo pra tais procedimentos.

De acordo com Campos (2017), 12% das medidas protetivas são descumpridas. Entretanto, como não há monitoramento dessa informação, pode haver subnotificação. Segundo a autora a prisão preventiva é decretada em 23% dos casos, porém não é motivada pelo descumprimento da medida protetiva.

No que tange à eficácia das medidas [...] o simples deferimento da medida protetiva não representa a efetividade da proteção e a ausência da integração do sistema de justiça criminal com a rede de serviços torna a medida simbólica. A ausência de monitoramento das medidas constitui outro problema (DINIZ; GUMIERI, 2016; PASINATO, 2016 apud CAMPOS, 2017, p. 15).

A proibição com a ofendida, prevista na Lei Maria da Penha e normalmente constante na medida protetiva de urgência, não é cumprida pelo autor de violência que permanece intimidando a mulher, ameaçando e impondo sua presença. Os relatos de nossas entrevistadas demonstram claramente a insegurança que sentem quando retornam para suas casas.

M1 - Lá no abrigo me sentia segura, agora aqui fora, assim depois quando sai e fui embora pra casa não senti segurança nenhuma. Tinha era muito medo, ele saiu da casa, mas ficava rodando a casa, vindo aqui e não tinha o que fazer, se você vai na delegacia eles diz: nós não pode impedi ele de andar na rua, porque ela é publica.

M2 - Acho que a gente fica segura quando tá lá no abrigo, porque eles levam a gente e os filhos pra todo lugar, pro trabalho, pra escola etc, mas depois que a gente saí e volta pra casa é muito difícil porque eles procura veim atrais ai a gente liga pra polícia e ela não aparece, quando aparece ele já sumiu no mundo.[...] Dá muito medo de sair do abrigo, mas lá também não é bom porque a gente fica pressa, não pode nem ir na igreja e todo dia chega gente diferente lá, tem regra não pode isso, não pode aquilo.

M3 - Só fica protegida no abrigo. Depois ele tinha que fica preso, porque senão não adiante nada. A mulher e as criança é que são presa né? Ele fica solto no bem bão, fazendo o que bem qué. Acho que desse jeito que é feito a gente (mulher) que acaba sendo punida, ficando pressa e quando sai eles dão

uma cesta básica de comida pra gente. O home fica rodando a casa da gente e ameaçando e não adianta nem chama a polícia.

M4 - Só sentia segura e protegida no abrigo, quando voltava pra casa não sentia segurança nenhuma, porque não tem nenhuma garantia que ele vá cumprir a regra da medida protetiva, fica longe e tal. Do jeito que é feito eles (autores de violência) debocha da lei. [...] fui pro abrigo 3 vezes, no começo era bom, depois ia ficando difícil, começavam dizer pra gente que tinha que voltar pra casa, eu o máximo que fiquei lá foi 25 dias, porque ficavam falando o tempo todo que tinha que voltar pra casa, até parecia que tava incomodando, elas não pensam que é difícil, que a gente não tá lá porque é de graça, que a casa da gente pode ser um barraquinho ainda é melhor. Quando a gente chega lá elas falam: de novo? Você não tem vergonha de voltar com ele? Elas não tava no meu lugar.

Na narrativa de M4 é possível verificar a existência da violência institucional praticada pelos agentes do Estado. A lembrança de como era recebida no abrigo após as denúncias, os questionamentos de ordem moral, o tempo permitido para permanecer no abrigo, indica em sua narrativa, que estar no abrigo não seria visto como um direito. Almeida (2007) refere que as condições determinantes da (re)produção da violência doméstica são ignoradas, permanecendo em evidência somente o denominado fracasso da mulher para levar a cabo o processo de ruptura com o autor da violência.

Esse sentimento de fracasso é reforçado em todas as instâncias nas quais a mulher tem alguma forma de inserção (família, polícia, justiça, serviços sociais, entre outras), ignorando-se que a ruptura é um processo difícil e que, quando deflagrada, pode servir para um acúmulo de forças para, em se conhecendo na prática os obstáculos, rever estratégias e forjar alternativas mais viáveis. (ALMEIDA, 2007, p. 47).

Muitos são os fatores que mantêm as mulheres em situações de violência, em especial quando a violência é cometida por pessoas de convivência, por quem amam. As histórias destas mulheres retratam o cotidiano marcado por vários tipos de violência. Dentro desse contexto, a permanência em situações violentas demarca um território complexo, necessitando de políticas públicas de atendimento à mulher. Tais políticas devem estar atentas a diversos fatores que contribuem para a permanência da violência doméstica contra as mulheres. Silva (2008), em sua Dissertação de mestrado, sugere que as rotas percorridas pelas mulheres em busca de auxílio nas situações de violência doméstica perpassam primeiramente pelas Unidades de Saúde. De acordo com Silva (2008), são vários os caminhos, no entanto, estes são demarcados pela revitimização e pela não resolução dos problemas enfrentados pelas mulheres, o que muitas vezes as fazem retornar para as situações de violência.

Essa revitimização também é percebida nos atendimentos realizados pelos serviços da Assistência Social, conforme relato de M4. Para compreender um pouco mais sobre esse aspecto nos apoiamos em Sposati (2009), quando explica que a Política de Assistência Social tem sua origem na prática da filantropia e na religião, realizadas por meio de ações paternalistas ou clientelistas do poder público, como forma de ajuda aos pobres e necessitados. Em sua gênese a Assistência Social não era entendida como política pública, mas, sim, como um problema de ordem pública, de responsabilidade da polícia. Com a Constituição Federal de 1988 (CF/88), a Assistência Social passa a ser entendida como política social pública, sob o princípio da universalidade do acesso. Passa a ser um direito do cidadão e dever do Estado, integrando o conjunto da Seguridade Social ao lado da saúde e da previdência. A assistência social articula seus serviços e benefícios aos direitos assegurados pelas demais políticas sociais, estabelecendo desta forma um amplo sistema de proteção social no âmbito da Seguridade Social e não apenas uma política exclusiva de proteção social. Com isso, a Lei sistematiza e institucionaliza os serviços assistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade e de risco social. Assim, de acordo com esta Política, à assistência compete ações de prevenção, proteção, promoção e inserção, bem como o provimento de garantias ou segurança que cubram, reduzam ou previnam a situação de vulnerabilidade e risco social, atendendo às necessidades emergentes ou permanentes, acarretados por problemas pessoais ou sociais de seus usuários e beneficiários.

De acordo com Pereira (2011, p.16), são três os elementos fundamentais da proteção social: a segurança social, o asseguramento e as políticas sociais. A segurança social se constitui como um sistema programático de segurança contra as vulnerabilidades, circunstâncias, perdas e prejuízos sociais cujas ocorrências afetam negativamente as condições de vida dos sujeitos enquanto cidadãos; já o asseguramento se identifica com os ditames legais, garantindo ao cidadão a segurança social como direito; por sua vez, as políticas sociais, como espécie de política pública direcionada a concretizar a segurança social apresentada como direito, o qual é executado por diversas instituições, profissões, benefícios, serviços e recursos programáticos e financeiros que visam o bem estar social coletivo (PEREIRA, 2011).

Pode-se sintetizar que a proteção social, sendo um sistema, traduz um pacto assegurado e regulado de responsabilidade pública para com a população em determinado período histórico, a ser concretizado através de políticas sociais públicas, que se organizam no sentido de satisfazer certas necessidades

sociais reconhecidas. Portanto, a proteção social, entendida como sistema, é modelado através de condições históricas, políticas, culturais e econômicas e se relaciona “ao conjunto de direitos civilizatórios de uma sociedade e/ou o elenco das manifestações e das decisões de solidariedade de uma sociedade para com todos os seus membros [...] para preservação, segurança e respeito à dignidade de todos. (PEREIRA, 2011, p.17).

Ocorre que, como verificamos no perfil apresentado, a maioria das mulheres em situação de violência doméstica que buscam as políticas públicas, principalmente o acolhimento, ainda são, majoritariamente aquelas em situação de vulnerabilidade social com baixa escolaridade, o que na prática significa que as classes com maior poder aquisitivo e maior escolaridade ainda mantêm a violência doméstica sob sigilo.

Nesse sentido, observa-se que as dificuldades de avanços na política pública podem estar relacionadas a este fator, tendo em vista que estas mulheres que buscam pela segurança, proteção e superação da violência doméstica através das intervenções das políticas públicas não exercem influência política significativa, deste modo, suas demandas não são atendidas na integralidade. Uma das alternativas para modificar esta realidade foi a proposição e criação em março de 2003, pelo decreto nº 4.625, a Ouvidoria da Mulher, Disque 180. O serviço recebe denúncias, reclamações, elogios, sugestões e o acesso é realizado por diversas formas, como: carta ou ofício, telefone ou fax, atendimento pessoal em situações excepcionais e e-mail. Em 2011 a Central de Atendimento à Mulher Disque 180, elaborou perfil com dados coletados no primeiro semestre no Estado do Paraná conforme segue:

A maioria tem até o ensino fundamental (48,8%) e ensino médio (43,8%). A fase de vida adulta/reprodutiva da mulher continua sendo o período de maior risco. As mulheres entre 20 a 39 anos representaram (65%) das vítimas. (93,3%) das ligações foram casos de violência doméstica e familiar e mais de (80%) das vítimas relataram ter laços afetivos/sexuais com os agressores e (84,1%) eram seus companheiros, cônjuges ou namorados e (16,4%) ex-maridos e ou ex-namorados que as agrediram. (39,6%) conviviam a mais de 10 anos com o agressor, sendo que a maioria dos casos (36,2%) a narrativa era de que a violência ocorria desde o início da relação e (30,8%) há mais de 2 anos. (58,9%) das mulheres sofriam violência diariamente e (40,9%) dependiam economicamente do agressor. A maioria das mulheres (85,3%) relataram possuir filhos e os mesmos presenciavam os atos violentos e ou sofrem violência intrafamiliar. Por fim (22,54%) relataram que o agressor imediatamente antes da agressão havia feito uso de substâncias psicoativas. (OUVIDORIA DA MULHER, 2011, p.25).

Estes dados auxiliam na compreensão das próximas narrativas das entrevistadas quando questionadas se conheciam a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

M1 - Eu ouvi na época da Dilma uma falação disso na tv, aí não dei atenção não porque se a Maria da Penha não resolve essa aí não vai adianta nada.

M2 - Nunca ouvi fala disso, o que é? Tá junto com a Lei Maria da Penha?

M3 - Não nunca ouvi fala dessa daí.

M4 - Nunca ouvi. Eu não sei.

Estas narrativas demonstram que estas mulheres não conseguem acompanhar a evolução das políticas sociais e que suas representantes, que estiveram presentes nas CNPM, não fizeram o caminho inverso no retorno, ou seja, estes representantes não conseguiram articular com a sociedade, com as comunidades que representavam no sentido de divulgar o conteúdo das discussões realizadas na conferência. Não houve mobilização sobre as informações para ampliar a cidadania das mulheres.

Para discutir sobre esse tema, apoiamo-nos em Lucas e Rodrigues (2015), quando indicam que o desconhecimento impede qualquer forma de avaliação de efetividade de qualquer política pública. Segundo Lucas e Rodrigues (2015), um dos fatores responsáveis por parte deste “desconhecimento” pode ser atribuído aos profissionais que executam as políticas públicas, os quais não reforçam os símbolos e códigos de uma cidadania mínima, os profissionais mesmo num contexto de intersetorialidade, na prática pouco falaram das políticas públicas de outras áreas e das suas próprias. Outro fator que contribui para este desconhecimento, segundo os autores, pode ser também: “[...] fruto da confusão ideológica que faz a grande mídia, especialmente a TV” (LUCAS; RODRIGUES, 2015, s/p).

Lucas e Rodrigues (2015) apresentam os resultados de pesquisa realizada no segundo semestre de 2012, com 282 usuários de políticas públicas de Assistência Social e Saúde, nos serviços de Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Saúde da Família (SF), nos municípios de São Marcos e Bento Gonçalves no Rio Grande do Sul. O estudo, entre seus objetivos, buscou verificar o reconhecimento dos usuários do atendimento que têm do CRAS e da SF, quanto o reconhecimento da intersetorialidade.

O papel que a televisão tem é muito forte na formação da cultura política dos entrevistados. A nota média que eles atribuíram às políticas do governo federal [...] é fruto muito mais do que eles assistem na TV do que pela própria experiência nas políticas sociais [...] o efeito mais significativo [...] não reconhecimento das políticas, o que leva, mais cedo ou mais tarde, à

baixa importância delas (e não a da sua defesa). (LUCAS; RODRIGUES, 2015, s/p).

Esse cenário evidencia o papel da mídia, a qual associada a pouca escolaridade dos usuários, a falta de espaços coletivos de discussão e organização das comunidades, no sentido de defesa e ampliação da participação social no processo de reconhecimento e legitimação das políticas públicas como direitos dos cidadãos, entre tantos outros aspectos da vida social, observa-se a utilização desta mídia para defesa e consolidação da individualidade e desmobilização social. De acordo com Lucas e Rodrigues (2015), a “manipulação política” cada vez mais é fruto apenas da exposição aos meios de comunicação de massa, pois as pessoas estão cada vez mais expostas às visões, compreensões e interpretações transmitidas pelos meios de comunicação e evidentemente que não irão desenvolver consciência social crítica das ações ora realizadas.

Não desenvolvem. Por isso, elas nem conseguem reconhecer que são usuárias de programas sociais que visam retirá-las das condições precárias em que vivem. Pior, tais programas até são conhecidos em parte, mas elas não conseguem caracterizá-los de forma adequada, pois estão muito influenciadas pelas noções [...] que são veiculadas nos meios de comunicação (LUCAS; RODRIGUES, 2015, s/p).

Um dos desdobramentos disso está no entendimento contrário ao da proteção prevista principalmente na PNAS. As mídias televisivas acabam por difundir um olhar de criminalização aos usuários das políticas públicas, cujo resultado é a circulação de notícias com informações falsas sobre programas sociais as quais levam a grande massa a desejar e difundir a ideia que o melhor é realmente extinguir as políticas públicas e empreender em ações privadas, o que aumenta ainda mais a exclusão social, agravando a questão social.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluir a investigação que propusemos no início desta trajetória, é salutar tecermos algumas considerações. Primeiramente, faz-se necessário destacar que a violência doméstica contra a mulher é um fenômeno mundial que atinge praticamente todas as classes sociais. No Brasil, o movimento feminista foi o principal articulador pela inserção deste assunto na esfera pública e as primeiras políticas públicas voltadas ao enfrentamento a violência doméstica contra a mulher estão relacionadas à política de segurança pública com a criação das primeiras delegacias Especializadas no Atendimento a Mulher na década de 1980. Desde então, mesmo que lentamente, as políticas públicas de enfrentamento a violência domésticas contra a mulher evoluíram, pelo menos formalmente. A partir de 2003, com a criação da SPM, esse processo de criação de normas e legislações ganhou celeridade e, em 2006, o Brasil promulgou a Lei Federal 11.340/2006 conhecida como Lei Maria da Penha. Até 2013, ano em que realizamos a pesquisa a SPM discutiu amplamente o assunto e realizou três conferências nacionais das quais emergiram diversos documentos norteadores das ações de prevenção e enfrentamento a violência doméstica contra as mulheres.

Ao analisar estes documentos, verifica-se que muitos deles apresentam uma experiência singular no âmbito das proposições sendo que estas foram na sua grande maioria sugeridas por mulheres de todo o país que se reuniram nas conferências nacionais e apresentaram as peculiaridades das inúmeras regiões do Brasil. A primeira vista, a impressão que se tem é que todo o processo foi realizado de “baixo para cima”, no entanto, em análise percebe-se que existe centralidade nas decisões sempre voltadas ao governo, que constrói a política de enfrentamento a violência contra a mulher, muito mais como uma política de governo do que uma política pública, haja vista que mesmo com todo o debate realizado ao decorrer de uma década, não foi garantido orçamento próprio para as ações desta política. Outro fator verificado é a inexistência de sistema de monitoramento e avaliação ou de registro de dados de *atendimento* que não sejam os dados fornecidos pela Assistência Social através do registro de violações de direitos e ou os dados do Ministério da Saúde obtidos através da ficha de comunicação de violência, com relação a Delegacia da Mulher os dados quase sempre são difíceis de localizar além de que e não estão sistematizados.

É nesta conjuntura que nosso estudo evidenciou que a efetividade das políticas públicas de enfrentamento a violência doméstica contra as mulheres quanto à segurança e

proteção, permeia a sociedade como uma questão muito mais de segurança pública do que um problema social, isso é demonstrado pelo índice de mulheres que foram acolhidas após terem procurado a Delegacia da Mulher, cerca de 70% dos casos, embora outros serviços tenham realizado encaminhamentos, como a Assistência Social e o Conselho Tutelar, percebe-se que segurança e proteção as mulheres em situação de violência doméstica é uma questão de polícia.

No estudo, o perfil da população pesquisada mostra que a incidência de violência doméstica contra as mulheres ocorre em todas as faixa etária, no entanto, apresenta maior concentração ou 86% entre as mulheres de 18 a 40 anos, com filhos ou dependentes sob sua responsabilidade, procedentes de regiões do município com alto índice de vulnerabilidade econômica e cadastradas em programa de transferência de renda federal, realizam atividades laborativas informalmente, possuem baixa escolaridade e buscaram segurança e proteção principalmente na Delegacia da Mulher.

Os dados analisados mostram que a exposição por longos períodos a violência, podem produzir danos a saúde mental das mulheres, em muitos casos, evoluindo à incapacidades. Para muitas mulheres, denunciar o companheiro e dar sequência a um processo de responsabilização do autor de violência, pode gerar outras vulnerabilidades como o caso das mulheres entrevistadas que tiveram os filhos acolhidos em programas sociais, isso demonstra que a violência doméstica contra as mulheres atinge também as crianças podendo, inclusive, trazer agravos a saúde mental destes sujeitos em desenvolvimento.

Para além dos problemas de saúde, verificamos elementos que mantém as mulheres em relações violentas por longos anos como: a falta de apoio de familiares/institucional, a vergonha, o medo, a culpa, a dependência econômica, a impotência frente à violência e o preconceito. O enfrentamento, muitas vezes, pode significar o aumento da vulnerabilidade da mulher, pois sua vida, de seus filhos pode ser colocada em risco e a existência de medidas protetivas, não garantem a segurança das mulheres. A segurança tão almejada é percebida pelas entrevistadas quando estão acolhidas. Ao retomar a rotina as medidas protetivas não tem se mostrado suficientes para protegê-las, comprovando assim, a hipótese central desta pesquisa de que as políticas públicas protegem parcialmente as mulheres, demonstrando, deste modo, que para protegê-las é necessário encarcera-las.

Enfrentar a violência demanda energia e persistência por parte das mulheres, a ruptura em muitos casos, levam anos para se concretizar, muitas mulheres, ao saírem do abrigo, retomam o relacionamento com o autor da violência, com esperança de que o “susto”

os transforme. No entanto, muitos casos culminam em novos episódios de violência e a reprovação social da mulher, verbalizada por alguns trabalhadores, conforme expressado por entrevistada, fortalecem ainda mais o isolamento social e a permanência nas relações violentas. Na fala das entrevistadas fica evidente que muitas mulheres permanecem em situação de risco em razão das humilhações a que são submetidas quando buscam acolhimento pela segunda ou terceira vez. Essa realidade sugere que é preciso uma mudança nos padrões de atendimento, assim como nos valores que permeiam a sociedade e as instituições.

É importante destacar que nas últimas décadas ocorreu um reconhecimento pelos direitos das mulheres, mas até a sua efetividade há uma grande lacuna. Na pesquisa observamos que as mulheres denunciam o autor da violência por entender a importância em romper com o ciclo da violência e, porque atualmente, há maior visibilidade do fenômeno, mas principalmente pela existência de uma Lei Federal que pode lhes assegurar proteção. Ao analisarmos a Lei 11.340/2006, percebemos que a centralidade da Lei está na mulher, sua proteção e segurança quanto a vida e os direitos sociais. Entretanto, nosso estudo evidenciou que na operacionalização da lei, existe certa incompreensão deste valor. No município de Cascavel, como em muitos outros municípios do país, observamos a inexistência de serviços para atendimento ao autor de violência, conforme previsto no **Art. 35 inciso V – centros de educação e de reabilitação para os agressores**. A educação e orientação tem valor central no ser humano como sujeito dotado de capacidade e inteligência capaz compreender o contexto social e transformar a realidade, mas para isso é fundamental que se associe a responsabilização para além da punição. A experiência tem sido eficaz em mostrar que a punição sozinha não tem conseguido solucionar a questão e, mesmo com as punições os crimes de feminicídios, com práticas cada dia mais cruéis, tem aumentado no país.

A responsabilização associada à educação e esclarecimento de que a violência doméstica contra a mulher é uma violação dos direitos humanos e, que a violência não é a melhor forma de enfrentar os problemas cotidianos, pode ajudar a transformar esta situação. Nesse sentido, chamamos a atenção para a compreensão que os autores de violência, são seres sociais sendo constituídos nos processos históricos da sociedade, ou seja, estes sujeitos são produto da sociedade, dos seus valores morais, éticos, políticos e religiosos e a violência doméstica contra a mulher, que permeia o tecido social precisa ser desmistificada em todas as suas dimensões.

Outro fator fundamental na análise da efetividade é que se, de um lado a Lei Maria da Penha, pode ser considerada um avanço, por estabelecer medidas civis e criminais para o

enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres no país e ainda provisionar ações educativas e de reabilitação ao autor de violência, por outro, em termos da execução de políticas públicas, não estabelece claramente quais são as competências de cada ente federado, tampouco cria obrigações orçamentárias para a implementação das políticas públicas nela propostas. Corre-se o risco, portanto, da Lei não ser considerada prioritária pelos governos em seus três níveis e pelos três poderes e não ser implementada em sua totalidade.

Assim, observamos que um dos maiores desafios das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher encontra-se, primeiramente em descentralizar as decisões centrais da Política e que, além disso, é imprescindível construir um sistema de monitoramento das ações desenvolvidas nos Estados e Municípios brasileiros. O acompanhamento das políticas e de sua efetividade requer um processo eficaz de comunicação contínua entre os entes federativos. Além disso, necessita de sistemas de informação capazes de gerar dados que contribuam para o gerenciamento dos serviços e a compreensão das dimensões da violência, assim como possibilitem avaliar os esforços institucionais empreendidos.

Uma das grandes dificuldades na construção deste trabalho foi justamente os obstáculos encontrados para acessar dados, principalmente os do Estado do Paraná, quanto às formas de enfrentamento a violência contra a mulher e o processo de adesão deste Estado ao Pacto Nacional de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher. Foram encontradas informações sobre a destinação e recursos federais ao Paraná na adesão à primeira versão do Pacto, entretanto, não foi possível verificar em quais ações estes recursos foram aplicados, dado as dificuldades encontradas para localizar estas informações no site da SEDS do Estado. Entendemos a primordial importância da manutenção das informações sobre a aplicação dos recursos destinados a política de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher na perspectiva da transparência pública. Também se faz necessário o site oficial do Estado conter informações sobre em quais cidades existem delegacias da mulher, qual a responsabilidade do Estado frente às políticas públicas para esta demanda, quais os municípios tem casas abrigos e se as mesmas são locais ou regionais, qual a atuação dos Conselhos Municipais de direitos da Mulher e como as mulheres podem acessar todos estes serviços.

Diante desse cenário, da gravidade do problema, dos números alarmantes apresentados por pesquisas é necessário observar que para a Política Pública de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher e de modo especial a Violência Doméstica Contra as Mulheres, para ser efetiva e concreta é basilar que a SPM tenha previsão orçamentária

própria, construindo quadro próprio de funcionários efetivos e constitua um organograma de gerenciamento e distribuição dos recursos, bem como o monitoramento e avaliação destes investimentos nos Estados e isto se multiplique de modo federativo em todo o território nacional. O orçamento próprio da SPM deve co-financiar ações permanentes de Enfrentamento a Violência Doméstica, as quais através do monitoramento, avaliação e revisão de estratégias construa e reconstrua as intervenções no sentido de acompanhar o movimento histórico social dando a elas a efetividade almejada.

Todavia, no contexto que nos encontramos, precisamos primeiramente discutir meios de proporcionar o acolhimento efetivo das demandas apresentadas pelas mulheres, auxiliá-las no sentido de romper com a violência e permanecer fora desta rota subsidiando-as e empoderando-as. Isso só será possível com a capacitação permanente dos trabalhadores das políticas públicas no sentido de romper com a relação impessoal, hierárquica, permeada pelo preconceito por parte do profissional, que considera a mulher em situação de violência como alguém que não tem vontade de acabar com o próprio sofrimento.

Por fim, esperamos que nosso estudo, onde analisamos a efetividade das políticas públicas de enfrentamento a violência doméstica contra as Mulheres no contexto do município de Cascavel, considerando a Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher e o Pacto Nacional de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher possa, de alguma forma, contribuir para o fomento da reflexão sobre os limites e possibilidade do enfrentamento da violência doméstica no Brasil, a fim de tramarmos caminhos que nos levem em direção à emancipação humana, ao exercício da cidadania, para que nós, mulheres, possamos desfrutar de uma vida digna e sem violência doméstica.

REFERÊNCIAS

ADEODATO, Vanessa Gurgel; CARVALHO, Racquel dos Reis; SIQUEIRA, Verônica Riquet de; SOUZA, Fábio Gomes de Matos. **Qualidade de vida e depressão em mulheres vítimas de seus parceiros**. 2005. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89102005000100014>>. Acesso em: 03 jul. 2018.

AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. **Notícias e conteúdos sobre os direitos das mulheres brasileiras**. Cronometro da Violência. São Paulo, 2013. Disponível em: www.agenciapatriciagalvao.org.br. Acesso em: 05 abril 2018.

ALMEIDA, Suely Souza de. Essa violência mal-dita. In: ALMEIDA, Suely Souza de (org.). **Violência de Gênero e Políticas Públicas**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.

ALAMBERT, Zuleika. **Feminismo: o ponto de vista marxista**. São Paulo: Nobel, 1986.

ANDRADE, Viviane Delfino; LORETO, Maria das Dores Saraiva de. Família e violência: Caracterização e Interações. In: TEIXEIRA, Karla Maria Damiano; GOUVEIA, Patrícia (Org.). **Tudo em família: textos, temáticas e discussões**. Viçosa, MG: UFV, 2008.

AVRITZER, Leonardo; SOUZA, Clóvis Henrique Leite de. **Conferências Nacionais – atores, dinâmicas participativas e efetividade**. Brasília: IPEA, 2013. Disponível em: <<http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/2520>>. Acesso em: 12 abr. 2018.

BLAY, Eva Alterman. **Violência contra a mulher e políticas públicas**. 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v17n49/18398.pdf>>. Acesso em: 31 ago. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço/secretaria de Políticas de Saúde**. 2001. Disponível em: <bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2017.

_____. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/_Ato20042006/2006/Lei/L11340.htm>. Acesso em: 12 out. 2017.

_____. Instituto Brasileiro Geografia e Estatística - IBGE. **Brasil em Síntese**. 2014 – Disponível em: <https://brasilemsintese.ibge.gov.br/educacao.html>. Acesso em 10 de fev de 2018.

_____. Secretaria de Política para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. 2011. Disponível em: <<http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/politica-nacional>>. Acesso em: 22 jan. 2018.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Enfrentando a Violência contra a Mulher** – Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005. 64p

_____. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres. 2013.

BARSTED, Leila Linhares. **Manual de Capacitação Multidisciplinar: Lei e Realidade Social: Igualdade X Desigualdade**. 2006. Disponível em: <www.spmulheres.gov.br>. Acesso em: 08 set. 2016.

BARSTED, Leila Linhares. O progresso das mulheres no enfrentamento à violência. In: BARSTED, Leila Linhares; PITANGY, Jacqueline. (Orgs.). **O Progresso das Mulheres no Brasil 2003/2010**. Brasília: ONU Mulheres, 2011.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

CABRAL, Mara Aparecida Alves. Prevenção da violência conjugal contra a mulher. **Ciência e Saúde Coletiva**, Campinas Sp, v. 1, n. 4, p.183-191, maio, 1999. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v4n1/7141.pdf>>. Acesso em: 19 mar. 2018.

CALAZANS, Myllena; CORTES, Iáris. O processo de criação, aprovação e implementação da Lei Maria da Penha. In: CAMPOS, Carmen Hein (org.). **Lei Maria da Penha comentada em uma Perspectiva Jurídico-Feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

CAMPOS, Amini Haddad. **Direitos Humanos das Mulheres**. Curitiba: Juruá, 2009.

CAMPOS, Ana Paula Dias. **A influência da violência familiar como fator desencadeante da ameaça de parto prematuro**. Monografia (Graduação em Enfermagem) - Departamento de Saúde, Universidade Estadual de Feira de Santana. Feira de Santana, 2003.

CAMPOS, Carmen Hein de. Lei Maria da Penha: necessidade de um novo giro paradigmático. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 11, n. 1, p.10-22, fev/mar. 2017. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/lei-maria-da-penha-necessidade-um-novo-giro-paradigmatico/>>. Acesso em: 01 mai. 2018.

CAMPOS, Carmen Hein et al. **Metodologia para Implementação, Monitoramento e Avaliação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres** – Metodologia revisada e testada. 2009. Disponível em: <<https://www.spm.gov.br/assuntos/ouvidoria-da-mulher/pactonacional/pactoconsultoras.pdf>>. Acesso em: 08 mai. 2018

CASCAVEL. Capacitação Continuada Para Conselheiros de Direitos do Cmdm e Trabalhadores que Atuam na Política da Mulher da Região Oeste do Paraná. **Empoderar as Mulheres para Empoderar a Humanidade**. Cascavel, 2016.

CEFEMEA. **Centro Feminista de Estudos e Assessoria**. Disponível em <<http://www.cfemea.org.br/violencia/>>: Acesso em: 09 jul. 2017.

CISNE, Mirla. **Feminismo e consciência de classe no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2014.

COELHO, Carolina Marra Simões. **Adesão dos estados ao pacto nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres**: desafios da institucionalização de políticas públicas de gênero no contexto federativo brasileiro. 2015. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUBDA9ELT8/tese_carolina_marra_simoes_coelho.pdf?sequence=1>. Acesso em: 15 mai. 2018.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

COUTINHO, Maria Lúcia Rocha. **Tecendo por trás dos panos**: A mulher brasileira nas relações familiares. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

COSTA, Francisco Pereira. **Lei Maria da Penha: aplicação e eficácia no combate à violência de gênero**. Rio Branco: Edufac, 2008.

CUNHA, Tânia. Rocha. Andrade. **Violência conjugal**: os ricos também batem. 2008. Disponível em: <www.uepg.br/Propesp/publicatio/hum/2008_1/artigo-16-Tania-167176.pdf>. Acesso em: 16 set. 2017.

DAHLBERG, Linda; KRUG, Etienne. **Violência: um problema global de saúde pública**. 2002. Disponível em: <www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232006000500007&script=sci...tlng>. Acesso em: 10 jun. 2016.

DAY, Vivian Peres et al. Violência doméstica e suas diferentes manifestações. **Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, v. 25, n. 1, p.9-21, abr. 2003. Semestral. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-81082003000400003&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 07 abr. 2018.

DEMO, Pedro. **Metodologia científica em ciências sociais**/Pedro Demo. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

DELPHY, Cristiane. Patriarcado (teorias do). In: HIRATA, Helena et al (Org.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: UNESP, 2009.

DENZIN, Norma; LINCOLN, Yvonna. **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. Tradução: S. R. Netz. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DINIZ, Normélia Maria Freire; LOPES, Regina Lúcia; GESTEIRA, Solange dos Anjos; SANTOS, Rosana; PÉREZ, Bárbara Angélica; GOMES, Nardilene. **Violência Doméstica e o Aborto Provocado**. Relatório Final do Projeto de Pesquisa Mulher, Saúde e Violência – Projeto: Violência conjugal de problemas de saúde no âmbito familiar. Escola de Enfermagem. Salvador: Universidade Federal da Bahia (UFBA), 2007.

DINIZ, Désirée Drumond do Nascimento. **O processo de criminalização da juventude pobre: entre os discursos da mídia empresarial e a formação em serviço social**. In: Encontro Nacional de Política, VII. Anais. 2012.

DURAND, Véronique. **Órfãs de Esperança: violências contra a mulher, alguns relatos no mundo**. Recife: Cubzac, 2016.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

FACIO, Alda. **Hacia outra teoria crítica Del Derecho**. Santiago: LOM Ediciones, 1999.

FEIX, Giovana. **Parlamento Russo aprova lei que deixa as mulheres mais vulneráveis**. 2017. Disponível em: <<https://www.pragmatismopolitico.com.br/2017/01/parlamento-russo-aprova-lei-mulheres-vulneraveis.html>>. Acesso em: 22 ago. 2017.

FONSECA, João José Saraiva da. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Disponível em: <<http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/conteudo-2012-1/1SF/Sandra/apostilaMetodologia.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2016.

FRASER, Nancy. “**Da redistribuição ao reconhecimento?** Dilemas da justiça na era pós-socialista”. In: SOUZA, Jessé (org.). Democracia hoje. Novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília: Editora da UnB. 2001. pp. 245-282.

GIFFI, Karen. Pobreza. **Desigualdade e Equidade em Saúde:** considerações a partir de uma perspectiva de gênero transversal. 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/%0D/csp/v18s0/13797.pdf> >. Acesso em: 04 jun. 2018.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GIORDANI, Anney Tojeiro. **Violências contra a mulher**. São Caetano do Sul: Yendis Editora, 2006.

GRAEF, Aldino. **Origens e fundamentos da carreira de Gestor Governamental**. Revista de Políticas Públicas e Gestão Governamental Vol. 9 – No1 Jan/Jun 2010. Disponível em: http://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1724/2/Origens_e_fundamentos_da_carreira_de_gestor_gov_graef.pdf. Acesso em: 03 abr.2018

GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e Queixas:** um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. Rio de Janeiro: Paz e Terra; 1993.

GUTIÉRREZ, Raquel. **O feminismo é um humanismo**. Rio de Janeiro: Antares, 1985.

IANNI, Octávio. **Capitalismo, violência e terrorismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS). **Tolerância social à violência contra as mulheres**. 2016. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/140327_sips_violencia_mulheres_novo.pdf >. Acesso em: 20 fev. 2017.

IZUMINO, Wânia Pasinato. **Justiça e violência contra a mulher: o papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero**. 2. ed. São Paulo: Annablume/FAPESP, 2004.

JACOBUCCI, Patrícia Gugliotta. **Estudo psicossocial de mulheres vítimas de violência doméstica, que mantêm o vínculo após terem sofrido as agressões**. 2004. Dissertação (Mestrado em Ciências Médicas), Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2004.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. **A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

LUCAS, João Ignacio Pires; RODRIGUES, Alexandre Lamas. **Garantias sociais e os Desafios da Intersetorialidade na Seguridade Social: O Desconhecimento dos Usuários**. 2015. Disponível em: <<http://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/index>>. Acesso em: 06 mai. 2018.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1999.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARINHEIRO, André Luiz Valentini. **Violência doméstica: prevalência entre usuárias de um serviço de saúde de Ribeirão Preto**. Dissertação de Mestrado, Faculdade de medicina de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo. 2003. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/.../dossi_ap_me_araca.pdf?>. Acesso em: 20 mar. 2018.

MAURIEL, Ana Paula Ornellas. Combate a pobreza e (des) proteção social: dilemas teóricos das “novas” políticas sociais. In: **Revista Praia Vermelha**, 14 & 15. Primeiro e Segundo Semestre de 2006.

MEDEIROS. Luciene Alcinda de. Violência Doméstica Contra a Mulher: uma expressão da desigualdade de gênero. Desigualdade & Diversidade – **Revista de Ciências Sociais da PUC-Rio**, nº 10, jan/jul, 2011, pp. 35-58. Disponível em: <http://desigualdadediversidade.soc.puc-rio.br/media/artigo6.pdf>. Acesso em jun. 2018.

MELO, Mônica de; TELES, Maria Amélia. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 2002.

MIAILLE, Michel. **Introdução Crítica ao Direito**. São Paulo: Editorial Estampa, 2005.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde**. Londrina. 2005. Disponível em: <http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec_mulher/capacitacao_rede%20/modulo_2/205631-conceitos_teorias_tipologias_violencia.pdf>. Acesso em: 04 fev. 2017.

_____. A inclusão da violência na agenda da saúde: trajetória histórica. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 11, p. 1259 – 1267, 2007.

_____. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2010.

MIRALES, Rosana. **Violência de gênero: dimensões da lesão corporal**. Cascavel: EDUNIOESTE, 2013.

MORAIS, Ariane Cedraz. **Depressão entre mulheres vítimas de violência doméstica**. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) – Escola de Enfermagem, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/11425/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o_Enf_Ariane%20Cedraz%20Morais.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2018.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Silvia Helena. **Mulheres vítimas de violência doméstica: compreendendo subjetividades assujeitadas**. *Psico*, v. 37, n. 1, p. 7-13, jan./ abr. 2006. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/>>. Acesso em: 07 mar. 2018.

NETO, Otavio Cruz. O trabalho de campo como descoberta. In: MINAYO, Maria Cecília. **Pesquisa Social-Teoria, Método e Criatividade**. Petrópolis, RJ:Vozes, 1994.

NOGUEIRA, Conceição. **Um novo olhar sobre as relações sociais de gênero: feminismo e perspectivas críticas na psicologia social**. Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

ODALIA, Nilo. **O que é violência**. 2. ed. São Paulo: Editora brasiliense, 1983.

OLIVEIRA, Edson Marques. Estado de Direito, Política Pública, Ideologia de Gênero: O que não é dito e é feito, e o que é feito, mas não é dito?. In: OLIVEIRA, Edson Marque. **Políticas Públicas & Sociais**. Curitiba: Editora CRV, 2016.

OLIVEIRA, Elzira Lúcia de; RANGEL, Celina Márcia Ferreira Ribeiro Barreto de Almeida Rangel. **Violência Contra as Mulheres: Fatores Precipitantes e Perfil de Vítimas e Agressores**. 2010. Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1277848018_ARQUIVO_fazendogenero_Celina_Elzira.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2018.

OLIVEIRA, Maria Marly. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis: Vozes, 2007.

OLIVEIRA, Anay Stela; KNÖNER, Salette Farinon. **A construção do conceito de gênero: uma reflexão sob o prisma da psicologia**. Blumenau: FURB, 2005.

OLSEN, Frances. **El sexo Del derecho**. In: The Politics of Law. Nova Iorque: David Kairys, 1990.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Eliminação da mutilação genital feminina: declaração conjunta OHCHR, ONUSIDA, PNUD, UNECA, UNESCO, UNFPA, ACNUR, UNICEF, UNIFEM, OMS**. Tradução de João Conceição e Silva. Associação para Planejamento da Família, 2009.

PARANÁ. Secretaria de Saúde. **Atenção à mulher em situação de violência**. Linha Guia. Versão preliminar. Paraná. 2012. Disponível em: <www.saude.pr.gov.br/arquivos/.../Linha_Guia_Violencia_Sexual_contra_a_Mulher2.pdf>. Acesso em 05 de jul de 2018.

PEREIRA, Potyara A. P. **Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PULEO, Alicia. Filosofia e gênero: da memória do passado ao projeto de futuro. In: GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia (Orgs.). **Políticas públicas e igualdade de gênero**. 1. ed. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004.

PRATES, Paula Licursi. **Violência Doméstica e de Gênero: Perfil Sociodemográfico e Psicossocial de Mulheres Abrigadas**. [dissertação de mestrado]. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da USP; 2007.

QUEIROZ, Fernanda Marques; DINIZ, Maria Ilidiana. Serviço Social, Lutas Feministas e Violência contra a Mulher. **Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (abpress)**: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, Brasília, v. 1, n. 1, p.95-112, 2000. Semestral. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/6437>>. Acesso em: 15 mar. 2018.

RABELLO, Patricia Moreira; JÚNIOR, Arnaldo Caldas de França. **Violência contra a mulher, coesão familiar e drogas**. Rev. Saúde Pública, v. 41, n. 6, p. 970-978, 2007 Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsp/v41n6/5848.pdf>>. Acesso em: 26 jan. 2018.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

ROCHA, Patricia Jovasque; ARPINI, Dorian Monica; SAVEGNAGO, Sabrina Dal Ongaro. **Acolhimento institucional: percepções de familiares que o vivenciaram**. 2015. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672015000100008>. Acesso em: 12 mai. 2018.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma; NAIFF, Luciane; BAPTISTA, Rachel. **Acolhendo crianças e adolescentes: experiências de promoção à convivência familiar e comunitária no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2007.

SAFFIOTTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Manual de Capacitação Multidisciplinar: Gênero, Ontogênese e Filogênese**. Mato Grosso: Secretaria Especial de Políticas Para Mulheres, 2006. Disponível em: <www.spmulheres.gov.br>. Acesso em: 08 set. 2016.

_____. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Rev. Labrys**, estudos feministas, n. 1-2, jul.-dez.2002. Disponível em: <www.unb.br/ih/his/gefem>. Acesso em: 09 out. 2016.

_____. Violência de gênero no Brasil atual. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, Número especial: p. 443-461, 1994. Disponível em: <<http://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16177>>. Acesso em: 10 nov. 2017.

_____. **Gênero, patriarcado, violência**. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

_____. **A mulher na sociedade de classes.**/Heleieth Iara Bongiovani Saffioti.-3.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

_____. **Violência contra a mulher e violência doméstica.** 1994. Disponível em: <<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16177>>. Acesso em: 15 mar. 2018.

_____. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo em Perspectiva**, v. 13, n. 4, p.82-91, dez. 1999. FAPUNIFESP (SCIELO). Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/s0102-88391999000400009>>. Acesso em: 10 nov. 2017.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado, violência.** Sao Paulo: Perseu Abramo, 2004.

SANTI, Liliane Nascimento de; NAKANO, Ana Marcia Spanó.; LETTIERE, Angelina. Percepção de mulheres em situação de violência sobre o suporte e apoio recebido em seu contexto social. **Texto Contexto - Enfermagem**, Florianópolis, v. 19, n. 3, Set. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072010000300002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 06 jun. 2018.

SILVEIRA, Lenira Politano da. Serviços de Atendimento a mulheres vítimas de violência. In: DINIZ, Simone; SILVEIRA, Lenira; MIRIM, Liz (org.). **Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher (1980-2005) – alcances e limites.** São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, 2006.

SILVA, Miryam Cristina Mazieiro Vergueiro da. **Rota Crítica:** os (des) caminhos trilhados por mulheres em situação de violência doméstica em busca de ajuda. 2008. Dissertação (Mestrado) - Curso de Medicina, Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo. Disponível em: <www.teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5137/tde-22062009-102249/.../RotaCritica.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2017.

SCOTT, Joan. **Gênero:** Uma categoria útil para análise histórica. Recife: SOS Corpo, 1991.

SPOSATI, Aldaíza. **Modelo brasileiro de proteção social não contributiva:** concepções fundantes. Brasília: MDS; Unesco, 2009.

SILVA, José Remon Tavares da. **Masculinidade e violência:** formação da identidade masculina e compreensão da violência praticada pelo homem. 2014. Disponível em: <<http://www.ufpb.br/evento/lti/ocs/index.php/18redor/18redor/>>. Acesso em: 05 jan. 2017.

SANTOS, Raíssa Paula Sena dos. **Violência obstétrica no Brasil: uma análise de determinações patriarcais, racistas e capitalistas**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais) Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Mossoró, 2016.

STREY, Marlene Neves (Org.). **Violência Gênero e Políticas Públicas**. Porto Alegre: Edipucrs, 2004.

SCHMICKLER, Catarina Maria. **O protagonista do abuso sexual: sua lógica e estratégia**. Chapecó: Argos, 2006.

SCHAIKER, Lilia Blima; D'OLIVEIRA, Ana Flavia Pires de Lucas; FALCÃO, Marcia Thereza Couto; FIGUEIREDO, Wagner dos Santos. **Violência dói e não é direito: a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos**, São Paulo: Editora UNESP, 2005.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 1987.

VIEZZER, Moema. **O problema não está na mulher**. São Paulo. Ed. Cortez.1989.

VITALE, Maria Amalia Faller. Famílias: pontos de reflexão. In: BAPTISTA, Myrian Veras (Org.). **Abrigo: comunidade de acolhida e socioeducação**. São Paulo: Instituto Camargo Corrêa, 2006.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: Homicídios de mulheres no Brasil**. Brasília: Flacso, 2015.